

Proc. Administrativo 29- 84.048/2025

De: João B. - SADM-SSLCC-DLIC

Para: SADM-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações

Data: 09/12/2025 às 09:37:11

Setores envolvidos:

SADM, SFP, SME, SMS, SDS, SFP-SSPO, SADM-SSLCC, PGM-SUB-ADM, SADM-SSLCC-DCOMP, SADM-SSLCC-DLIC, SME-SSGE-DGOFCC, SDS-SSGAF-DGOF, SMS-SSGAS-DCEO, PGM-SUB-ADM-UGSA

Licitação Abastecimento

Prezados Senhores Secretários [Roberto Pereira - SFP](#), [Fernando Diana - SME](#) e Senhoras Secretárias [Emanuelle Laurenti - SMS](#), [Lucimeire de Fatima Laurindo - SDS](#),

Encaminho, em anexo, documentos a serem assinados para a abertura de processo licitatório

—

Atenciosamente,

João Augusto Servino Bovis

Agente de contratação

Anexos:

AVISO_DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO.pdf

EDITAL_GERENCIAMENTO_DE_ABASTECIMENTO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 083/2025. Processo Licitatório N.º 8.923/2025. BB N.º 1084600.

Abertura das Propostas: Às 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

Início da sessão de disputa de preços: Às 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo outros serviços para a frota de veículos automotores, conforme especificações constantes do termo de referência.

Tipo: Menor preço por lote.

Retirada do edital: A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, no link <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>.

Araraquara, 09 de dezembro de 2025

Roberto Pereira

Secretário da Fazenda e Planejamento

Emanuele Laurente

Secretária da Saúde

Fernando Diana

Secretário da Educação

Lucimeire de Fatima Laurindo

Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025
BB N.º 1084600

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, ora representada por seu Secretário, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designado pelo Decreto Municipal n.º 13.889/2025, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará LICITAÇÃO na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, regida pelas LEI FEDERAL n.º 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL n.º 123/2006, Lei Orgânica do Município de Araraquara, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA”**. O certame destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos e condições fixados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção das melhores propostas de preços para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1. Endereço eletrônico: A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e inserir o código dessa licitação, BB N.º 1084600.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 12:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: licitacoes-e2.bb.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos.

2.2. O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.4. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor ou interessado poderá formular consultas pelo e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br ou de forma presencial na sede da Prefeitura.

2.5. O texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ser obtidos junto à Divisão de Licitações da Secretaria de Administração, situada na Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara/SP, ou pelo e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, ou através do endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, ou ainda pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara, através do endereço: <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam, dentre outras exigências contidas neste Edital, as seguintes:

3.1.1. Os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores>, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

3.1.2. Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação contidas neste Edital e em seus anexos;

3.1.3. Empresas/firmas legalmente constituídas, observada a qualificação necessária;

3.1.4. Empresas nacionais e estrangeiras, estabelecidas no País, que atendam às condições deste edital e respectivos anexos;

3.1.5. Empresas regularmente constituídas e em condições legais de exercício;

3.2. Podem participar deste Pregão todos os licitantes do ramo do objeto desta licitação, que atendam todas as exigências deste edital, inserindo-se aí, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que estas, conforme disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 4 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, terão preferência de contratação **APENAS PARA O LOTE 02**, desde que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP. Para o **LOTE 01 NÃO SE APLICA** tal preferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

de contratação, conforme o art. 4º, § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, nos documentos de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.

3.4. Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021.

4. NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:

4.1. Será vedada à participação de empresas:

4.2. Que não possuem em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

4.3. Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

4.4. Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

4.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

2977 - 40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.510000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2553 - 11.06.3.3.90.39.13.392.0034.2.060.01.1100000;

803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000;

1132 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.02.3000090.

5.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas perante o Banco do Brasil, através do site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores>.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.6. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do site Banco do Brasil, observado data e horário limite estabelecido no item 2 deste edital.

5.7. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006,

6.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 ou 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu valor máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8.2. Os lances serão de envio pelos licitantes participantes, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8.3. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme modelo constante do Anexo II:

7.1.1. Valor;

7.1.2. Quantidade cotada;

7.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação.

7.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.5. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O VALOR ESTIMADO DO EDITAL É DE R\$ 7.000.595,10 (sete milhões quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos) para o LOTE 01 e R\$ 3.260.807,40 (três milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos) para o LOTE 02. Perfazendo o valor total de **R\$ 10.261.402,50 (dez milhões duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo pregoeiro da sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE 01 e/ou** pelo **VALOR DO LOTE 02;**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Lote 01 e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Lote 02.**

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico é o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações ou fará o empate ficto (em caso de ampla empatar com ME, EPP e MEI) exclusivamente para o **Lote 02**. Para o **LOTE 01 não se aplica** tal preferência de contratação, conforme o art. 4º, § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação as microempresas e empresas de pequeno porte, será concedido tratamento disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme inc. I do § 1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, exclusivamente para o **Lote 02**. Para o **LOTE 01 não se aplica** tal preferência de contratação, conforme o art. 4º, § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ordem:

8.23. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2. Empresas brasileiras;

8.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo será desclassificada.

8.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

8.25.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.25.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21 e legislação correlata e nos itens 4 e 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, exclusivamente para o **Lote 02**, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício. Para o **LOTE 01 não se aplica** tal preferência de contratação, conforme o art. 4º, § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

9.9.1. Contiver vícios insanáveis;

9.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.9.3. Apresentar preços inexequíveis;

9.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
e

9.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Juntamente com a proposta vencedora, os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do pregoeiro, no sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) horas, improrrogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.4. Na impossibilidade técnica do licitante inserir todos os documentos no sistema eletrônico, todos os arquivos poderão ser disponibilizados por meio de link de plataforma de compartilhamento de arquivos (e.g. *Google Drive*, *OneDrive*, *DropBox*, etc.), informado publicamente pelo licitante em mensagem no chat do sistema eletrônico antes do esgotamento do prazo definido no item 10.3.

10.4.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) do Município de Araraquara, devidamente atualizado.

10.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

previstas em lei e em outras normas específicas.

10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21, art. 64):

10.16. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.17. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;

11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

(FGTS), e com a Seguridade Social.

12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.6. Regularidade para com a Fazenda Estadual (**DÉBITOS INSCRITOS**) e Municipal (**DÉBITOS MOBILIÁRIOS**) da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão pelo órgão competente, que terá validade de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinado por Lei no próprio documento.

12.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do modelo apresentado no Anexo III;

12.10.1. Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, nos termos do modelo apresentado no Anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

12.10.2. Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, comprovante de alvará de funcionamento no âmbito municipal da sede da empresa.

12.11. A licitante declarada vencedora da presente licitação deverá apresentar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil imediatamente posterior à data da realização da Sessão Pública, ou, em caso de interposição de recurso, da data de publicação do seu julgamento, à apresentação dos documentos relacionados nos itens 12.1. à 12.10. deste edital.

12.12. A apresentação dos documentos a que se refere o item 12.11. deste edital é obrigatória e a não apresentação impedirá assinatura do contrato, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste Edital.

12.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

13.1 Qualificação Técnica - Capacidade Operacional para o Lote 01

13.1.1. A comprovação da Capacidade Operacional da licitante será efetuada mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a experiência prévia e o desempenho da licitante na prestação de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.1.2. Os atestados deverão comprovar que a licitante já executou serviços pertinentes e similares ao objeto desta licitação, notadamente no que se refere ao gerenciamento e fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e/ou diesel) via cartão magnético ou outro meio eletrônico/digital, abrangendo o seguinte critério de relevância:

13.1.3. Comprovação de Volume Mínimo: A soma dos volumes de combustíveis (litros) fornecidos ou gerenciados, comprovados pelos atestados apresentados, deverá ser equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado para esta contratação, conforme Anexo I (Termo de Referência).

13.1.4. Compatibilidade: Serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento ou gerenciamento de qualquer tipo de combustível automotivo (gasolina, etanol ou diesel), sendo admitida a somatória de volumes de diferentes atestados para atingir o percentual mínimo exigido.

13.1.5. Apresentação: O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da emitente, com data de emissão e assinatura do responsável, e deverá conter as informações claras sobre a quantidade de litros (volume) fornecida/gerenciada, o período da prestação do serviço e a compatibilidade com o objeto licitado.

13.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL para o LOTE 02, limitar-se-á à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprove(m) a aptidão da LICITANTE no fornecimento do objeto da presente licitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da frota de veículos. Para comprovação da atividade referida, poderão ser apresentados mais de um atestado.

13.2.1. Apresentação: O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da emitente, com data de emissão e assinatura do responsável, e deverá conter as informações claras sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

quantidade, o período da prestação do serviço e a compatibilidade com o objeto licitado

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *(que deverá conter a assinatura do sócio e contador e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei n.º 9295/1946)* já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.2. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- a) Publicado em Diário Oficial; ou
- b) Publicado em jornal; ou
- c) Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- d) Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta - Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

14.3. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal n.º 8.541/1992;

14.4. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946;

14.5. Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo, assinados pela representante legal e contador:

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

14.7. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Em relação à exigência de qualificação econômica- financeira, estabelece critérios costumeiramente adotados por esta Administração, a fim de permitir, sem qualquer restrição à competitividade do certame, as mínimas condições para que a Administração possa contratar com licitante que demonstre ter condições financeiras estáveis para cumprir com seus compromissos comerciais sem riscos excessivos.

14.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.9. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

14.10. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

14.11. Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, **R\$ 700.059,51** (setecentos mil cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei n.º 14.133/21 **PARA O LOTE 01.**

14.11.1. Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, **R\$ 770.065,46** (setecentos e setenta mil sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/21 **PARA O LOTE 01.**

14.11.2. Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, **R\$ 326.080,74** (trezentos e vinte e seis mil oitenta reais e setenta e quatro centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei n.º 14.133/21 **PARA O LOTE 02.**

14.11.3. Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, **R\$ 358.688,81** (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/21. **PARA O LOTE 02.**

15. DOS DEVERES DA CONTRATADA

15.1 Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente e demais deveres detalhados, especialmente quanto aos itens 3 a 8 do termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

referência. Para a prestação dos serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos e estabelecimentos credenciados, cabe à Contratada:

- 15.2** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- 15.3** Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 15.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 15.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 15.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- 15.7** Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- 15.8** Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões microprocessados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante;
- 15.9** Ministrando treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 15.10** Credenciar somente postos que não estejam relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria da Secretaria da Fazenda CAT 02/11.
- 15.11** Descredenciar os postos que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria CAT 02/11.
- 15.12** Não credenciar e/ou descredenciar o posto de abastecimento de combustível que esteja sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.
- 15.13** Comunicar ao Contratante quando da transferência, retirada e/ou substituição de postos credenciados.
- 15.14** Atender, de imediato, às solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 15.15** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- 15.16** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 15.17** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

15.18 Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera, preferencialmente movidos a etanol.

15.19 Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.

15.20 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

15.21 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

16.1 A **CONTRATANTE** se compromete a executar todas as **obrigações contidas no Termo de Referência** e demais anexos do Edital, além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, cabendo-lhe especialmente:

16.2 Fornecer à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver;

16.3 Identificar todos os veículos tipo “flex” como consumidores exclusivos de etanol;

16.4 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.5 Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstos no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

16.6 Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

16.7 Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

16.8 Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;

16.9 Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente nota fiscal de cada transação efetuada;

16.10 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

16.11 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

17 DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.1.1 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante deverá ter sua intenção manifestada **IMEDIATAMENTE à decisão que DECLAROU A LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA "VENCEDORA" na plataforma, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

17.1.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado **A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO DO LICITANTE QUE DEMONSTRAR INTERESSE EM INTERPOR RECURSO, DENTRO DO PRAZO DO ITEM ANTERIOR;**

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da manifestação de intenção, respeitando o prazo do item 17.1.1.

17.2.1 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações ou por e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato. Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.3. O contrato será preferencialmente assinado por meio de assinatura digital.

18.4. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite negociar nas mesmas condições do primeiro colocado a Administração poderá negociar os valores com os licitantes, observados o valor estimado e a ordem de classificação, nos moldes do art. 90, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

19. DA GARANTIA DO CONTRATO:

19.1 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 (três) meses além do prazo de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

19.2. A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

19.3. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

19.4. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

19.5. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

19.6. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

19.7. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

19.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

19.9. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

19.9.1. Caso fortuito ou força maior;

19.9.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

19.10. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

19.11. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da homologação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei n.º 14.133/21.

19.12. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

19.13. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

19.14. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 I - Sanções Administrativas Gerais (Lei 14.133/2021, Art. 156)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Sanção	Base Legal	Aplicação Típica
Advertência	Art. 156, II	Infrações leves ou de pouca relevância que não causem prejuízo direto ao Município (ex: atraso na entrega de relatórios não essenciais). Quando der causa à inexecução parcial do contrato (inciso I, do art. 155)
Multa	Art. 156, III	Infração que cause dano ou paralisação, ou descumprimento de cláusulas contratuais, conforme as faixas específicas (vide Seção II), bem como em relação à qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021
Impedimento de Licitar e Contratar (IPLA)	Art. 156, IV	Descumprimento grave, inexecução parcial com prejuízo significativo ou reincidência de multas que demonstre falta de capacidade de cumprimento, bem como em relação às infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.
Declaração de Inidoneidade (DID)	Art. 156, V	Fraude fiscal, apresentação de documentos falsos ou inexecução total do objeto que cause dano irreparável à Administração, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021.
Rescisão Contratual	Art. 137, I	Aplicável em casos de inexecução total, inexecução parcial grave ou aplicação de IPLA/DID.

Estas sanções são as previstas em lei, aplicáveis conforme a gravidade da infração, e devem ser precedidas de defesa.

II. Multas Específicas por Inexecução (Multas Pecuniárias)

As multas pecuniárias serão quantificadas em percentuais sobre o valor mensal faturado ou sobre o valor total estimado do contrato, dependendo da natureza da infração.

Infração Específica	Penalidade (Percentuais)	Justificativa/Gatilho
Atraso na Entrega de Relatórios Gerenciais	Multa de 1% sobre o valor mensal da fatura a que se refere o relatório, por dia de atraso.	Falha na transparência e no controle de gastos da frota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Infração Específica	Penalidade (Percentuais)	Justificativa/Gatilho
Não Disponibilização da Rede Credenciada Mínima	Multa de 2% sobre o valor da fatura mensal, por ocorrência, enquanto a falha persistir.	Risco de deslocamento e ineficiência da frota.
Descumprimento do Nível de Serviço (SLA) do Sistema	Multa de 3% sobre o valor mensal da fatura, por ocorrência.	Falha no sistema que gere indisponibilidade por período superior ao tolerado (ex: mais de 4 horas/mês).
Bloqueio Indevido de Cartão	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato, por ocorrência de bloqueio injustificado que impeça o abastecimento ou a manutenção.	Paralisação imediata e injustificada do veículo.
Fraude ou Cobrança Indevida	Multa de 20% sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor fraudado (o que for maior), cumulada com Rescisão e IPLA/DID .	Quebra de confiança e lesão ao erário.
Atraso no Repasse/Pagamento à Rede Credenciada	Multa de 2% sobre o valor total do repasse atrasado, por dia de atraso (caso o contrato exija a responsabilidade pelo repasse).	Risco de descredenciamento da rede de fornecedores, paralisando o serviço.
Reincidência no Descumprimento (Grave)	Multa de 10% sobre o valor total estimado do contrato.	Aplicável após a terceira multa específica grave no período de 12 meses, servindo como gatilho para a rescisão e aplicação do IPLA.
Descumprimento de outras cláusulas e condições contratuais não previstas nos demais itens dessa tabela	Multa de 1% sobre o valor mensal da fatura	Imprevisibilidade de ocorrências futuras.

III. Disposições definidas na Cláusulas de Penalidades

As cláusulas de penalidades neste edital definem:

1. **Defesa Prévia:** Em cumprimento ao devido processo legal, o Contratado terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar defesa escrita contra qualquer aplicação de sanção.
2. **Cumulatividade:** As multas podem ser aplicadas **cumulativamente** com as demais sanções administrativas (Advertência, IPLA, DID), não excluindo a responsabilidade civil por perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3. **Processamento da Multa:** O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada e/ou retido do pagamento devido à Contratada. Se o valor for insuficiente, será cobrado judicialmente.

20.2. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.3. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo sistema Licitações-e, por e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

21.4.01. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O objeto da presente proposta deverá ser executado conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

22.2. Após o término de cada quinzena do mês, sendo que a primeira corresponde ao período do 1º ao 15º dia do mês, e a segunda ao período do 16º ao último dia do mês, a CONTRATADA deverá apresentar na quinzena em referência um relatório analítico discriminando os abastecimentos, troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços realizados no período.

22.3. As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I. No primeiro dia útil subsequente à quinzena em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais quinzenais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do posto credenciado (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa);
- c) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento ou serviço;
- d) Tipo de combustível;
- e) Tipo de serviço (troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços);
- f) A data e hora da transação;
- g) Valor da operação de abastecimento;
- h) Valor da operação do serviço; e
- i) Identificação do condutor (nome e registro funcional).

II. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

da nota fiscal/fatura.

III. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pela Taxa de Administração "T" (%) _____ (_____) na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

b) A remuneração da CONTRATADA será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos incorridos pelo CONTRATANTE com o abastecimento da frota de veículos e utilização de serviços na quinzena em referência constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE.

$$Pq = \frac{1 + _T_}{100} \times G, \text{ onde:}$$

"Pq" = valor total do pagamento em uma determinada quinzena;

"T" = taxa de administração;

"G" = gastos incorridos pelo CONTRATANTE com o abastecimento e prestação de serviços da frota de veículos na quinzena.

IV. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado.

V. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição quinzenal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

22.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

e de Previdência Social, ao protocolo do CONTRATANTE, em conformidade com sistemática de medições prevista na Cláusula Nona deste instrumento.

I. A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais/faturas separadamente; para o LOTE 01 deverá detalhar o valor total dos combustíveis (etanol, gasolina, diesel S10) e para o LOTE 02 deverá detalhar os óleos lubrificantes, filtros e demais serviços prestados à frota do CONTRATANTE, bem como o valor correspondente aos serviços de gerenciamento prestados no período.

II. Os pagamentos das notas fiscais/faturas serão efetuados nos seguintes prazos:

a) Referentes aos combustíveis serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período quinzenal de execução dos serviços.

b) Referentes aos óleos lubrificantes, filtros e demais serviços e do valor correspondente aos serviços de gerenciamento no prazo de 30 (trinta) dias, sempre contados a partir da data final do período quinzenal de execução dos serviços;

c) A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

22.5. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA.

22.6. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

22.7. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

22.8. A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

22.9. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

22.10. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

23. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

23.1. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado ou suprimido nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

23.2. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data consignada na Ordem de Serviço para o início das atividades, podendo ser prorrogado, por igual ou menor período e nas mesmas condições constantes do ajuste, observado o prazo limite estabelecido na legislação vigente.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A execução dos serviços deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sexta do contrato.

24.1.1. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal n.º 13.414/2023 e terá como Gestor o Sr. Nilsen Derwood Mills Junior e como fiscal o Sr. Wilson Cezar Junior, ambos Servidores Públicos do Município de Araraquara, devidamente designados pela Administração Pública em atendimento ao art. 7 da Lei n.º 14.133/2021.

25. DO RECEBIMENTO E MEDIÇÃO DA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

25.1. A implantação do sistema, tanto para o lote 01 quanto para o lote 02 serão medidos na forma e valor do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da parcela.

- 25.2.** O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.
- 25.3.** A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo Gestor o Sr. Nilsen Derwood Mills Junior e como Fiscal o Sr. Wilson Cezar Junior, ambos Servidores Públicos do Município de Araraquara, devidamente designados pela Administração Pública em atendimento ao art. 7 da Lei n.º 14.133/2021.
- 25.4.** Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.
- 25.5.** Efetuada a conferência e o deferimento da medição pelo fiscal e gestor do contrato, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e emissão da devida fatura fiscal.
- 25.6.** Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 25.7.** A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.
- 25.8.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

26.1. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

26.2. Recebimento Provisório para o Lote 01

26.2.1. O recebimento provisório será caracterizado pela conclusão mensal da prestação do serviço, conforme segue:

26.2.2. Aprovação Preliminar: O Fiscal do Contrato atestará preliminarmente, no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de apuração, o Recebimento do Relatório Consolidado Mensal de abastecimento emitido pela Contratada.

26.3. Verificação de Documentação: Será verificada a conformidade do relatório com os limites de consumo, veículos autorizados e os documentos fiscais eletrônicos correspondentes.

26.4. Recebimento Definitivo para o Lote 01

26.4.1. O recebimento definitivo, que autoriza o processamento da fatura para pagamento, dar-se-á após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório:

26.4.2. Conferência Final: O Fiscal atestará que os preços praticados estão em consonância com o critério de preço máximo estabelecido em Edital e que não houve cobranças indevidas ou em duplicidade.

26.5. Emissão do Termo Definitivo: Será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura de Gestão, após a conferência e aceitação final de todos os documentos e comprovantes de pagamento de encargos, se exigidos.

26.6. Recebimento Provisório para o Lote 02

26.6.1. O recebimento provisório será realizado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do registro dos serviços executados.

26.6.2. Serviços de Rotina (Lavagem/Troca de Óleo): O servidor responsável pela condução do veículo ou o gestor da frota



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

deverá assinar ou atestar eletronicamente o recebimento do serviço imediatamente após sua conclusão no estabelecimento credenciado. Esta assinatura/atesto configura o recebimento provisório individual do serviço.

26.6.3. Serviços Complexos/Peças: O Fiscal Administrativo do Contrato deverá inspecionar a qualidade da mão de obra e a compatibilidade das peças utilizadas com o Termo de Referência, registrando a conformidade em sistema.

26.7. Recebimento Definitivo para o Lote 02

26.7.1. O recebimento definitivo será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório e da apresentação da fatura mensal consolidada:

26.7.2. Validação Técnica: O Fiscal Técnico e/ou Administrativo emitirá parecer conclusivo atestando a regularidade total dos serviços faturados, incluindo a qualidade da manutenção e a compatibilidade dos valores com a Tabela de Referência contratada.

26.8. Emissão do Termo Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura de Serviços será emitido apenas após a certificação de que todos os serviços foram executados e atestados com sucesso, permitindo o pagamento.

26.9. O não cumprimento do prazo estabelecido para reposição/correção ou a reincidência de não conformidades poderá sujeitar a CONTRATADA a sanções previstas em contrato, incluindo, mas não se limitando à aplicação de multas e rescisão contratual.

26.10. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente.

26.11. Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

desempenhe função na licitação ou atue na gestão e/ou fiscalização do contrato, conforme Art. 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

27. DO REAJUSTE

27.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

27.2. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, o contratado poderá, por meio de requerimento específico, solicitar reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei n.º 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do IPCA/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

27.2.1. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

27.2.2. Quando a aplicação do índice de reajuste beneficiar o contratante, observado o interstício dos 12 (doze) meses ou do período de 12 (doze) meses seguintes ao reajuste anterior, o preço deverá ser reajustado.

27.2.2.1. O direito de reajuste de preços em benefício do contratante não está sujeito a preclusão.

27.3. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

27.3.1. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis caso seja necessário.

27.4. O Contratado para fins do disposto no item 26.3. deverá juntar ao requerimento planilhas de composição de preços unitários e demais documentos necessários para análise pela Administração.

27.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

27.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

27.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

28. DA SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

29.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal eletrônico Licitações-e, do Banco do Brasil.

29.11. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Pregão Eletrônico será o da Comarca de Araraquara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO MENOR;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º, ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO § 10, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006;

ANEXO IX – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS TOTAIS;

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINA;

ANEXO XI – MATRIZ DE RISCOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO – LOTE 01

ANEXO XII – A - MINUTA DO CONTRATO - LOTE 02

Araraquara, 09 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda e Planejamento

EMANUELE LAURENTE

Secretária da Saúde

FERNANDO DIANA

Secretário da Educação

LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO

Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025

BB N.º 1084600

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem o gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: gasolina comum, etanol, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10, óleo de motor, óleo lubrificante, óleo hidráulico, óleo de transmissão, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, filtro de combustível, elemento filtrante, aditivo para radiador graxa, arla 32 e derivados de combustível e serviços de lavagens para a frota de veículos automotores do Contratante, nos termos da legislação vigente.

O sistema tecnológico a ser fornecido e implantado deverá constituir-se em um aplicativo de gestão de combustíveis e demais serviços, integrados a um sistema de cartão de pagamento magnético ou micro processado que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículo e perfil do usuário.

3. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

3.1 DEFINIÇÃO DAS ÁREAS PREFERENCIAIS PARA ABASTECIMENTO (APA)

- a) Áreas circunscritas num raio de até 5(CINCO) km do endereço da *CENTRALIZADO MUNICIPAL, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NGSAT, SECRETARIA DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SAMU, CORPO DE*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

BOMBEIROS, DEFESA CIVIL onde deverá existir um número mínimo de postos credenciados, estruturados para fornecimento;

- b) Considerando que os veículos constantemente se deslocam para as diferentes regiões da cidade, além da obrigatoriedade de credenciamento de postos no raio previamente definido próximo à base operacional, será solicitado, no mínimo, um posto para cada uma das regiões administrativas (centro, norte, sul, leste, oeste);
- c) Por meio da rede de postos credenciados, a Contratada deverá operar nas Áreas Preferenciais que atendam de imediato, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da(s) unidade(s) indicadas na Tabela de Quantitativos e Locais (Anexo I.2), e os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser credenciados no prazo máximo previsto de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da formalização do contrato;
- d) Caso a Contratada não possua posto credenciado nas áreas preferenciais das bases onde se exige apenas 1 (um) posto, deverá ser credenciado, preferencialmente, o posto já utilizado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.
- e) A Contratada deverá ter postos credenciados nos municípios Ribeirão Preto, Campinas, Barretos, Marília, Bauru, São José do Rio Preto, São Paulo e deverá manter, no mínimo 02 (dois) postos credenciados por município, bem como nas estradas que dão acesso aos mesmos.
- f) Caso não haja posto credenciado nas localidades previstas, em conformidade com as alternativas acima, o prazo para credenciamento deverá ser de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da formalização do contrato.

4. Rede de Postos Credenciados

4.1 Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento, no mínimo, de segunda-feira a sábado das 07h00 às 20h00. Deve haver, na área circunscrita da Área Preferencial para Abastecimento, ao menos, 01 (um) posto com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

4.1.1 O credenciamento de novos postos, conforme a necessidade do Contratante, deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da solicitação.

4.1.2 Os postos credenciados para as unidades que possuam veículos das categorias caminhão, cavalo mecânico e equipamentos automotivos deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 4.1.3** As eventuais alterações ou mudança dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, via internet ou pelo sistema instalado pela empresa.
- 4.1.4** Cada condutor deverá ter sua identificação validada por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada. É de responsabilidade da Contratada a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.
- 4.1.5** A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

5. Sistema de Abastecimento

- 5.1** O Contratante fornecerá à Contratada o cadastro completo e atualizado dos veículos e condutores, além de identificação das respectivas áreas em que os mesmos estão alocados, contendo os seguintes dados:
- I. Tipo da frota (própria, locada ou convênio);
 - II. Prefixo;
 - III. Placas;
 - IV. Marca;
 - V. Modelo;
 - VI. Chassi;
 - VII. Tipo de Combustível;
 - VIII. Ano de fabricação do veículo;
 - IX. Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo, se houver);
 - X. Capacidade do tanque;
 - XI. Hodômetro;
 - XII. Nome, registro funcional e Unidade dos condutores; e,
 - XIII. Base operacional da frota.
- 5.2** O sistema tecnológico Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços utilizados.
- 5.3** Cada veículo terá um único cartão magnético ou microprocessado.
- 5.4** Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada. É de responsabilidade da Contratada a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.
- 5.5** O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/ desbloqueio/ troca de senha de forma *on-line* e instantânea.
- 5.6** Para cada veículo, o sistema deverá permitir um limite de crédito determinado pelo Contratante, o qual não poderá ser ultrapassado sem a sua autorização por escrito. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

abastecimentos e os serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da Contratada.

5.7 O sistema ainda deverá permitir, para cada veículo, a fixação de limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pelo Contratante, o qual não poderá ser ultrapassado sem a autorização expressa do Gestor do Contrato.

5.8 A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema.

5.9 O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- I. Identificação do posto (nome e endereço);
- II. Identificação do veículo (placa);
- III. Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- IV. Tipo de Combustível e/ou serviço utilizado;
- V. Data e hora da transação;
- VI. Quantidade em litros;
- VII. Valor da operação; e
- VIII. Identificação do condutor (nome e registro).

5.10 Nos casos de viagem para outros estados ou mesmo cidades que não possuam postos credenciados, o sistema deve permitir que os abastecimentos e os usos de serviços realizados sejam registrados manualmente, conforme solução a ser definida e apresentada pela Contratada.

5.11 O software de gestão de abastecimento, os equipamentos periféricos e os Cartões da Contratada devem compreender, no mínimo:

- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento disponíveis para consulta via internet, no momento que efetuar a operação;
- b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas, dos condutores, do consumo e de quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros definidos pela Contratante;
- c) Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo, no mínimo, as seguintes restrições:
 - I. para a frota: preço unitário limite por litro e quantidade mensal de litros;
 - II. por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em Reais por transação e em Reais por mês;
 - III. para o posto de combustível: exclusão do cadastro de credenciamento dos postos penalizados com suspensão do cadastro de ICMS junto a Fazenda Estadual. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

consulta dos postos penalizados pode ser feita por meio do endereço eletrônico <http://www.fazenda.sp.gov.br>;

- IV. para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.
- d) Cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;
- e) Identificação do usuário no momento do abastecimento por meio da senha pessoal;
- f) Relação dos equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para o Contratante;
- g) A exportação de dados para o *software* de gestão de frota disponibilizado ao Contratante, permitindo a leitura de arquivos “.txt”, “.csv” ou “.xml” e ainda a possibilidade de *layout* e formatação de campos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- I. nome, endereço e CNPJ completos do posto credenciado;
 - II. data do abastecimento;
 - III. quilometragem no momento do abastecimento;
 - IV. tipo de combustível;
 - V. valor total do abastecimento;
 - VI. valor unitário do abastecimento por litro;
 - VII. quantidade em litros;
 - VIII. identificação do veículo;
 - IX. natureza de outros serviços utilizados;
 - X. valor unitário do serviço utilizado; e,
 - XI. valor total do serviço utilizado.
- h) O fornecimento, para o Contratante, do cadastro dos postos credenciados para a realização da migração dos dados ao sistema do Contratante, com as seguintes informações:
- I. Nome Fantasia;
 - II. Razão Social;
 - III. CNPJ;
 - IV. Inscrição Estadual;
 - V. Endereço;
 - VI. Bairro;
 - VII. Cidade;
 - VIII. Telefone;
 - IX. Fax;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- X. Contato;
- XI. CEP.

- i) Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

6. RELATÓRIOS

6.1 A Contratada deverá disponibilizar acesso ao *software* de Gestão de Abastecimento compatível com o modelo definido pelo Contratante;

6.1.1 O Contratante deverá estabelecer para cada unidade o nível de permissão (“consulta”/ “administração”) do acesso ao *software* de Gestão de Abastecimento, de modo que um ou mais usuários possam ter acesso completo ou parcial aos dados referentes à frota, de acordo com suas respectivas atribuições e responsabilidades;

6.1.2 Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- I. Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, base da unidade administrativa e centro de custo, se houver;
- II. Histórico das operações realizadas pela frota contendo:
 - a) Data;
 - b) Hora;
 - c) Identificação do estabelecimento;
 - d) Identificação do condutor;
 - e) Identificação do veículo (placas);
 - f) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
 - g) Tipo de combustível;
 - h) Quantidade em litros adquiridos;
 - i) Valor unitário por tipo de combustível;
 - j) Valor total da operação em R\$ (reais); e
 - k) Tipo e valor do serviço utilizado.
- III. Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;
- IV. Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo Contratante;
- V. Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- VI. Informar, quinzenalmente, os preços históricos unitários em R\$/l contratados na última quinzena. Devem vir organizados por tipo de combustível e ordenados do menor valor para o maior (ordem crescente de valor), com respectivo nome do posto e por região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- VII. Volume de litros gastos por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;
- VIII. Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;
- IX. Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,
- X. Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.

7. IMPLANTAÇÃO

7.1 A Contratada deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais do Contratante no prazo estabelecido pelo Contratante, contado a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido a seguir:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

ATIVIDADES		DIAS		
		10	20	30
Cadastramento dos veículos, equipamentos e usuários no Sistema de Gestão da Contratada	Assinatura do contrato	10 dias		
Confecção e fornecimento dos cartões individuais			15 dias	
Fornecimento ao Contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados			30 dias	
Treinamento dos condutores e gestores das subfrotas			30 dias	
Credenciamento dos postos necessários para atendimento à totalidade das bases operacionais			30 dias	

7.2 O processo de implantação do sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades:

- I. Cadastro dos veículos;
- II. Cadastro dos usuários;
- III. Definição da logística da rede de postos credenciados;
- IV. Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- V. Fornecimento ao Contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- VI. Treinamento dos condutores e gestores; e,
- VII. Fornecimento dos cartões para os veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

8. TREINAMENTO DOS CONDUTORES E GESTORES

8.1 A Contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

- I.** Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito.
- II.** Detalhamento dos procedimentos para utilização do *Software* de Gestão e Emissão de Relatórios.
- III.** Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las.
- IV.** Aplicação prática do Sistema.
- V.** Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

9. PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

9.1 A Contratada disponibilizará por meio eletrônico informações quinzenais dos preços históricos referente aos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em Reais (R\$), por tipo de combustível, ordenados por município, e por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

9.1.1 O Contratante estabelecerá, como limite e parâmetro restritivo para utilização do cartão, o preço unitário médio do mês anterior ao da efetivação do abastecimento por município onde está instalada a base operacional da frota, disponibilizado no endereço eletrônico da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (www.anp.gov.br) para os diversos tipos de combustíveis.

9.1.2 O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa.

9.1.3 Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado.

10. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

10.1 Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e na ocorrência de situações adversas, tais como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Esse procedimento visa a garantia da manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

operacionais do Contratante. Para isso, a rede credenciada deve obter, por telefone, o número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da Contratada.

10.1.1 A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet. Para tal serviço, deve possuir uma central de atendimento com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia em todos os dias do ano, que permita ao Contratante o acesso por meio de ligação local, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente e demais deveres detalhados, especialmente quanto aos itens 3 a 8 deste termo de referência. Para a prestação dos serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos e estabelecimentos credenciados, cabe à Contratada:

11.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

11.3 Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;

11.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

11.7 Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato,

11.8 Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões microprocessados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante;

11.9 Ministrando treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema;

11.10 Credenciar somente postos que não estejam relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Portaria da Secretaria da Fazenda CAT 02/11.

- 11.11** Descredenciar os postos que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria CAT 02/11.
- 11.12** Não credenciar e/ou descredenciar o posto de abastecimento de combustível que esteja sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.
- 11.13** Comunicar ao Contratante quando da transferência, retirada e/ou substituição de postos credenciados.
- 11.14** Atender, de imediato, às solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 11.15** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- 11.16** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 11.17** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.
- 11.18** Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera, preferencialmente movidos a etanol.
- 11.19** Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.
- 11.20** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1** Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 12.2 Fornecer à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver;
- 12.3 Identificar todos os veículos tipo “flex” como consumidores exclusivos de etanol;
- 12.4 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 12.5 Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstos no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- 12.6 Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- 12.7 Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 12.8 Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;
- 12.9 Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente nota fiscal de cada transação efetuada;
- 12.10 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- 12.11 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

13. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 13.1 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:
- 13.2 A fiscalização do Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;
- 13.3 O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando a avaliação periódica.
- 13.4 Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

14.1 A execução do objeto ocorrerá de forma contínua e parcelada, em conformidade com as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Araraquara, observando os seguintes parâmetros:

I. Fornecimento de Combustíveis:

- a) O abastecimento será realizado diretamente na rede de postos credenciados pela contratada, observando as Áreas Preferenciais de Abastecimento previamente definidas;
- b) O atendimento será garantido de segunda a sábado, das 07h00 às 20h00, devendo existir, em cada área circunscrita, ao menos um posto com atendimento 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados;
- c) O abastecimento será registrado em sistema informatizado integrado, mediante utilização de cartão magnético ou microprocessado vinculado a cada veículo, com identificação obrigatória do condutor e do hodômetro.

II. Fornecimento de Lubrificantes, Fluidos e Filtros:

- a) Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e equipamentos da frota municipal;
- b) A entrega ocorrerá de forma programada, conforme cronograma de manutenção preventiva estabelecido pelas secretarias demandantes ou mediante necessidade emergencial;
- c) O fornecimento deverá ser devidamente registrado e controlado no sistema informatizado disponibilizado pela contratada.

III. Serviços Complementares (lavagens e manutenções simples):

- a) Serão executados em estabelecimentos credenciados, observando a frequência e o tipo de lavagem definidos de acordo com a categoria e porte dos veículos;
- b) A execução será acompanhada por relatórios emitidos pelo sistema da contratada, assegurando a rastreabilidade e a transparência na prestação do serviço.

IV. Prazos e Condições de Execução do Contrato:

- a) O início da execução deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato e a disponibilização do sistema informatizado, respeitando o cronograma de implantação definido;
- b) O fornecimento será contínuo e fracionado, de acordo com o consumo real e a demanda da Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

estimada.

- c) Todas as operações deverão ser acompanhadas e validadas por meio dos relatórios gerenciais, garantindo conformidade com os parâmetros de controle definidos pelo Contratante.

14.2 Dessa forma, a execução do objeto será pautada na continuidade, rastreabilidade e transparência, assegurando o pleno abastecimento, a manutenção preventiva da frota e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

14.3 O objeto desta contratação, qual seja, o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e/ou diesel), e outros serviços são classificados como serviços contínuos, nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de insumo essencial e indispensável para a manutenção das atividades rotineiras da frota oficial e da Administração Pública, cuja interrupção comprometeria a continuidade das atribuições institucionais. Assim, fica estabelecido que o prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite máximo de 10 (dez) anos.

15. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DOS LOTES:

15.1 LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS:

TIPO DE COMBUSTÍVEL	PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL (em “L”)	PREVISÃO DE CONSUMO TOTAL (12 MESES)
Etanol	16.642	199.704
Gasolina Comum	26.750	321.000
Diesel S-10	38.416	461.000
Diesel comum (S-500)	18.333	220.000

15.1.1 No dimensionamento dos quantitativos por tipo de combustível, deverá ser observado que os veículos do tipo “flex” utilizarão exclusivamente etanol, propiciando vantagens ambientais e econômicas.

15.1.2 Deverá ser prevista, ainda, uma pequena quantidade de gasolina que suprirá as necessidades da reserva para acionamento do sistema de partida a frio do motor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Veículos Locados (Utilitários e Vans): 100 unidades

Os veículos locados estarão sujeitos exclusivamente ao abastecimento de combustíveis, não estando contemplados serviços de manutenção preventiva ou corretiva, por serem de responsabilidade da locadora.

16. LOTE 02 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

16.1.1 ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS SERVIÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Motos: 78 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	02 vezes por ano
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano

Veículos de passeio: 82 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Veículos utilitários: 18 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Kombi: 20 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Ônibus: 10 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Arla 32	06 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Camionete: 13 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Caminhão: 48 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Elemento filtrante	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Ambulância: 40 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	06 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Elemento filtrante	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Micro Ônibus: 15 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Arla 32	02 vezes por ano
Elemento filtrante	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Mini Van/Spin/Zafira: 07 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Van: 05 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Maquinas Pesadas: 24 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Óleo transmissão	03 vezes por ano
Óleo hidráulico	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Roçadeiras: 53 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano

Geradores de Energia: 33 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	02 vezes por ano
Aditivo radiador	02 vezes por ano
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano

Moto Bombas: 14 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Óleo hidráulico	02 vezes por ano
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Moto Serras: 27 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano

Moto Podas: 07 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano

Motores de Popa: 05 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano

Sopradores: 08 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano

Outros Equipamentos: 14 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Filtro de óleo	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano

16.1.2 LAVAGENS:

PORTE DO VEÍCULO	Nº DE VEÍCULOS	LAVAGEM SIMPLES POR MÊS POR VEÍCULO	LAVAGEM COMPLETA POR VEÍCULO
Motos	78	1	1 a cada seis meses
Veículos de passeio	82	1	1 a cada seis meses
Veículos utilitários	18	1	1 a cada seis meses
Ônibus	10	1	1 a cada seis meses
Kombis	20	2	1 a cada seis meses
Camionete	13	1	1 a cada seis meses
Caminhão	48	1	1 a cada seis meses
Ambulâncias	40	4	1 vez por mês
Micro Ônibus	15	1	1 a cada dois meses
Mini Vans/Spins/Zafira	07	4	1 vez por mês
Vans	05	1	1 a cada dois meses
Máquinas pesadas	24	2	1 vez por mês

17. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada com base em parâmetros objetivos e critérios técnicos, em conformidade com o art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 58/2022, visando assegurar a adequada previsão da demanda.

Foram considerados, em especial:

- a) Histórico de consumo em exercícios anteriores – utilização dos registros de consumo realizados no exercício de 2024 como parâmetro para a projeção das quantidades necessárias ao período de 12 (doze) meses da contratação;
- b) Perfil atual da frota e dos equipamentos atendidos – contemplando veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, ambulâncias, máquinas pesadas e demais equipamentos motorizados, dimensionando o consumo médio por categoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- c) Projeção da demanda agregada – centralização das necessidades de todas as secretarias em uma única contratação, visando ganho de escala, economicidade e padronização do fornecimento;
- d) Recomendações técnicas dos fabricantes – definição das frequências de substituição de óleos, fluidos e filtros de acordo com especificações técnicas, preservando a frota e garantindo a segurança operacional;
- e) Critérios ambientais e econômicos – priorização do uso de etanol nos veículos flex, em razão de vantagens ambientais e, quando aplicável, de economicidade frente à gasolina;
- f) Reserva estratégica mínima – previsão de pequena margem de gasolina para acionamento do sistema de partida a frio em veículos flex;
- g) Serviços complementares (lavagens e manutenções) – dimensionados conforme critérios de uso e conservação do patrimônio público, com parâmetros diferenciados de acordo com o porte e a utilização de cada veículo.

18. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e regular de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços correlatos destinados ao abastecimento, manutenção e conservação da frota de veículos automotores e equipamentos pertencentes às diversas secretarias municipais.

A necessidade decorre do dever da Administração Pública de assegurar a plena execução das atividades essenciais de interesse coletivo, tais como transporte escolar, saúde, coleta de resíduos, manutenção de vias públicas, fiscalização, além de outros serviços administrativos e operacionais. Para tanto, é imprescindível que a frota esteja em condições adequadas de funcionamento, o que pressupõe a disponibilidade de insumos e serviços que assegurem seu abastecimento e manutenção preventiva.

A contratação fundamenta-se:

- a) **Na continuidade do serviço público**, evitando interrupções que possam comprometer a execução de políticas públicas;
- b) **Na economicidade e eficiência administrativa**, por meio da centralização do fornecimento em um único instrumento contratual, otimizando custos e processos;
- c) **Na preservação do patrimônio público**, garantindo que veículos e máquinas recebam insumos e manutenções adequadas conforme recomendações técnicas dos fabricantes, prolongando sua vida útil e reduzindo custos futuros de reparo;
- d) **Na sustentabilidade ambiental**, com a previsão do uso prioritário de etanol nos veículos flex, em alinhamento com políticas de redução de emissão de poluentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- e) Na **segurança operacional**, uma vez que o fornecimento de filtros, lubrificantes e combustíveis de qualidade adequada reduz o risco de falhas mecânicas, acidentes e danos ambientais.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela imprescindibilidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a economicidade dos serviços públicos prestados à população, mediante o adequado funcionamento da frota municipal.

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

A solução identificada para atender à necessidade consiste na contratação integrada de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços correlatos, de forma centralizada, abrangendo todas as secretarias municipais que utilizam veículos automotores e equipamentos motorizados.

A opção por uma contratação única, em vez de aquisições fragmentadas, permite racionalizar o processo, reduzir custos administrativos e obter maior economicidade, garantindo o abastecimento contínuo e a manutenção preventiva da frota.

A solução contempla:

- a) Abastecimento da frota municipal com combustíveis em postos credenciados, assegurando disponibilidade adequada e localização estratégica para atendimento das demandas;
- b) Fornecimento de lubrificantes, fluidos e filtros necessários à manutenção preventiva e corretiva, conforme recomendações técnicas dos fabricantes;
- c) Execução de serviços complementares (como lavagens), com parâmetros diferenciados por porte e tipo de veículo, visando a conservação do patrimônio público;
- d) Padronização do controle de consumo por meio do registro das operações de abastecimento e manutenção, favorecendo a transparência e a gestão eficiente da frota;
- e) Observância a critérios ambientais e de sustentabilidade, priorizando o uso do etanol em veículos flex, como medida de redução de impacto ambiental.

Portanto, a solução proposta constitui-se em um modelo de contratação centralizado, eficiente e sustentável, que assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação do patrimônio público e a economicidade dos recursos aplicados.

20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

20.1 Itens indispensáveis para o atendimento da necessidade

Para o adequado atendimento da demanda, a contratação deverá contemplar, de forma indispensável:

- a) Sistema informatizado de **gestão e controle do abastecimento**, com acesso em tempo real a relatórios de consumo por veículo, motorista, período e tipo de combustível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- b) Rede de postos credenciados com cobertura geográfica compatível às necessidades da frota, garantindo **capilaridade e disponibilidade** do serviço;
- c) Emissão de **relatórios gerenciais e analíticos**, possibilitando auditoria e rastreabilidade das operações;
- d) **Meio eletrônico de pagamento e controle**, seguro e padronizado, que minimize falhas manuais e riscos de fraudes;
- e) Suporte técnico e atendimento ágil para eventuais inconsistências no sistema ou dúvidas operacionais.

20.2 Contratação anterior

Há registro de contratação anterior para serviços semelhantes, que atendeu de forma satisfatória às demandas da Administração, assegurando abastecimento contínuo e maior controle sobre o consumo de combustíveis.

20.3 Adequações necessárias

Apesar de satisfatória, identificou-se a necessidade de promover melhorias na contratação atual, tais como:

- a) Exigência de **relatórios mais detalhados e customizáveis**, para aprimorar a análise gerencial;
- b) Ampliação da rede de postos credenciados, de modo a garantir **maior alcance geográfico** e evitar deslocamentos desnecessários para abastecimento;
- c) Inclusão de requisitos de **atendimento e suporte técnico mais eficientes**, com prazos máximos de resposta;
- d) Adequação às novas normas legais e regulatórias aplicáveis à gestão de frota e ao uso de recursos públicos.

20.4 Requisitos Complementares da Contratação

a) Ficha Técnica

Conforme a **IN SEGES/ME nº 58/2022**, a **Ficha Técnica** deverá ser apresentada pelas licitantes, com o objetivo de permitir a análise detalhada da proposta e a comprovação de aderência às necessidades da Administração.

A ficha técnica deverá conter, no mínimo:

- I. Especificações técnicas do sistema de gerenciamento de abastecimento;
- II. Funcionalidades obrigatórias: relatórios por veículo, motorista, tipo de combustível, período e centro de custo; bloqueio de abastecimentos não autorizados; registro automático de odômetro; controle de estoque em tanques e em postos credenciados;
- III. Requisitos de **segurança da informação e integridade dos dados**;
- IV. Compatibilidade com os sistemas administrativos utilizados pela Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- V. Volume de transações simultâneas suportadas;
- VI. Abrangência da rede credenciada, por município/região;
- VII. Serviços de suporte, manutenção e auditoria.

b) Garantia e Assistência Técnica

Nos termos do **art. 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e com vistas à proteção do interesse público, será exigida **garantia e assistência técnica** da contratada:

- I. **Prazo de garantia:** mínimo de **12 (doze) meses**, contados da aceitação definitiva do objeto.
- II. **Assistência técnica:** deverá ser prestada de forma remota e presencial, quando necessário, com prazo máximo de resposta de até **24 (vinte e quatro) horas** em dias úteis.
- III. **Responsabilidade da contratada:** sanar falhas, inconsistências ou indisponibilidades do sistema sem custos adicionais para a Administração, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato, conforme arts. **156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**.
- IV. **Exigência contratual:** a contratada deverá manter equipe técnica disponível durante toda a vigência contratual, garantindo plena execução do objeto, em conformidade com o **art. 7º da IN SEGES/ME nº 58/2022**, que prevê a definição clara de requisitos de desempenho e qualidade.

Assim, os requisitos ora estabelecidos visam assegurar que a nova contratação não apenas mantenha os resultados positivos já alcançados, mas também **aperfeiçoe a gestão do abastecimento**, proporcionando maior economicidade, eficiência e transparência à Administração Pública.

21. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

A gestão do contrato terá como finalidade acompanhar, monitorar e assegurar a adequada execução dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, fornecimento de lubrificantes, filtros e demais insumos previstos no presente Termo de Referência, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a eficiência administrativa e a transparência da aplicação dos recursos públicos.

21.1 Designação de Gestores e Fiscais

- a) Será designado, por ato formal da autoridade competente, Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual.
- b) Serão designados também Fiscais Técnicos e Administrativos, titulares e substitutos, com atribuições específicas relacionadas às áreas de sua competência.
- c) Os nomes, cargos e contatos dos gestores e fiscais serão registrados no processo administrativo.

21.2 Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- a) Coordenar e supervisionar a atuação dos fiscais;
- b) Promover reuniões periódicas de alinhamento com a contratada;
- c) Consolidar informações sobre a execução contratual e elaborar relatórios mensais;
- d) Encaminhar recomendações e adotar providências em caso de não conformidades;
- e) Propor à autoridade competente a aplicação de sanções, quando cabível.

21.3 Atribuições dos Fiscais do Contrato

- a) Fiscal Técnico: acompanhar a execução dos serviços de abastecimento e fornecimento de insumos, verificar conformidade dos relatórios gerenciais, consumo por veículo, qualidade dos produtos e atendimento às especificações técnicas.
- b) Fiscal Administrativo: acompanhar aspectos administrativos, financeiros e documentais, incluindo prazos, notas fiscais, comprovações de entrega/execução e registros no sistema informatizado.
- c) Fiscal Setorial (quando aplicável): apoiar o gestor e o fiscal técnico no acompanhamento da execução em unidades descentralizadas, atestando os serviços prestados localmente.

21.4 Instrumento de controle

Para o acompanhamento da execução serão utilizados os seguintes instrumentos:

- a) Relatórios gerenciais e financeiros emitidos pelo sistema informatizado da contratada;
- b) Checklists de conformidade aplicados a cada operação de abastecimento e serviço correlato;
- c) Registro formal de ocorrências em sistema ou planilha própria;
- d) Relatórios mensais do gestor consolidados com base nas informações dos fiscais.

21.5 Comunicação com a Contratada

- a) As comunicações oficiais serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico institucional, com registro no processo SEI/IDOC (ou equivalente).
- b) A contratada deverá manter preposto formalmente designado, disponível para contato durante todo o período de vigência do contrato.
- c) Demandas urgentes deverão ser respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.6 Gestão de Riscos e Tratamento de Não Conformidades

- a) Situações de descumprimento contratual deverão ser registradas formalmente em relatório de ocorrência, com ciência da contratada.
- b) O gestor notificará a contratada para adoção de providências corretivas no prazo estabelecido.
- c) Persistindo a irregularidade, serão instaurados os procedimentos cabíveis para aplicação de penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

21.7 Relatórios de Gestão

O gestor do contrato elaborará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- a) Relatórios mensais de acompanhamento, contendo síntese das ocorrências e conformidade dos serviços;
- b) Relatório final de execução contratual, ao término da vigência, avaliando resultados, economicidade, eficiência e eventuais recomendações para futuras contratações.

22. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

22.1 DO RECEBIMENTO E MEDIÇÃO DA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:

22.2 A implantação do sistema, tanto para o lote 01 quanto para o lote 02 serão medidos na forma e valor do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da parcela.

22.3 O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

22.4 A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo Gestor o Sr. Nilsen Derwood Mills Junior e como Fiscal o Sr. Wilson Cezar Junior, ambos Servidores Públicos do Município de Araraquara, devidamente designados pela Administração Pública em atendimento ao art. 7 da Lei n.º 14.133/2021.

22.5 Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

22.6 Efetuada a conferência e o deferimento da medição pelo fiscal e gestor do contrato, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e emissão da devida fatura fiscal.

22.7 Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22.8 A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

22.9 Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

23.1. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

23.2. Recebimento Provisório para o Lote 01

O recebimento provisório será caracterizado pela conclusão mensal da prestação do serviço, conforme segue:

a) Aprovação Preliminar: O Fiscal do Contrato atestará preliminarmente, no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de apuração, o Recebimento do Relatório Consolidado Mensal de abastecimento emitido pela Contratada.

b) Verificação de Documentação: Será verificada a conformidade do relatório com os limites de consumo, veículos autorizados e os documentos fiscais eletrônicos correspondentes.

23.3 Recebimento Definitivo para o Lote 01

O recebimento definitivo, que autoriza o processamento da fatura para pagamento, dar-se-á após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório:

a) Conferência Final: O Fiscal atestará que os preços praticados estão em consonância com o critério de preço máximo estabelecido em Edital e que não houve cobranças indevidas ou em duplicidade.

b) Emissão do Termo Definitivo: Será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura de Gestão, após a conferência e aceitação final de todos os documentos e comprovantes de pagamento de encargos, se exigidos.

23.4 Recebimento Provisório para o Lote 02

O recebimento provisório será realizado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do registro dos serviços executados:

a) Serviços de Rotina (Lavagem/Troca de Óleo): O servidor responsável pela condução do veículo ou o gestor da frota deverá assinar ou atestar eletronicamente o recebimento do serviço imediatamente após sua conclusão no estabelecimento credenciado. Esta assinatura/atestado configura o recebimento provisório individual do serviço.

b) Serviços Complexos/Peças: O Fiscal Administrativo do Contrato deverá inspecionar a qualidade da mão de obra e a compatibilidade das peças utilizadas com o Termo de Referência, registrando a conformidade em sistema.

23.5 Recebimento Definitivo para o Lote 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

O recebimento definitivo será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório e da apresentação da fatura mensal consolidada:

- a) Validação Técnica: O Fiscal Técnico e/ou Administrativo emitirá parecer conclusivo atestando a regularidade total dos serviços faturados, incluindo a qualidade da manutenção e a compatibilidade dos valores com a Tabela de Referência contratada.
- b) Emissão do Termo Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura de Serviços será emitido apenas após a certificação de que todos os serviços foram executados e atestados com sucesso, permitindo o pagamento.

23.6. O não cumprimento do prazo estabelecido para reposição/correção ou a reincidência de não conformidades poderá sujeitar a CONTRATADA a sanções previstas em contrato, incluindo, mas não se limitando à aplicação de multas e rescisão contratual.

23.7. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente.

23.8. Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na gestão e/ou fiscalização do contrato, conforme Art. 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

23.9. Condições de Pagamento

23.10. O objeto da presente proposta deverá ser executado conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

23.11. Após o término de cada quinzena do mês, sendo que a primeira corresponde ao período do 1º ao 15º dia do mês, e a segunda ao período do 16º ao último dia do mês, a CONTRATADA deverá apresentar na quinzena em referência um relatório analítico discriminando os abastecimentos, troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços realizados no período.

23.12. As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I. No primeiro dia útil subsequente à quinzena em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais quinzenais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- a) Identificação do posto credenciado (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa);
- c) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento ou serviço;
- d) Tipo de combustível;
- e) Tipo de serviço (troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços);
- f) A data e hora da transação;
- g) Valor da operação de abastecimento;
- h) Valor da operação do serviço; e
- i) Identificação do condutor (nome e registro funcional).

II. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

III. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pela Taxa de Administração “T” (%) _____ (_____) na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

b) A remuneração da CONTRATADA será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos incorridos pelo CONTRATANTE com o abastecimento da frota de veículos e utilização de serviços na quinzena em referência constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE.

$$Pq = \frac{1 + T}{100} \times G, \text{ onde:}$$

“Pq” = valor total do pagamento em uma determinada quinzena;

“T” = taxa de administração;

“G” = gastos incorridos pelo CONTRATANTE com o abastecimento e prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

serviços da frota de veículos na quinzena.

IV. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado.

V. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição quinzenal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

23.13 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS e de Previdência Social, ao protocolo do CONTRATANTE, em conformidade com sistemática de medições prevista na Cláusula Nona deste instrumento.

I. A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais/faturas separadamente; a primeira detalhando o valor total dos combustíveis (etanol, gasolina, diesel S10) e a segunda detalhando os óleos lubrificantes, filtros e demais serviços prestados à frota do CONTRATANTE, bem como o valor correspondente aos serviços de gerenciamento prestados no período.

II. Os pagamentos das notas fiscais/faturas serão efetuados nos seguintes prazos:

a) Referentes aos combustíveis serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período quinzenal de execução dos serviços.

b) Referentes aos óleos lubrificantes, filtros e demais serviços e do valor correspondente aos serviços de gerenciamento no prazo de 30 (trinta) dias, sempre contados a partir da data final do período quinzenal de execução dos serviços;

c) A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

23.14 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

23.15 Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

23.16. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

23.17. A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

23.18. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

b) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

23.19 Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. I - Sanções Administrativas Gerais (Lei 14.133/2021, Art. 156)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Sanção	Base Legal	Aplicação Típica
Advertência	Art. 156, II	Infrações leves ou de pouca relevância que não causem prejuízo direto ao Município (ex: atraso na entrega de relatórios não essenciais). Quando der causa à inexecução parcial do contrato (inciso I, do art. 155)
Multa	Art. 156, III	Infração que cause dano ou paralisação, ou descumprimento de cláusulas contratuais, conforme as faixas específicas (vide Seção II), bem como em relação à qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021
Impedimento de Licitar e Contratar (IPLA)	Art. 156, IV	Descumprimento grave, inexecução parcial com prejuízo significativo ou reincidência de multas que demonstre falta de capacidade de cumprimento, bem como em relação às infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.
Declaração de Inidoneidade (DID)	Art. 156, V	Fraude fiscal, apresentação de documentos falsos ou inexecução total do objeto que cause dano irreparável à Administração, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021.
Rescisão Contratual	Art. 137, I	Aplicável em casos de inexecução total, inexecução parcial grave ou aplicação de IPLA/DID.
Sanção	Base Legal	Aplicação Típica
Advertência	Art. 156, II	Infrações leves ou de pouca relevância que não causem prejuízo direto ao Município (ex: atraso na entrega de relatórios não essenciais). Quando der causa à inexecução parcial do contrato (inciso I, do art. 155)
Multa	Art. 156, III	Infração que cause dano ou paralisação, ou descumprimento de cláusulas contratuais, conforme as faixas específicas (vide Seção II), bem como em relação à qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021
Impedimento de Licitar e Contratar (IPLA)	Art. 156, IV	Descumprimento grave, inexecução parcial com prejuízo significativo ou reincidência de multas que demonstre falta de capacidade de cumprimento, bem como em relação às infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.
Declaração de Inidoneidade (DID)	Art. 156, V	Fraude fiscal, apresentação de documentos falsos ou inexecução total do objeto que cause dano irreparável à Administração, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021.
Rescisão Contratual	Art. 137, I	Aplicável em casos de inexecução total, inexecução parcial grave ou aplicação de IPLA/DID.

Estas sanções são as previstas em lei, aplicáveis conforme a gravidade da infração, e devem ser precedidas de defesa.

II. Multas Específicas por Inexecução (Multas Pecuniárias)

As multas pecuniárias serão quantificadas em percentuais sobre o valor mensal faturado ou sobre o valor total estimado do contrato, dependendo da natureza da infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Infração Específica	Penalidade (Percentuais)	Justificativa/Gatilho
Atraso na Entrega de Relatórios Gerenciais	Multa de 1% sobre o valor mensal da fatura a que se refere o relatório, por dia de atraso.	Falha na transparência e no controle de gastos da frota.
Não Disponibilização da Rede Credenciada Mínima	Multa de 2% sobre o valor da fatura mensal, por ocorrência, enquanto a falha persistir.	Risco de deslocamento e ineficiência da frota.
Descumprimento do Nível de Serviço (SLA) do Sistema	Multa de 3% sobre o valor mensal da fatura, por ocorrência.	Falha no sistema que gere indisponibilidade por período superior ao tolerado (ex: mais de 4 horas/mês).
Bloqueio Indevido de Cartão	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato, por ocorrência de bloqueio injustificado que impeça o abastecimento ou a manutenção.	Paralisação imediata e injustificada do veículo.
Fraude ou Cobrança Indevida	Multa de 20% sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor fraudado (o que for maior), cumulada com Rescisão e IPLA/DID .	Quebra de confiança e lesão ao erário.
Atraso no Repasse/Pagamento à Rede Credenciada	Multa de 2% sobre o valor total do repasse atrasado, por dia de atraso (caso o contrato exija a responsabilidade pelo repasse).	Risco de descredenciamento da rede de fornecedores, paralisando o serviço.
Reincidência no Descumprimento (Grave)	Multa de 10% sobre o valor total estimado do contrato.	Aplicável após a terceira multa específica grave no período de 12 meses, servindo como gatilho para a rescisão e aplicação do IPLA.
Descumprimento de outras cláusulas e condições contratuais não previstas nos demais itens dessa tabela	Multa de 1% sobre o valor mensal da fatura	Imprevisibilidade de ocorrências futuras.

III. Disposições definidas na Cláusulas de Penalidades

As cláusulas de penalidades neste termo de referência definem:

- 1. Defesa Prévia:** Em cumprimento ao devido processo legal, o Contratado terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar defesa escrita contra qualquer aplicação de sanção.
- 2. Cumulatividade:** As multas podem ser aplicadas **cumulativamente** com as demais sanções administrativas (Advertência, IPLA, DID), não excluindo a responsabilidade civil por perdas e danos.
- 3. Processamento da Multa:** O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada e/ou retido do pagamento devido à Contratada. Se o valor for insuficiente, será cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

24.2. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.3. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

25.1 Forma de Seleção

O critério de julgamento do presente certame será pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

O fornecimento será realizado por meio da rede de postos credenciados e fornecedores habilitados pela contratada, em conformidade com as exigências técnicas deste Termo de Referência. A seleção ocorrerá de forma descentralizada e controlada pelo sistema informatizado, de acordo com:

- a) Localização geográfica – priorizando os postos mais próximos das bases operacionais e das rotas de trabalho dos veículos;
- b) Preço praticado – observando o valor unitário de referência definido pela Administração com base na ANP e nos parâmetros contratuais;
- c) Disponibilidade imediata – garantindo o abastecimento e serviços sem interrupção das atividades;
- d) Qualidade certificada – assegurando que combustíveis, lubrificantes e filtros atendam às especificações técnicas e às normas vigentes.

25.2 Critérios de Seleção do Fornecimento

Para cada operação de abastecimento ou aquisição de insumos, os critérios objetivos de seleção serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

I. Combustíveis:

- a) Exclusivamente em postos credenciados e ativos no sistema da contratada;
- b) Preço de bomba compatível com o limite máximo autorizado pelo Contratante;
- c) Produto certificado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

II. Lubrificantes e Fluidos:

- a) Produtos que atendam às especificações dos fabricantes da frota municipal;
- b) Registro de fornecimento no sistema informatizado;
- c) Embalagens originais, lacradas e com prazo de validade vigente.

III. Filtros e Peças Correlatas:

- a) Itens originais ou equivalentes homologados, de acordo com normas técnicas aplicáveis;
- b) Fornecimento devidamente registrado e atestado pelo fiscal técnico;
- c) Garantia de procedência e conformidade ambiental.

IV. Serviços Complementares (lavagens, manutenções simples):

- a) Realizados em estabelecimentos previamente credenciados;
- b) Registrados no sistema de gestão;
- c) Atendidos os padrões de qualidade e periodicidade definidos neste TR.

25.3 Validação do Fornecimento

- a) O sistema informatizado deverá registrar todas as operações realizadas, permitindo auditoria e rastreabilidade.
- b) O Fiscal Técnico validará a conformidade do fornecimento com os critérios estabelecidos.
- c) O fornecimento que não atender aos requisitos será rejeitado, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

26. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi realizada com fundamento no levantamento dos quantitativos previstos neste Termo de Referência e em pesquisa de preços de mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021.

I. Metodologia

A pesquisa de preços utilizou como fontes de referência:

- a) Painel de Preços do Governo Federal;
- b) Tabelas da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para combustíveis;
- c) Contratações similares anteriores realizadas pela Administração;
- d) Cotações junto a fornecedores locais e regionais.

Os dados foram tratados pela Administração mediante exclusão de valores destoantes e cálculo da média aritmética, de modo a assegurar representatividade e economicidade.

II. Memória de Cálculo

Os quantitativos anuais estimados para cada item (combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços) foram multiplicados pelos preços de referência obtidos na pesquisa, resultando nos valores unitários e totais consolidados.

III. Valor Global Estimado

O valor global da contratação é de R\$ 11.596.361,04, onze milhões quinhentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos, para o período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no ETP.

Esse montante servirá como referência para o certame licitatório, não representando limite absoluto de dispêndio, estando sujeito a variações decorrentes do consumo efetivo e da dinâmica de preços de mercado.

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

A despesa decorrente da presente contratação possui previsão na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do exercício vigente e é compatível com o **Plano Plurianual (PPA)** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, atendendo ao disposto no art. 167 da Constituição Federal e ao art. 6º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos financeiros para cobertura da despesa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2977 - 40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000;

2553 - 11.06.3.3.90.39.13.392.0034.2.060.01.1100000;

803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000;

1132 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.02.3000090.

O valor global estimado da contratação será empenhado dentro dos limites estabelecidos para a execução orçamentária e financeira do órgão, garantindo-se a disponibilidade dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

28. RELAÇÃO DOS LOCAIS

28.1 Os endereços das bases operacionais onde se encontram os veículos sob a responsabilidade do Contratante estão relacionados na tabela a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO COMPLETO
CENTRALIZADO MUNICIPAL	RUA 9 DE JULHO Nº 3320 – SANTA ANGELINA
ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS	AV. OLIVIER BIANCARDI, 259 – RESIDENCIAL CAMPOS DO PIEMONTE
SECRETARIA DE SAÚDE	AVENIDA PADRE FRANCISCO S. CULTURATO, Nº 925 – SÃO GERALDO
PAÇO MUNICIPAL	RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (TRÂNSITO)	RUA BENTO DE ABREU, Nº 1172 – JARDIM PRIMAVERA (FONTE)
SECRETARIA DESENV. SOCIAL	RUA 13 DE MAIO, Nº 1264 – VILA XAVIER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

SECRET. DE MEIO AMBIENTE	AV. BENTO DE ABREU, 1172 – JARDIM PRIMAVERA (FONTE)
SAMU	AV. EITOR BIM - VILA MELHADO
CORPO DE BOMBEIROS	RUA DOMINGOS ZANIN Nº 600 – JARDIM TAMOIO (NOVA SEDE) E AV. CIENTISTA FREDERICO DE MARCO, ESQ. C/ RUA CÂNDIDO PORTINARI
SECRET. DE AGRICULTURA	AV. PADRE ANTONIO CESARINO Nº 808 – VILA XAVIER
SECRET. ESPORTE E LEZER	AV. LA SALLE S/N FONTE LUMINOSA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	AV. VICENTE JERÔNIMO FREIRE Nº 22 – VILA XAVIER
SECRETARIA DIR. HUM. E CIDADANIA	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 2438 – CENTRO RUA NOVE DE JULHO, 3419 - VILA JOSÉ BONIFÁCIO
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA IVO ANTONIO MAGNANI, 430

29. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS, CONVÊNIOS (BOMBEIROS) E LOCADOS

Motos: 78 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	HONDA	CG-125 TITAN	99	BFZ-3204	PROCURADORIA
02	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	DAT-6153	SECRETARIA DE OBRAS
03	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	DAT-6855	PROCURADORIA
04	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	DAT-6857	SECRETARIA DE AGRICULTURA
05	HONDA	CG-125 TITAN	98	BFX-8233	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06	HONDA	CG-125 CARGO	98	BFX-8201	SECRETARIA DE OBRAS
07	YAMAHA/FACTOR	YBR-125 E	09	EHH-3663	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08	HONDA	CG-125 TITAN	95	BJV-3B28	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09	HONDA	CG-125 CARGO	92	BFX-8174	BUENO DE ANDRADA
10	HONDA	CG-125 - TODAY	91	CRX-1086	SECRETARIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

					ADMINISTRAÇÃO
11	YAMAHA	YBR-125 K	06	DAT-6847	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12	YAMAHA	YBR-125 K	06	DAT-6841	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13	YAMAHA	YBR-125 ED	02	CRX-1108	SECRETARIA DE SAÚDE
14	HONDA	CG-125 FAN	13	EHH-3733	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15	HONDA	CG-150 JOB	08	DAT-4680	SECRETARIA DE OBRAS
16	HONDA	NXR150 BROS KS	08	CDS-8901	SECRETARIA DE OBRAS
17	HONDA	NXR150 BROS KS	08	CDS-8J02	SECRETARIA DE OBRAS
18	HONDA	NXR150 BROS KS	08	CDS-8915	SECRETARIA DE TRÂNSITO
19	HONDA	CG-150 FAN ESDI	08	CDS-8906	SECRETARIA DE OBRAS
20	HONDA/XRE	300 R	17	FPK-3E98	SECRETARIA DE TRÂNSITO
21	HONDA/XRE	300 R	17	FZE-5B39	SECRETARIA DE TRÂNSITO
22	HONDA/XRE	300 R	17	GAH-1H38	SECRETARIA DE TRÂNSITO
23	HONDA/XRE	300 R	17	GDF-0I39	SECRETARIA DE TRÂNSITO
24	YAMAHA	YBR-125 ED	02	CRX-1101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
25	YAMAHA	YBR-125 ED	02	CRX-1107	SECRETARIA DE SAÚDE
26	HONDA	NXR-150 BROS ESD	06	DAT-4661	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
27	HONDA	NXR-150 BROS ESD	05	DAT-4G62	SECRETARIA DE OBRAS
28	HONDA	NXR-150 BROS ESD	06	DAT-4663	GUARDA MUNICIPAL
29	HONDA	CBX-300	14	FOW-2100	GUARDA MUNICIPAL
30	HONDA	CBX-300	14	FAK-5450	GUARDA MUNICIPAL
31	HONDA	CG-125 TITAN KS	00	CRX-3461	SECRETARIA DE OBRAS
32	HONDA	CG-125 CARGO	96	BFX-8191	SECRETARIA DE OBRAS
33	HONDA	CG-125 CARGO	96	BFX-8193	SECRETARIA DE OBRAS
34	HONDA	CG-125	78	BFX-8204	SECRETARIA DE OBRAS
35	HONDA	CG-125 CARGO	90	BFX-8209	SECRETARIA DE AGRICULTURA
36	HONDA	CG-125 CARGO	93	BFX-8177	SECRETARIA DE AGRICULTURA
37	HONDA	CG-125 CARGO	93	BFX-8184	SECRETARIA DE OBRAS
38	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	EHH-3653	SECRETARIA DE OBRAS
39	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	DAT-6855	PROCURADORIA
40	HONDA	CG-125 FAN	07	DAT-4673	SECRETARIA DE SAÚDE
41	HONDA	CG-150 JOB	07	DAT-4674	SECRETARIA DE SAÚDE
42	HONDA	CG-125 FAN	07	DAT-4675	SECRETARIA DE SAÚDE
43	HONDA	CG-150 JOB	08	CDS-8906	SECRETARIA DE OBRAS
44	HONDA	CG-125 FAN	09	EHH-3656	SECRETARIA DE SAÚDE
45	HONDA	CG-125 FAN ES	11	EHH-3661	SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

46	HONDA	CG-125 FAN	12	EHH-3712	SECRETARIA DE SAÚDE
47	HONDA	NXR150 BROS KS	14	FVM-5998	SECRETARIA DE SAÚDE
48	HONDA	CG-125 FAN	16	FAO-2491	SECRETARIA DE SAÚDE
49	HONDA	CG-125 CARGO	90	CMI-7366	SECRETARIA DE OBRAS
50	YAMAHA	YAMAHA FACTOR 150 ED	19	CRO-7900	SECRETARIA DE OBRAS
51	YAMAHA	YAMAHA FACTOR 150 ED	19	BXD-5606	SECRETARIA DE OBRAS
52	YAMAHA	YAMAHA FACTOR 150 ED	19	DKU-4219	SECRETARIA DE OBRAS
53	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	DAT-4G77	JURÍDICO
54	YAMAHA	XTZ 250 TENERÉ	18	GHQ-2176	GUARDA MUNICIPAL
55	YAMAHA	XTZ 250 TENERÉ	18	DBS-8816	GUARDA MUNICIPAL
56	YAMAHA	XTZ 250 TENERÉ	18	FTQ-4876	GUARDA MUNICIPAL
57	HONDA	XRE-190	19	BZK-2G59	SECRETARIA DE TRÂNSITO
58	HONDA	TWISTER CBS	21	FJV-6D08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
59	HONDA	CG-160 FAN	24	SSR-1H28	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
60	HONDA	CG-160 FAN	24	SUW-7C95	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
61	HONDA	CG-160 FAN	24	SVP-8H74	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
62	HONDA	CG-160 FAN	24	SUS-3J82	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
63	HONDA	CG-160 FAN	24	SWQ-7D19	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
64	HONDA	CG-160 FAN	24	SWD-9E17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
65	HONDA	CG-160 FAN	24	STU-7C34	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
66	HONDA	CG-160 FAN	24	STP-1F24	SECRETARIA DE OBRAS
67	HONDA	CG-160 FAN	24	STZ-2B95	SECRETARIA DE OBRAS
69	HONDA	CG-160 FAN	24	SWO-9E47	SECRETARIA DE OBRAS
70	HONDA	CG-160 FAN	24	STY-6B78	SECRETARIA DE OBRAS
71	HONDA	CG-160 FAN	24	STD-0C07	FISC. RENDA IMOBILIARIA
72	HONDA	CG-160 FAN	24	SSX-4C96	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
73	HONDA	CG-160 FAN	24	SSR-7B89	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
74	HONDA	CG-160 FAN	24	STV-4G82	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
75	HONDA	CG-160 FAN	24	STV-7B73	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
76	HONDA	CG-160 FAN	24	TKF-5C19	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
77	HONDA	CG-160 FAN	24	TLK-1140	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
78	HONDA	CG-160 FAN	24	TLQ-0F00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Veículos de passeio: 82 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	PEUGEOT	408 GRIFFE THP	17	GHR-6C31	VICE PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

02	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3896	SECRETARIA DE OBRAS
03	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3905	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3J13	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
05	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3903	SECRETARIA DE OBRAS
06	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3912	SECRETARIA DE OBRAS
07	FIAT UNO	MILLE FIRE FLEX	07	DMN-3935	SECRETARIA DE OBRAS
08	CHEVROLET	CORSA - WIND	01	CZA-4687	SECRETARIA DE SAÚDE
09	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	01	CZA-4669	SECRETARIA DE SAÚDE
10	VOLKSWAGEN	POLO SEDAN 2.0 CONFORT	09	DMN-0682	SECRETARIA DE SAÚDE
11	FIAT UNO	MILLE FIRE FLEX	07	DMN-3894	SECRETARIA DE ESPORTES
12	FIAT-UNO	MILLE FURGÃO FLEX	08	DMN-0685	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3904	SECRETARIA DE OBRAS
14	FORD	FIESTA FLEX	08	EDN-7511	SECRETARIA DE TRÂNSITO
15	FORD	FOCUS 1.6 FLEX H A	08	EDN-6481	SECRETARIA DE TRÂNSITO
16	FORD	FIESTA FLEX	08	EDN-7738	SECRETARIA DE TRÂNSITO
17	CHEVROLET	CORSA - SUPER W	99	MAN-9024	SECRETARIA DE ESPORTES
18	FORD	FIESTA FLEX	08	EDN-6801	SECRETARIA DE TRÂNSITO
19	FORD	FIESTA FLEX 1.6	09	DKI-2816	SECRETARIA DE OBRAS
20	FORD	FIESTA FLEX	11	DKI-3093	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
21	FIAT UNO	MILLE ECONOMY	11	DKI-2840	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
22	CHEVROLET	PRISMA	11	DKI-2882	GUARDA MUNICIPAL
23	RENAULT	LOGAN	13	DKI-3004	GUARDA MUNICIPAL
24	RENAULT	LOGAN	13	DKI-3005	GUARDA MUNICIPAL
25	RENAULT	LOGAN	13	DKI-3006	DEFESA CIVIL
26	VOLKSWAGEN	VOYAGE	14	FCX-9680	GUARDA MUNICIPAL
27	VOLKSWAGEN	GOL 1.000	95	BFY-5483	SECRETARIA DE OBRAS
28	CHEVROLET	CORSA WIND	96	BPY-3139	SECRETARIA DE SAÚDE
29	FIAT UNO	MILLE FIRE FLEX	07	DMN-3910	SECRETARIA DE AGRICULTURA
30	FIAT	UNO MILLE	98	BPY-3196	SECRETARIA DE OBRAS
31	CHEVROLET	CORSA SEDAN	04	NDJ-0B80	SECRETARIA DE AGRICULTURA
32	VOLKSWAGEN	GOL FLEX	06	DMN-3892	SECRETARIA DE SAÚDE
33	FIAT-SIENA	ELX FIRE FLEX	09	DMN-0692	SECRETARIA DE SAÚDE
34	RENAULT	ELX FIRE FLEX	09	DKI-2791	SECRETARIA DE SAÚDE
35	FIAT-UNO	MILLE ECONOMY FLEX	10	DKI-2806	SECRETARIA DE ESPORTES
36	VOLKSWAGEN	UP! TAKE MA	14	FTA-2647	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
37	VOLKSWAGEN	UP! TAKE MA	14	FSR-3760	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
38	VOLKSWAGEN	UP! TAKE MA	14	FFS-1479	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
39	FIAT	PALIO FIRE	15	FCZ-2850	SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

40	CHEVROLET	VECTRA SEDAN 2.0 ELEG.	06	DMN-0654	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
41	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3902	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
42	FIAT-UNO	MILLE ECONOMY FLEX	11	DKI-2889	SECRETARIA DE OBRAS
43	FIAT-UNO	MILLE ECONOMY FLEX	11	DKI-2890	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44	FORD	FIESTA 1.0	12	DKI-2919	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45	FORD	FIESTA 1.0	12	DKI-2915	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
46	CHEVROLET	CORSA -CLASSIC LS	14	FJH-3170	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
47	FIAT-UNO	MILLE ECONOMY	09	DKI-2793	SECRETARIA DE AGRICULTURA
48	FORD	FIESTA FLEX	09	DKI-2809	SECRETARIA DE AGRICULTURA
49	VOLKSWAGEN	GOL CL 1.600	02	CZA-4693	SECRETARIA DE OBRAS
50	VOLKSWAGEN	GOL CL 1.0 CITY	03	BNZ-9104	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
51	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	11	DKI-2987	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
52	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	11	DKI-2988	SECRETARIA DE OBRAS
53	RENAULT	LOGAN	16	FOH-6419	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
54	VOLKSWAGEN	PARATI	02	CZA-4709	SECRETARIA DE OBRAS
55	VOLKSWAGEN	PARATI - 1.6	10	DKI-3086	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGISTICA
56	FORD	FIESTA SEDAN	11	DKI-2187	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
57	VOLKSWAGEN	NOVO GOL	12	DKI-2917	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
58	FIAT	PÁLIO WEEKEND	15	FZU/5138	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
59	FIAT	MILLE FIRE FLEX	09	DMN-3921	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGÍSTICA
60	RENAULT	LOGAN	19	ESZ-9344	SECRETARIA DE SAÚDE
61	RENAULT	LOGAN	19	EST-6790	SECRETARIA DE SAÚDE
62	RENAULT	LOGAN	19	BPO-0227	SECRETARIA DE SAÚDE
63	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	EZI-5490	GUARDA MUNICIPAL
64	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	BZK-2145	GUARDA MUNICIPAL
65	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	BZG-3919	GUARDA MUNICIPAL
66	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	BPQ-7249	GUARDA MUNICIPAL
67	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	FRG-1358	GUARDA MUNICIPAL
68	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	EFS-1J87	GUARDA MUNICIPAL
69	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	ENZ-6328	GUARDA MUNICIPAL
70	RENAULT	LOGAN LIFE 1.0 MT	19	EHA-5677	SECRETARIA DE SAÚDE
71	RENAULT	LOGAN	18	BZF-0J68	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
72	RENAUL	KWID	21	ECI-1G17	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

					SOCIAL
73	CHEVROLET	ONIX PLUS JOY BLACK 1.0	21	DKI-2D52	GUARDA MUNICIPAL
74	FIAT	PULSE MT	22	FOT-3C87	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
75	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 4 P	22	GGI-9I71	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
76	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 4 P	22	GAK-9J75	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
77	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0 4 P	23	GEQ-1G15	SECRETARIA DE SAÚDE
78	HYUNDAI	HB 20 S CONFORT	23	EHR-7G61	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
79	HYUNDAI	HB 20 S CONFORT	23	FVK-9C84	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
80	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	23	STU-9G22	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
81	HYUNDAI	HB 20 S CONFORT	23	GDP-0D54	SECRETARIA DE TRÂNSITO
82	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0 4 P	23	STU-5G78	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Veículos utilitários: 18 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	FIAT	FIORINO	00	DBV-3391	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02	CHEVROLET	MONTANA LS 1.4	11	DKI-2878	SECRETARIA DE AGRICULTURA
03	FORD	COURIER 1.6 FLEX	08	EDN-7512	SECRETARIA DE TRÂNSITO
04	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	16	GIA-8279	SECRETARIA DE OBRAS
05	FIAT	FIORINO	98	CPV-5141	SECRETARIA DE SAÚDE
06	FIAT	FIORINO	98	CPV-5140	SECRETARIA DE SAÚDE
07	VOLKSWAGEN	SAVEIRO GL 1.6 MI	99	BJT-3927	SECRETARIA DE SAÚDE
08	FORD	COURIER 1.6 FLEX	12	DKI-2937	SECRETARIA DE SAÚDE
09	FORD	COURIER 1.6 FLEX	12	DKI-2935	SECRETARIA DE SAÚDE
10	FORD	COURIER 1.6 FLEX	12	DKI-2936	SECRETARIA DE SAÚDE
11	FORD	COURIER 1.6 FLEX	12	DKI-2938	SECRETARIA DE SAÚDE
12	FIAT	FIORINO	14	FOF-2041	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13	FIAT	STRADA	09	DKI-2808	SECRETARIA DE AGRICULTURA
14	CHEVROLET	MONTANA LS 1.4	11	DKI-2877	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15	PEUGEOT	PARTNER 1.6	16	FTN-3947	SECRETARIA DE AGRICULTURA
16	FORD	COURIER 1.6 FLEX	11	DKI-2985	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	FORD	COURIER 1.6 FLEX	11	DKI-2989	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 SC	12	EFT-3C60	SECRETARIA DE OBRAS

Ônibus: 10 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	MERCEDES	MOTOR - 1318	93	BWQ-9611	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGÍSTICA
02	VOLKSWAGEN	16210	98	CPV-5174	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGÍSTICA
03	MERCEDES	1318	91	BWQ-9644	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGÍSTICA
04	VOLKSWAGEN	15.190	11	DKI-2926	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05	VOLKSWAGEN	15.190 EDD E. HD ORE	13	DKI-2972	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	MERCEDES	1318	93	BWQ-9579	SECRETARIA DE ESPORTE
07	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	21	FRJ-7B97	SECRETARIA DE OBRAS
08	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	22	FVA-1D07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	22	FYL-4J57	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	22	GHT-8E52	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Kombi: 20 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	VOLKSWAGEN	KOMBI	02	CZA-4701	SECRETARIA DE OBRAS
02	VOLKSWAGEN	KOMBI	00	BNZ-9064	SECRETARIA DE OBRAS
03	VOLKSWAGEN	KOMBI	98	CPV-5159	SECRETARIA DE OBRAS
04	VOLKSWAGEN	KOMBI FLEX	06	JKH-6523	SECRETARIA DE SAÚDE
05	VOLKSWAGEN	KOMBI FLEX	08	DMN-3907	SECRETARIA DE OBRAS
06	VOLKSWAGEN	KOMBI FLEX	07	DJP-5I77	SECRETARIA DE SAÚDE
07	VOLKSWAGEN	KOMBI FLEX	07	DJP-5I82	SECRETARIA DE SAÚDE
08	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	DKI-2885	SECRETARIA DE OBRAS
09	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	DKI-2886	SECRETARIA DE OBRAS
10	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	EYG-4293	SECRETARIA DE TRÂNSITO
11	VOLKSWAGEN	KOMBI	09	DKI-2830	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12	VOLKSWAGEN	KOMBI	02	CZA-4703	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13	VOLKSWAGEN	KOMBI	02	CZA-4704	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14	VOLKSWAGEN	KOMBI	02	BNZ-9101	SECRETARIA DE SAÚDE
15	VOLKSWAGEN	KOMBI	10	DKI-2824	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16	VOLKSWAGEN	KOMBI	10	DKI-2819	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	VOLKSWAGEN	KOMBI	10	DKI-2822	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	EUV-8320	SECRETARIA DE OBRAS
19	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	DKI-2981	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	DKI-2983	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Camionete: 13 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	CHEVROLET	SILVERADO	98	BNZ-9051	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGISTICA
02	CHEVROLET	GM/C20 CUSTON L	91	CZN-5210	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGISTICA
03	CHEVROLET	D-20	96	CBY-8950	SECRETARIA DE TRÂNSITO
04	CHEVROLET	IMP/D-20	96	BPY-3120	SECRETARIA DE TRÂNSITO
05	FORD	RANGER XL 13P	11	DKI-2980	DEFESA CIVIL
06	CHEVROLET	S-10	95	BFY-5487	SECRETARIA DE OBRAS
07	CHEVROLET	D-10	81	CPV-5144	SECRETARIA DE OBRAS
08	CHEVROLET	S-10 - RODEIO	11	DKI-2874	SECRETARIA DE OBRAS
09	IMP / NISSAN	5 L / 000CV	93	BMG-8897	SECRETARIA DE OBRAS
10	CHEVROLET	S-10 2.8 D	02	CMW-0793	SECRETARIA DE SAÚDE
11	FORD	RANGER-XL 13 P	09	DKI-2831	SECRETARIA DE SAÚDE
12	CHEVROLET	ADVANTAGE S-10	10	DKI-3082	SECRETARIA DE SAÚDE
13	CHEVROLET	C-10 6 CL	75	CDZ-9034	SECRETARIA DE ESPORTES

Caminhão: 48 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5435	SECRETARIA DE OBRAS
02	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5434	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	FORD-CARGO	CARROCERIA-1517E	07	DMN-0679	SECRETARIA DE OBRAS
04	FORD-CARGO	CARROCERIA-1317E	10	EMT-5558	
05	VW/7.100	CARROCERIA	95	BPP-2814	SECRETARIA DE TRÂNSITO
06	FORD	PLATAFORMA C-712	11	DKI-2876	SECRETARIA DE TRÂNSITO
07	FORD	CARROCEIRIA C 712	11	DKI-2879	SECRETARIA DE TRÂNSITO
08	FORD	F-4.000	71	BPY-3172	SECRETARIA DE OBRAS
09	MERCEDES	CARROCERIA-608	74	CPV-5153	SECRETARIA DE ESPORTES
10	MERCEDES	CALDEIRA-1113	80	CPV-5152	SECRETARIA DE OBRAS
11	MERCEDES	CARROCERIA-1113	73	BPY-3121	SECRETARIA DE OBRAS
12	MERCEDES	BASCULANTE-1513	86	BPY-3115	SECRETARIA DE OBRAS
13	MERCEDES	BASCULANTE-1513	86	BPY-3117	SECRETARIA DE OBRAS
14	MERCEDES	TANQUE-PIPA	86	BPY-3118	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGÍSTICA
15	MERCEDES	TANQUE-1513	86	BPY-3B16	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGÍSTICA
16	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	GHP-5E43	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGÍSTICA
17	FORD-CARGO	CARROCERIA-1517E	07	DMN-0674	SECRETARIA DE OBRAS
18	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317E	07	DMN-0G62	SECRETARIA DE OBRAS
19	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317E	07	DMN-0663	SECRETARIA DE OBRAS
20	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317E	07	DMN-0658	SECRETARIA DE OBRAS
21	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317E	10	EQV-3114	SECRETARIA DE OBRAS
22	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMT-5561	SECRETARIA DE OBRAS
23	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMT-5562	SECRETARIA DE OBRAS
24	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMT-5559	SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

25	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMT-5567	SECRETARIA DE OBRAS
26	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMV-7210	SECRETARIA DE OBRAS
27	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMV-7219	SECRETARIA DE OBRAS
28	FORD-CARGO	CARROCERIA-1317E	10	EMV-7209	SECRETARIA DE OBRAS
29	FORD-CARGO	CAR/MUCK-1317E	10	EMV-7200	SECRETARIA DE OBRAS
30	FORD-CARGO	CAR/MUCK -712	10	EMV-7199	SECRETARIA DE OBRAS
31	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMV-7200	SECRETARIA DE OBRAS
32	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EQV-3117	SECRETARIA DE OBRAS
33	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EQV-3111	SECRETARIA DE OBRAS
34	FORD	F-350	72	BFY-5448	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
35	IVECO FIAT	DAILY-3510	04	BNZ-9140	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
36	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5432	SECRETARIA DE OBRAS
37	VOLKSWAGEN	FURGÃO-8-150	07	DMN-0698	SECRETARIA DE SAÚDE
38	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5436	SECRETARIA DE ESPORTES
39	VOLKSWAGEN	7-110 MWM CAR.	02	BNZ-9092	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40	IVECO FIAT	45814 CS	11	DKI-2986	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
41	CHEVROLET	TANQUE-D 60	78	CZN-6786	SECRETARIA DE ESPORTES
42	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5431	SECRETARIA DE OBRAS
43	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5446	SECRETARIA DE OBRAS
44	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5443	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
45	VOLKSWAGEN	WORKER 17250-E	10	EEF-7326	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
46	IVECO FIAT	TECTOR 170E28	14	FUD-9214	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
47	FORD-CARGO	816-S	15	FZD-5390	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
48	VOLKSWAGEN	26-280 CRM 6X4	15	FQX-9171	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS

Ambulâncias: 40 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	IVECO FIAT	DAILY-SAMU	01	CZA-4689	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02	PEUGEOT	BOXER FURG. M.T.E	05	DBS-9563	SECRETARIA DE SAÚDE
03	FIAT	FIORINO FLEX	08	DMN-3916	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	FIAT-SAMU	DUCATO-MULTI	09	DKI-2832	SECRETARIA DE SAÚDE
05	FIAT-SAMU	DUCATO-MULTI	09	DKI-2829	SECRETARIA DE SAÚDE
06	FIAT-SAMU	DUCATO-MULTI	10	DKI-2826	SECRETARIA DE SAÚDE
07	FIAT-SAMU	DUCATO-MULTI	10	DKI-3089	SECRETARIA DE SAÚDE
08	FIAT-SAMU	DUCATO-MULTI	10	DKI-2851	SECRETARIA DE SAÚDE
09	RENAULT	MASTER-SAMU	12	DKI-2963	SECRETARIA DE SAÚDE
10	M.B-SPRINTER	415-CDI-SAMU	12	DKI-2962	SECRETARIA DE SAÚDE
11	FIAT	DUCATO-MULTI	13	DKI-2974	SECRETARIA DE SAÚDE
12	RENAULT/MASTER	RONTAN-SAMU	15	PAQ-9932	SECRETARIA DE SAÚDE
13	MB. RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	17	FCD-9829	SECRETARIA DE SAÚDE
14	MB. RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	17	FMQ-8539	SECRETARIA DE SAÚDE
15	MB. RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	17	GEQ-6029	SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

16	MB. RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	17	FCL-9218	SECRETARIA DE SAÚDE
17	MB. RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	17	GAS-1649	SECRETARIA DE SAÚDE
18	RENAULT	MASTER FUR L3H2	18	EKH-6847	SECRETARIA DE SAÚDE
19	PEUGEOT	REVES 5L/1587CC	18	EXJ-7278	COORD. DO BEM ESTAR ANIMAL
20	PEUGEOT	REVES 5L/1587CC	18	BVQ-5798	SECRETARIA DE SAÚDE
21	RENAULT	MASTER/CADEIRANTES	17	EGI-3900	SECRETARIA DE SAÚDE
22	MB RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	19	ECM-1399	SECRETARIA DE SAÚDE
23	MB RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	19	EWC-7199	SECRETARIA DE SAÚDE
24	MB RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	19	EJH-1749	SECRETARIA DE SAÚDE
25	RENAULT	MASTER L2 VER – SAMU	20	FEJ-7C61	SECRETARIA DE SAÚDE
26	MB RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	19	GHN-2C73	SECRETARIA DE SAÚDE
27	MB – VAN PAS. 15+1	SPRINTER-416	20	CUA-8I07	SECRETARIA DE SAÚDE
28	RENAULT	MASTER L2 VER	21	ECI-0J54	SECRETARIA DE SAÚDE
29	RENAULT	MASTER RF2 VER AMB.	22	GBZ-0F91	SECRETARIA DE SAÚDE
30	MB-SPRINTER	416 SPRINTER VER. AMB.	21	FZC-6C06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
31	RENAULT	MASTER L2 CM– AMB.	22	GAC-6J46	SECRETARIA DE SAÚDE
32	RENAULT	MASTER L2 CM – AMB.	22	EXU-3E12	SECRETARIA DE SAÚDE
33	RENAULT	MASTER L2 CM – SAMU	23	FZF-7B95	SECRETARIA DE SAÚDE
34	MB RONTAN	SPRINTER-416 SAMU	23	EWY-1C83	SECRETARIA DE SAÚDE
35	MB RONTAN	SPRINTER-416 SAMU	23	GBA-3F41	SECRETARIA DE SAÚDE
36	RENAULT SAMU	MASTER FLASH AM5	24	TLD-6B50	SECRETARIA DE SAÚDE
37	RENAULT SAMU	MASTER FLASH AM5	24	TKI-4C20	SECRETARIA DE SAÚDE
38	RENAULT SAMU	MASTER FLASH AM5	24	TKY-5F79	SECRETARIA DE SAÚDE
39	RENAULT SAMU	MASTER FLASH AM5	24	TKK-0H79	SECRETARIA DE SAÚDE
40	RENAULT SAMU	MASTER FLASH AM5	24	TMC-9G49	SECRETARIA DE SAÚDE

Micro Ônibus: 14 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SERETARIA
01	MERCEDES	COMIL	14	FCJ-4240	GUARDA MUNICIPAL
02	MERCEDES	LO 812	91	BFY-5406	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGISTICA
03	VOLARE	V 8 ON	11	DKI-2871	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	MERCEDES	LO 812	91	BFY-5405	SECRETARIA DE OBRAS
05	MARCOPOLO	VOLARE	03	CZA-4H12	SECRETARIA DE OBRAS
06	MERCEDES	MPOLO VICINO ESC.	09	DJL-2545	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07	VOLARE	V 8 ON	11	DKI-2984	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4	11	DKI-2905	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4	11	DKI-2904	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGISTICA
10	FIAT-IVECO	IVECO 4X4	11	DKI-2931	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11	FIAT-IVECO	IVECO 4X4	11	DKI-2925	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI	14	DJM-7960	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13	FIAT-IVECO	CITYCLASS 70C17	13	FHG-7128	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14	IVECO FIAT	GRANCLASS-150S21E	16	FEF-5089	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
----	------------	-------------------	----	----------	------------------------

Mini Van/Spin/Zafira: 07 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	GM-ZAFIRA	FLEX-POWER 4 CIL.	10	EGI-7400	SECRETARIA DE SAÚDE
02	FIAT	DOBLO - 1.8	20	BYZ-9A28	SECRETARIA DE SAÚDE
03	FIAT	DOBLO - 1.8	20	DJY-1192	CHEFIA DE GABINETE
04	FIAT	DOBLO - 1.4	11	DKI-2869	SECRETARIA DE SAÚDE
05	FIAT	FIORINO	14	FOF-2041	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
06	CHEVROLET	SPIN-1.8 L MT LT	14	FUQ-2227	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07	CHEVROLET	SPIN-1.8 L MT LT	14	FUO-1020	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Van: 05 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	KIA	BESTA GS GRAND	00	CZA-4737	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	KIA	BESTA	00	CZA-4659	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03	KIA	BESTA GS GRAND	01	CZA-4692	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	PEUGEOT/BOXER	BESTA-M330M HDI	07	DMN-0676	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05	MERCEDES BENZ	M.B-SPRINTER-RM	11	DKI-2872	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

30 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS LOCADOS (EDUCAÇÃO)

Van: 10 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2017	FPC-9A78	TRANSPORTE ESCOLAR
02	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2020	QAX-3C46	TRANSPORTE ESCOLAR
03	FIAT	DUCATO MULTI	2018	FIV-5I35	TRANSPORTE ESCOLAR
04	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2019	FSO-5A54	TRANSPORTE ESCOLAR
05	FIAT	DUCATO MULTI	2018	FOU-6F84	TRANSPORTE ESCOLAR
06	RENAULT	MASTER - VAN	2020	DYC-0B09	TRANSPORTE ESCOLAR
07	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2019	EWM-1G47	TRANSPORTE ESCOLAR
08	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2015	GGM-0714	TRANSPORTE ESCOLAR
09	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2015	GDP-4961	TRANSPORTE ESCOLAR
10	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2018	GDZ-7143	TRANSPORTE ESCOLAR

31 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS LOCADOS (ADMINISTRAÇÃO)

Automóvel : 20 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	TOYOTA	COROLLA	2023	RHW-7A96	DESENV. ECON. IND. COM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

02	TOYOTA	COROLLA	2023	TKS-0A32	GABINETE DO PREFEITO
03	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	GIA-7G02	CULTURA
04	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	RHZ-6H71	POLITICAS P/ MULHERES
05	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	DUS-7F24	AGRICULTURA
06	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	GEC-4I93	ESPORTES / ADMINISTRAÇÃO
07	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	GHE-2C64	DIREITOS HUMANOS
08	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	TIP-6I57	PLANEJ. URBANO
09	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	GGO-2G81	SERVIÇOS PÚBLICOS
10	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	FMQ-6H51	BEM ESTAR ANIMAL
11	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	FRH-9C84	HABITAÇÃO
12	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	TJZ-4F39	OBRAS
13	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	TKL-9J80	ADMINISTRAÇÃO
14	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	FDL-5H42	GCM
15	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	FRG-8F71	GCM
16	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	FUL-5E63	GCM
17	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	EFH-7H74	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO
18	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	GCV-5E94	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO
19	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	GEQ-7B73	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO
20	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	GFE-1G62	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO

Utilitários : 03 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2022	BQU-6B94	SESMT / RH
02	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2022	FTG-1G25	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO
03	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2022	FYN-7G85	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO

32 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS LOCADOS (SAÚDE)

Utilitário (saveiro) : 01 UNIDADE

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2022	GHA-4E74	SAÚDE - VIGILÂNCIA

Van: 8 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	RENAULT	MASTER - VAN	2023	FPI-1E13	TRANSPORTE DE PACIENTES
02	RENAULT	MASTER - VAN	2023	ENI-9B64	TRANSPORTE DE PACIENTES
03	RENAULT	MASTER - VAN	2023	FPI-0B63	TRANSPORTE DE PACIENTES
04	RENAULT	MASTER - VAN	2023	GAQ-8H54	TRANSP. PAC. HEMODIÁLISE
05	RENAULT	MASTER - VAN	2023	GGL-1H83	TRANSP. PAC. HEMODIÁLISE
06	RENAULT	MASTER - VAN	2023	EQR-3E43	TRANSP. PAC. HEMODIÁLISE
07	RENAULT	MASTER - VAN	2023	FUA-3A14	TRANSP. PAC. HEMODIÁLISE
08	RENAULT	MASTER - VAN	2023	EUB-0G92	TRANSP. FUNC. DENGUE

Spin 1.8 LT 7 : 06 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	GIX-7J33	TRANSPORTE DE PACIENTES
02	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	FWS-5I42	TRANSPORTE DE PACIENTES
03	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	FZM-4F42	TRANSPORTE DE PACIENTES
04	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	GDJ-8A84	TRANSPORTE SAÚDE
05	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	GHP-1G74	TRANSPORTE SAÚDE
06	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	RHD-4I13	TRANSPORTE DE PACIENTES

Min-Van (SPIN): 09 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H73	FUNDO SOCIAL
02	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H78	SAD
03	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H80	MALOTE SAÚDE
04	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H72	MANUTENÇÃO DA FROTA
05	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H75	BUENO DE ANDRADA
06	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H81	ASSENT. BELA VISTA
07	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H79	ASSENT. MONTE ALEGRE
08	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H76	ASSENT. BELA VISTA
09	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	FSH-4I54	TRANSPORTE DE PACIENTES

Automóvel : 19 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SVT-2I49	SAÚDE (CER)
02	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	STO-1J06	SAÚDE - VIAGEM
03	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SVR-6D89	SAÚDE (CRIA)
04	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUS-4B64	SAÚDE
05	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SWB-3G77	SAÚDE - VIGILÂNCIA
06	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SWK-9B09	SAÚDE
07	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SVN-0E25	SAÚDE
08	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SVZ-3E08	SAÚDE - VIAGEM
09	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUX-1C60	SAÚDE
10	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUZ-0F77	HOSPITAL MELHADO
11	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	GCB-7G74	SAÚDE - VIGILÂNCIA
12	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUJ-6E09	SAÚDE - VIGILÂNCIA
13	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SWH-9I99	SAÚDE - VIGILÂNCIA
14	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SWI-4J53	SAÚDE - VIGILÂNCIA
15	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	STZ-6F97	SAÚDE - VIGILÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

16	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SVF-1E68	SINANTRÓPICOS
17	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUA-1J68	SAÚDE - VIGILÂNCIA
18	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SWX-0D68	SAÚDE (CONSELHO / GABINETE)
19	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUZ-3J66	SAÚDE - VIGILÂNCIA

33 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND
01	GASOLINA COMUM	LTS
02	ETANOL HIDRATADO	LTS
03	OLEO DIESEL COMUM (S-500)	LTS
04	OLEO DIESEL S-10	LTS
05	OLEO EXTRA TURBO 15W40	LTS
06	OLEO TMR5 – S90	LTS
07	OLEO HIDRAULICO 68	LTS
08	OLEO ATF	LTS
09	OLEO SAE 40 CAMBIO	LTS
10	OLEO LUBRIFICANTE 10W30	LTS
11	OLEO SINTETICO 5W40	LTS
12	OLEO 85W140	LTS
14	ÓLEO 20W50 MOTO	LTS
15	ÓLEO MD 400 S-30	LTS
16	ÓLEO MD 400 S-40	LTS
17	ÓLEO 5W30 DIESEL	LTS
18	ÓLEO THF 11	LTS
19	ÓLEO 2 TEMPOS	LTS
20	ÓLEO MD 400 S-10	LTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

21	ÓLEO TRANSMISSÃO OH 49 TDX	LTS
22	ÓLEO MINERAL 20W50	LTS
23	FLUIDO FREIO DOT 4	LTS
24	ÓLEO 5W40 DIESEL	LTS
25	ÓLEO 5W30 FLEX	LTS
26	OLEO 10W40 FLEX (MOTO)	LTS
27	OLEO 10W30 FLEX (MOTO)	LTS
28	FILTRO DE OLEO	UN
29	FILTRO DE AR	UN
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN
31	ELEMENTO FILTRANTE	UN
32	LAVAGEM	UN
33	ARLA 32	GL
34	GRAXA	UN
35	ADITIVO PARA RADIADOR	LTS
36	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR	LTS

34 LEVANTAMENTO DE MERCADO

As quantidades estimadas, estão baseadas no consumo do ano de 2023. os preços unitários para os combustíveis ETANOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10, estão amparados pelo preço da tabela ANP SEMANA 24/08/2025 A 30/08/2025, EM MUNICIPIOS PROXIMOS A ARARAQUARA, DISPONIBILIZADOS PELA ANP. Já os óleos de motor, óleo hidráulico, óleo transmissão, óleos lubrificantes, fluidos de freio, filtro de ar, filtro de óleo, filtro de combustível, Aditivo para radiador, elemento filtrante, graxa, ARLA 32, derivados de combustível e serviço de lavagens para veículos automotores, foi realizada pesquisa de preços de mercado. E quanto a empresa gerenciadora, consta pesquisa de taxas de mercado e preço público.

34.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

SERVIÇO	TOTAL ANUAL
ABASTECIMENTO ETANOL	R\$ 802.810,08
ABASTECIMENTO GASOLINA	R\$ 2.083.290,00
ABASTECIMENTO ÓLEO DIESEL	R\$ 1.308.976,20
ABASTECIMENTO ÓLEO S10	R\$ 2.876.590,08
LAVAGEM DOS VEÍCULOS (Simples e Completa)	R\$ 2.219.240,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MOTOS	R\$ 24.600,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - CARROS	R\$ 183.208,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - CAMIONETES	R\$ 41.107,20
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - VANS	R\$ 300.813,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - UTILITÁRIOS	R\$ 110.014,80
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - ÔNIBUS	R\$ 82.080,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - CAMINHÕES	R\$ 263.580,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MICRO-ÔNIBUS	R\$ 95.080,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - ROÇADEIRAS	R\$ 27.756,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - GERADORES DE ENERGIA	R\$ 11.030,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MOTO BOMBAS	R\$ 4.704,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MOTOSERRAS	R\$ 21.946,68
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MOTORES DE POPA	R\$ 14.980,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDO - SOPRADORES	R\$ 3.955,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MOTO PODAS	R\$ 3.600,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - OUTROS EQUIPAMENTOS	R\$ 21.940,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MÁQUINAS PESADAS	R\$ 121.560,00
ACRESCIMOS – VEICULOS LOCADOS (100 UNIDADES)	R\$ 973.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

TOTAL	R\$ 11.596.361,04
-------	-------------------

Araraquara, 05 de dezembro de 2.025

Victor Tadeu de Oliveira
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025

BB N.º 1084600

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA".

A empresa _____ CNPJ n.º _____, vem, por meio desta, pelo seu representante que esta subscreve, apresentar seus preços para a execução dos serviços constantes do Termo de Referência.

LOTE 01:

TIPO	QUANTIDADE MENSAL ("L")	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL
	(1)	(2)	(1)X(2)=(3)	(3) x 12
COMBUSTÍVEIS				
Etanol	16.642			
Gasolina Comum	26.750			
Diesel S10	27.987,18			
Diesel Comum S500	18.333			
VALORES DO LOTE 01 :				
TOTAL BRUTO (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO):				
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)			(...) %	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)				
TOTAL MENSAL (R\$)				
TOTAL EM 12 MESES (R\$)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 02:

Motos: 78 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	02 vezes por ano	
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Roçadeira: 53 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Gerador de Energia: 33 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	02 vezes por ano	
Aditivo radiador	02 vezes por ano	
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Moto Bomba: 14 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Óleo hidráulico	02 vezes por ano	
Filtro de ar	02 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Moto Serra: 27 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Moto Poda: 07 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Moto Popas: 05 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Sopradores: 08 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Outros Equipamentos: 14 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Veículos de passeio: 82 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Veículos utilitários: 18 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Kombi: 20 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Ônibus: 10 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Arla 32	06 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Camionete: 13 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL		

Caminhão: 48 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Elemento filtrante	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL		

Ambulância: 40 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	06 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Elemento filtrante	03 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Graxa	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Micro Ônibus: 14 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Elemento filtrante	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Mini Van/Spin/Zafira: 07 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Van: 05 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Máquinas Pesadas: 24 unidades				
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO		VALOR MÉDIO TOTAL	
Óleo de motor	04 vezes por ano			
Fluido de freio	03 vezes por ano			
Filtro de ar	03 vezes por ano			
Filtro de combustível	03 vezes por ano			
Filtro de óleo	03 vezes por ano			
Óleo de câmbio	03 vezes por ano			
Arla 32	02 vezes por ano			
Graxa	03 vezes por ano			
Óleo transmissão	03 vezes por ano			
Óleo hidráulico	03 vezes por ano			
Aditivo para radiador	02 vezes por ano			
VALOR TOTAL:				
LAVAGENS				
PORTE DO VEÍCULO	Nº DE VEÍCULOS	LAVAGEM SIMPLES POR MÊS POR VEÍCULO	LAVAGEM COMPLETA POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Motos	78	1	1 a cada seis meses	
Veículos de passeio	82	1	1 a cada seis meses	
Veículos utilitários	18	1	1 a cada seis meses	
Ônibus	10	1	1 a cada seis meses	
Kombis	20	2	1 a cada seis meses	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Camionete	13	1	1 a cada seis meses	
Caminhão	48	1	1 a cada seis meses	
Ambulâncias	40	4	1 vez por mês	
Micro Ônibus	15	1	1 a cada dois meses	
Mini Vans/Spins/Zafira	07	4	1 vez por mês	
Vans	05	1	1 a cada dois meses	
Máquinas pesadas	24	2	1 vez por mês	
VALOR TOTAL				

VALORES DO LOTE 02 :	
TOTAL BRUTO (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) :	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	(...) %
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)	
TOTAL MENSAL (R\$)	
TOTAL EM 12 MESES (R\$)	

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente na Lei Federal n.º 14.133/2021. Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Termo de Referência. Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025.

Razão Social da Empresa,
Nome do responsável/procurador,
Cargo do responsável/procurador,
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025
BB N.º 1084600**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA”.

(Papel timbrado da empresa)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à
.....
, declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/2021.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e
carimbo da empresa) (Identificação)

RG n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025
BB N.º 1084600**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA”.

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

RG n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO MENOR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025

BB N.º 1084600

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA".

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.),
DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

RG n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025
BB N.º 1084600**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA".

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei Complementar n.º 123/2006, fazendo jus aos benefícios conferidos pela referida lei.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

RG n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS
IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º, ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/2006**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025
BB N.º 1084600**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA".

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____,
DECLARA, sob as penas da lei que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

RG n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

116



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO § 10, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025
BB N.º 1084600**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA".

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____,

DECLARA, sob as penas da lei que não se enquadra na hipótese do §10, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

RG n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS TOTAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025

BB N.º 1084600

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA".

LOTE 01:

TIPO	QUANTIDADE MENSAL ("L") (1)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (2)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (1)X(2)=(3)	PREÇO TOTAL ANUAL (3) x 12
COMBUSTÍVEIS				
Etanol	16.642	R\$4,18	R\$69.521,96	R\$834.263,46
Gasolina Comum	26.750	R\$6,09	R\$162.907,50	R\$1.954.890,00
Diesel S10	27.987,18	R\$6,23	R\$239.427,72	R\$2.873.132,64
Diesel Comum S500	18.333	R\$6,08	R\$111.525,75	R\$1.338.309,00
VALORES DO LOTE 01:			R\$7.000.595,10	
TOTAL BRUTO (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			R\$7.000.595,10	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)			(...) %	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)				
TOTAL MENSAL (R\$)			R\$583.382,93	
TOTAL EM 12 MESES (R\$)			R\$7.000.595,10	

LOTE 02:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Motos: 78 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$14.792,34
Fluido de freio	02 vezes por ano	R\$6.715,00
Filtro de ar	02 vezes por ano	R\$6.828,67
Filtro de combustível	02 vezes por ano	R\$5.120,00
Filtro de óleo	02 vezes por ano	R\$834,67
Graxa	03 vezes por ano	R\$3.510,00
VALOR TOTAL:		R\$37.800,67

Roçadeira: 53 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Filtro de ar	02 vezes por ano	R\$6.296,40
Filtro de combustível	02 vezes por ano	R\$4.777,02
Filtro de óleo	02 vezes por ano	R\$9.012,65
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	R\$7.950,00
VALOR TOTAL:		R\$28.036,07

Gerador de Energia: 33 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	02 vezes por ano	R\$1.950,63
Aditivo radiador	02 vezes por ano	R\$1.639,00
Filtro de ar	02 vezes por ano	R\$2.935,90
Filtro de combustível	02 vezes por ano	R\$2.208,53
Filtro de óleo	02 vezes por ano	R\$2.256,32
VALOR TOTAL:		R\$10.990,38

Moto Bomba: 14 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$1.215,76
Óleo hidráulico	02 vezes por ano	R\$632,71
Filtro de ar	02 vezes por ano	R\$1.245,53
Filtro de combustível	02 vezes por ano	R\$1.010,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Filtro de óleo	02 vezes por ano	R\$957,23
VALOR TOTAL:		R\$5.061,47

Moto Serra: 27 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$2.001,96
Filtro de ar	02 vezes por ano	R\$1.781,37
Filtro de combustível	02 vezes por ano	R\$1.369,98
Filtro de óleo	02 vezes por ano	R\$1.638,00
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	R\$11.648,88
Graxa	03 vezes por ano	R\$3.589,18
VALOR TOTAL:		R\$22.029,37

Moto Poda: 07 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$259,51
Filtro de óleo	02 vezes por ano	R\$672,63
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	R\$2.449,53
VALOR TOTAL:		R\$3.381,68

Moto Popas: 05 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Filtro de combustível	02 vezes por ano	R\$639,71
Filtro de óleo	02 vezes por ano	R\$1.151,53
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	R\$4.017,80
Graxa	03 vezes por ano	R\$620,53
VALOR TOTAL:		R\$6.429,56

Sopradores: 08 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Filtro de ar	02 vezes por ano	R\$575,60
Filtro de combustível	02 vezes por ano	R\$438,48
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	R\$3.588,80
VALOR TOTAL:		R\$4.602,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Outros Equipamentos: 14 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$1.038,05
Filtro de ar	02 vezes por ano	R\$884,41
Filtro de combustível	02 vezes por ano	R\$677,95
Filtro de óleo	02 vezes por ano	R\$849,33
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	R\$6.072,19
Graxa	03 vezes por ano	R\$2.067,66
VALOR TOTAL:		R\$11.589,60

Veículos de passeio: 82 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$65.212,40
Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$3.559,13
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$11.708,43
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$7.694,50
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$9.360,60
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$60.512,80
Graxa	03 vezes por ano	R\$11.090,53
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$3.404,73
VALOR TOTAL:		R\$172.543,13

Veículos utilitários: 18 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$14.737,47
Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$696,00
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$2.791,40
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$1.873,70
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$3.046,60
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$17.656,20
Graxa	03 vezes por ano	R\$2415,80
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$745,00
VALOR TOTAL:		R\$43.962,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Kombi: 20 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$14.521,07
Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$787,33
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$4.565,80
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$2.329,30
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$1.759,20
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$19.248,60
Graxa	03 vezes por ano	R\$2.536,20
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$836,67
VALOR TOTAL:		R\$46.584,17

Ônibus: 10 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$27.674,67
Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$0,00
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$7.668,33
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$5.718,33
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$5.268,00
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$12.228,33
Graxa	03 vezes por ano	R\$6.983,33
Arla 32	06 vezes por ano	R\$636,67
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$5.873,33
VALOR TOTAL:		R\$72.051,00

Camionete: 13 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$11.438,13
Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$534,67
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$4.938,00
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$4.317,80
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$2.427,80
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$7.464,20
Graxa	03 vezes por ano	R\$1.690,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$509,33
VALOR TOTAL:		R\$33.320,13

Caminhão: 48 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$101.041,00
Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$11.287,33
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$25.276,67
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$21.925,33
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$19.103,67
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$55.143,33
Elemento filtrante	03 vezes por ano	R\$22.871,67
Graxa	03 vezes por ano	R\$24.911,67
Arla 32	02 vezes por ano	R\$18.66,67
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$26.963,33
VALOR TOTAL:		R\$310.390,67

Ambulância: 40 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	06 vezes por ano	R\$98.813,75
Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$2.438,00
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$14.598,00
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$24.269,40
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$9.744,00
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$37.162,80
Elemento filtrante	03 vezes por ano	R\$14.126,20
Graxa	03 vezes por ano	R\$7.271,40
Arla 32	02 vezes por ano	R\$262,53
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$116,00
VALOR TOTAL:		R\$221.711,93

Micro Ônibus: 14 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$28.450,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$0,00
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$10.108,33
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$8.050,00
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$7.273,33
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$13.410,00
Arla 32	02 vezes por ano	R\$0,00
Elemento filtrante	03 vezes por ano	R\$8.080,00
Graxa	03 vezes por ano	R\$7.196,67
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$6.680,00
VALOR TOTAL:		R\$89.249,00

Mini Van/Spin/Zafira: 07 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$5.542,13
Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$407,33
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$1.667,33
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$1.225,33
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$787,60
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$7.907,07
Arla 32	02 vezes por ano	Não utilizado
Graxa	03 vezes por ano	R\$1.052,93
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$349,33
VALOR TOTAL:		R\$18.939,07

Van: 05 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$9.459,07
Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$293,00
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$2.198,00
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$1.054,20
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$577,40
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$10.198,40
Arla 32	02 vezes por ano	R\$698,20
Graxa	03 vezes por ano	R\$1346,00
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$194,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

VALOR TOTAL:	R\$26.018,93
---------------------	---------------------

Máquinas Pesadas: 24 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	R\$33.892,66
Fluido de freio	03 vezes por ano	R\$17.375,52
Filtro de ar	03 vezes por ano	R\$10.479,96
Filtro de combustível	03 vezes por ano	R\$9.041,28
Filtro de óleo	03 vezes por ano	R\$9.765,60
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	R\$26.840,52
Arla 32	02 vezes por ano	R\$4.800,00
Graxa	03 vezes por ano	R\$2.296,22
Óleo transmissão	03 vezes por ano	R\$32.201,28
Óleo hidráulico	03 vezes por ano	R\$19.013,49
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	R\$1.875,68
VALOR TOTAL:		R\$167.582,22

LAVAGENS				
PORTE DO VEÍCULO	Nº DE VEÍCULOS	LAVAGEM SIMPLES POR MÊS POR VEÍCULO	LAVAGEM COMPLETA POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Motos	78	1	1 a cada seis meses	R\$72.280,00
Veículos de passeio	82	1	1 a cada seis meses	R\$142.133,33
Veículos utilitários	18	1	1 a cada seis meses	R\$36.840,00
Ônibus	10	1	1 a cada seis meses	R\$53.333,33
Kombis	20	2	1 a cada seis meses	R\$97.333,33
Camionete	13	1	1 a cada seis meses	R\$31.633,33
Caminhão	48	1	1 a cada seis meses	R\$254.400,00
Ambulâncias	40	4	1 vez por mês	R\$544.000,00
Micro Ônibus	15	1	1 a cada dois meses	R\$99.400,00
Mini Vans/Spins/Zafira	07	4	1 vez por mês	R\$56.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Vans	05	1	1 a cada dois meses	R\$17.700,00
Máquinas pesadas	24	2	1 vez por mês	R\$523.200,00
VALOR TOTAL:				R\$1.928.533,33

VALORES DO LOTE 02:	R\$3.260.807,40
TOTAL BRUTO (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	R\$3.260.807,40
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	(...) %
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)	
TOTAL MENSAL (R\$)	R\$271.733,95
TOTAL EM 12 MESES (R\$)	R\$3.260.807,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025

BB N.º 1084600

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tem o presente a finalidade de abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para a frota da Prefeitura do Município de Araraquara. Cumpre informar que a contratação já fora realizada nesses mesmos moldes. O quantitativo estimado é com base nos dados do abastecimento do ano. O abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos, se justifica em razão do interesse público na prestação de serviços como Transporte de alunos, transporte de pacientes, veículos e urgência e emergência, veículos de segurança pública como guarda municipal, serviços de abastecimento de água e esgoto, manutenção de vias públicas, dentre outros serviços atendidos pelas secretarias municipais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida contratação não está contemplada no Plano Anual de compras e contratações. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

entanto, possui compatibilidade com as leis orçamentárias de 2025.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Subsecretário de Logística e Suprimentos	Nilsen Derwood Mills Junior

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão minuciosamente descritos no item 20 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2024. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

6.1. COMBUSTÍVEIS:

TIPO	QUANTIDADE MENSAL ("L") (1)	PREVISÃO DE CONSUMO TOTAL (12 MESES)
Etanol hidratado	16.642	199.704
Gasolina Comum	26.750	321.000
Diesel S10	38.416	460.992
Diesel Comum S500	18.333	219.996

- a) No dimensionamento dos quantitativos por tipo de combustível, deverá ser observado que os veículos do tipo “flex” utilizarão exclusivamente etanol, propiciando vantagens ambientais e econômicas.
- b) Deverá ser prevista, ainda, uma pequena quantidade de gasolina que suprirá as necessidades da reserva para acionamento do sistema de partida a frio do motor.
- c) Veículos Locados (Utilitários e Vans): 100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Obs: Os veículos locados estarão sujeitos exclusivamente ao abastecimento de combustíveis, não estando contemplados serviços de manutenção preventiva ou corretiva, por serem de responsabilidade da locadora.

6.2. ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS SERVIÇOS:

Motos: 78 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	02 vezes por ano
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano

Roçadeiras: 53 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano

Geradores de Energia: 33 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	02 vezes por ano
Aditivo radiador	02 vezes por ano
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano

Moto Bombas: 14 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Óleo hidráulico	02 vezes por ano
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano

Moto Serras: 27 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano

Moto Podas: 07 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano

Motores de Popa: 05 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Sopradores: 08 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano

Outros Equipamentos: 14 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Filtro de ar	02 vezes por ano
Filtro de combustível	02 vezes por ano
Filtro de óleo	02 vezes por ano
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano

Veículos de passeio: 82

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Veículos utilitários: 18

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Kombis: 20 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Ônibus: 10 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Arla 32	06 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Camionetes: 13 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Caminhões: 40 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Elemento filtrante	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Ambulâncias: 40 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	06 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Elemento filtrante	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Micro Ônibus: 15 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Elemento filtrante	03 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Mini Van/Spin/Zafira: 07 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Vans: 05 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

Maquinas Pesadas: 24 unidades

TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO
Óleo de motor	04 vezes por ano
Fluído de freio	03 vezes por ano
Filtro de ar	03 vezes por ano
Filtro de combustível	03 vezes por ano
Filtro de óleo	03 vezes por ano
Óleo de câmbio	03 vezes por ano
Arla 32	02 vezes por ano
Graxa	03 vezes por ano
Óleo transmissão	03 vezes por ano
Óleo hidráulico	03 vezes por ano
Aditivo para radiador	02 vezes por ano

7. LAVAGENS:

PORTE DO VEÍCULO	Nº DE VEÍCULOS	LAVAGEM SIMPLES POR MÊS POR VEÍCULO	LAVAGEM COMPLETA POR VEÍCULO
Motos	78	1	1 a cada seis meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Veículos de passeio	82	1	1 a cada seis meses
Veículos utilitários	18	1	1 a cada seis meses
Ônibus	10	1	1 a cada seis meses
Kombis	20	2	1 a cada seis meses
Camionete	13	1	1 a cada seis meses
Caminhão	48	1	1 a cada seis meses
Ambulâncias	40	4	1 vez por mês
Micro Ônibus	15	1	1 a cada dois meses
Mini Vans/Spins/Zafira	07	4	1 vez por mês
Vans	05	1	1 a cada dois meses
Máquinas pesadas	24	2	1 vez por mês

8. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONVÊNIOS

Motos:78 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	HONDA	CG-125 TITAN	99	BFZ-3204	PROCURADORIA
02	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	DAT-6153	SECRETARIA DE OBRAS
03	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	DAT-6855	PROCURADORIA
04	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	DAT-6857	SECRETARIA DE AGRICULTURA
05	HONDA	CG-125 TITAN	98	BFX-8233	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06	HONDA	CG-125 CARGO	98	BFX-8201	SECRETARIA DE OBRAS
07	YAMAHA/FACTOR	YBR-125 E	09	EHH-3663	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08	HONDA	CG-125 TITAN	95	BJV-3B28	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09	HONDA	CG-125 CARGO	92	BFX-8174	BUENO DE ANDRADA
10	HONDA	CG-125 - TODAY	91	CRX-1086	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11	YAMAHA	YBR-125 K	06	DAT-6847	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12	YAMAHA	YBR-125 K	06	DAT-6841	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13	YAMAHA	YBR-125 ED	02	CRX-1108	SECRETARIA DE SAÚDE
14	HONDA	CG-125 FAN	13	EHH-3733	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15	HONDA	CG-150 JOB	08	DAT-4680	SECRETARIA DE OBRAS
16	HONDA	NXR150 BROS KS	08	CDS-8901	SECRETARIA DE OBRAS
17	HONDA	NXR150 BROS KS	08	CDS-8J02	SECRETARIA DE OBRAS
18	HONDA	NXR150 BROS KS	08	CDS-8915	SECRETARIA DE TRÂNSITO
19	HONDA	CG-150 FAN ESDI	08	CDS-8906	SECRETARIA DE OBRAS
20	HONDA/XRE	300 R	17	FPK-3E98	SECRETARIA DE TRÂNSITO
21	HONDA/XRE	300 R	17	FZE-5B39	SECRETARIA DE TRÂNSITO
22	HONDA/XRE	300 R	17	GAH-1H38	SECRETARIA DE TRÂNSITO
23	HONDA/XRE	300 R	17	GDF-0I39	SECRETARIA DE TRÂNSITO
24	YAMAHA	YBR-125 ED	02	CRX-1101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
25	YAMAHA	YBR-125 ED	02	CRX-1107	SECRETARIA DE SAÚDE
26	HONDA	NXR-150 BROS ESD	06	DAT-4661	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
27	HONDA	NXR-150 BROS ESD	05	DAT-4G62	SECRETARIA DE OBRAS
28	HONDA	NXR-150 BROS ESD	06	DAT-4663	GUARDA MUNICIPAL
29	HONDA	CBX-300	14	FOW-2100	GUARDA MUNICIPAL
30	HONDA	CBX-300	14	FAK-5450	GUARDA MUNICIPAL
31	HONDA	CG-125 TITAN KS	00	CRX-3461	SECRETARIA DE OBRAS
32	HONDA	CG-125 CARGO	96	BFX-8191	SECRETARIA DE OBRAS
33	HONDA	CG-125 CARGO	96	BFX-8193	SECRETARIA DE OBRAS
34	HONDA	CG-125	78	BFX-8204	SECRETARIA DE OBRAS
35	HONDA	CG-125 CARGO	90	BFX-8209	SECRETARIA DE AGRICULTURA
36	HONDA	CG-125 CARGO	93	BFX-8177	SECRETARIA DE AGRICULTURA
37	HONDA	CG-125 CARGO	93	BFX-8184	SECRETARIA DE OBRAS
38	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	EHH-3653	SECRETARIA DE OBRAS
39	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	DAT-6855	PROCURADORIA
40	HONDA	CG-125 FAN	07	DAT-4673	SECRETARIA DE SAÚDE
41	HONDA	CG-150 JOB	07	DAT-4674	SECRETARIA DE SAÚDE
42	HONDA	CG-125 FAN	07	DAT-4675	SECRETARIA DE SAÚDE
43	HONDA	CG-150 JOB	08	CDS-8906	SECRETARIA DE OBRAS
44	HONDA	CG-125 FAN	09	EHH-3656	SECRETARIA DE SAÚDE
45	HONDA	CG-125 FAN ES	11	EHH-3661	SECRETARIA DE SAÚDE
46	HONDA	CG-125 FAN	12	EHH-3712	SECRETARIA DE SAÚDE
47	HONDA	NXR150 BROS KS	14	FVM-5998	SECRETARIA DE SAÚDE
48	HONDA	CG-125 FAN	16	FAO-2491	SECRETARIA DE SAÚDE
49	HONDA	CG-125 CARGO	90	CMI-7366	SECRETARIA DE OBRAS
50	YAMAHA	YAMAHA FACTOR 150 ED	19	CRO-7900	SECRETARIA DE OBRAS
51	YAMAHA	YAMAHA FACTOR 150	19	BXD-5606	SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

		ED			
52	YAMAHA	YAMAHA FACTOR 150 ED	19	DKU-4219	SECRETARIA DE OBRAS
53	SUZUKI	JTA/INTRUDER-125	08	DAT-4G77	JURÍDICO
54	YAMAHA	XTZ 250 TENERÉ	18	GHQ-2176	GUARDA MUNICIPAL
55	YAMAHA	XTZ 250 TENERÉ	18	DBS-8816	GUARDA MUNICIPAL
56	YAMAHA	XTZ 250 TENERÉ	18	FTQ-4876	GUARDA MUNICIPAL
57	HONDA	XRE-190	19	BZK-2G59	SECRETARIA DE TRÂNSITO
58	HONDA	TWISTER CBS	21	FJV-6D08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
59	HONDA	CG-160 FAN	24	SSR-1H28	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
60	HONDA	CG-160 FAN	24	SUW-7C95	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
61	HONDA	CG-160 FAN	24	SVP-8H74	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
62	HONDA	CG-160 FAN	24	SUS-3J82	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
63	HONDA	CG-160 FAN	24	SWQ-7D19	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
64	HONDA	CG-160 FAN	24	SWD-9E17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
65	HONDA	CG-160 FAN	24	STU-7C34	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
66	HONDA	CG-160 FAN	24	STP-1F24	SECRETARIA DE OBRAS
67	HONDA	CG-160 FAN	24	STZ-2B95	SECRETARIA DE OBRAS
69	HONDA	CG-160 FAN	24	SWO-9E47	SECRETARIA DE OBRAS
70	HONDA	CG-160 FAN	24	STY-6B78	SECRETARIA DE OBRAS
71	HONDA	CG-160 FAN	24	STD-0C07	FISC. RENDA IMOBILIARIA
72	HONDA	CG-160 FAN	24	SSX-4C96	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
73	HONDA	CG-160 FAN	24	SSR-7B89	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
74	HONDA	CG-160 FAN	24	STV-4G82	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
75	HONDA	CG-160 FAN	24	STV-7B73	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
76	HONDA	CG-160 FAN	24	TKF-5C19	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
77	HONDA	CG-160 FAN	24	TLK-1140	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
78	HONDA	CG-160 FAN	24	TLQ-0F00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Veículos de passeio: 82 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	PEUGEOT	408 GRIFFE THP	17	GHR-6C31	VICE PREFEITA
02	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3896	SECRETARIA DE OBRAS
03	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3905	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3J13	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
05	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3903	SECRETARIA DE OBRAS
06	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3912	SECRETARIA DE OBRAS
07	FIAT UNO	MILLE FIRE FLEX	07	DMN-3935	SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08	CHEVROLET	CORSA - WIND	01	CZA-4687	SECRETARIA DE SAÚDE
09	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	01	CZA-4669	SECRETARIA DE SAÚDE
10	VOLKSWAGEN	POLO SEDAN 2.0 CONFORT	09	DMN-0682	SECRETARIA DE SAÚDE
11	FIAT UNO	MILLE FIRE FLEX	07	DMN-3894	SECRETARIA DE ESPORTES
12	FIAT-UNO	MILLE FURGÃO FLEX	08	DMN-0685	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3904	SECRETARIA DE OBRAS
14	FORD	FIESTA FLEX	08	EDN-7511	SECRETARIA DE TRÂNSITO
15	FORD	FOCUS 1.6 FLEX H A	08	EDN-6481	SECRETARIA DE TRÂNSITO
16	FORD	FIESTA FLEX	08	EDN-7738	SECRETARIA DE TRÂNSITO
17	CHEVROLET	CORSA - SUPER W	99	MAN-9024	SECRETARIA DE ESPORTES
18	FORD	FIESTA FLEX	08	EDN-6801	SECRETARIA DE TRÂNSITO
19	FORD	FIESTA FLEX 1.6	09	DKI-2816	SECRETARIA DE OBRAS
20	FORD	FIESTA FLEX	11	DKI-3093	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
21	FIAT UNO	MILLE ECONOMY	11	DKI-2840	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
22	CHEVROLET	PRISMA	11	DKI-2882	GUARDA MUNICIPAL
23	RENAULT	LOGAN	13	DKI-3004	GUARDA MUNICIPAL
24	RENAULT	LOGAN	13	DKI-3005	GUARDA MUNICIPAL
25	RENAULT	LOGAN	13	DKI-3006	DEFESA CIVIL
26	VOLKSWAGEN	VOYAGE	14	FCX-9680	GUARDA MUNICIPAL
27	VOLKSWAGEN	GOL 1.000	95	BFY-5483	SECRETARIA DE OBRAS
28	CHEVROLET	CORSA WIND	96	BPY-3139	SECRETARIA DE SAÚDE
29	FIAT UNO	MILLE FIRE FLEX	07	DMN-3910	SECRETARIA DE AGRICULTURA
30	FIAT	UNO MILLE	98	BPY-3196	SECRETARIA DE OBRAS
31	CHEVROLET	CORSA SEDAN	04	NDJ-0B80	SECRETARIA DE AGRICULTURA
32	VOLKSWAGEN	GOL FLEX	06	DMN-3892	SECRETARIA DE SAÚDE
33	FIAT-SIENA	ELX FIRE FLEX	09	DMN-0692	SECRETARIA DE SAÚDE
34	RENAULT	ELX FIRE FLEX	09	DKI-2791	SECRETARIA DE SAÚDE
35	FIAT-UNO	MILLE ECONOMY FLEX	10	DKI-2806	SECRETARIA DE ESPORTES
36	VOLKSWAGEN	UP! TAKE MA	14	FTA-2647	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
37	VOLKSWAGEN	UP! TAKE MA	14	FSR-3760	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
38	VOLKSWAGEN	UP! TAKE MA	14	FFS-1479	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
39	FIAT	PALIO FIRE	15	FCZ-2850	SECRETARIA DE SAÚDE
40	CHEVROLET	VECTRA SEDAN 2.0 ELEG.	06	DMN-0654	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
41	FIAT-UNO	MILLE FIRE FLEX	08	DMN-3902	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
42	FIAT-UNO	MILLE ECONOMY FLEX	11	DKI-2889	SECRETARIA DE OBRAS
43	FIAT-UNO	MILLE ECONOMY FLEX	11	DKI-2890	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

44	FORD	FIESTA 1.0	12	DKI-2919	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45	FORD	FIESTA 1.0	12	DKI-2915	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
46	CHEVROLET	CORSA -CLASSIC LS	14	FJH-3170	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
47	FIAT-UNO	MILLE ECONOMY	09	DKI-2793	SECRETARIA DE AGRICULTURA
48	FORD	FIESTA FLEX	09	DKI-2809	SECRETARIA DE AGRICULTURA
49	VOLKSWAGEN	GOL CL 1.600	02	CZA-4693	SECRETARIA DE OBRAS
50	VOLKSWAGEN	GOL CL 1.0 CITY	03	BNZ-9104	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
51	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	11	DKI-2987	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
52	FORD	FIESTA SEDAN 1.6	11	DKI-2988	SECRETARIA DE OBRAS
53	RENAULT	LOGAN	16	FOH-6419	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
54	VOLKSWAGEN	PARATI	02	CZA-4709	SECRETARIA DE OBRAS
55	VOLKSWAGEN	PARATI - 1.6	10	DKI-3086	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGISTICA
56	FORD	FIESTA SEDAN	11	DKI-2I87	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
57	VOLKSWAGEN	NOVO GOL	12	DKI-2917	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
58	FIAT	PÁLIO WEEKEND	15	FZU/5I38	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
59	FIAT	MILLE FIRE FLEX	09	DMN-3921	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGISTICA
60	RENAULT	LOGAN	19	ESZ-9344	SECRETARIA DE SAÚDE
61	RENAULT	LOGAN	19	EST-6790	SECRETARIA DE SAÚDE
62	RENAULT	LOGAN	19	BPO-0227	SECRETARIA DE SAÚDE
63	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	EZI-5490	GUARDA MUNICIPAL
64	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	BZK-2145	GUARDA MUNICIPAL
65	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	BZG-3919	GUARDA MUNICIPAL
66	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	BPQ-7249	GUARDA MUNICIPAL
67	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	FRG-1358	GUARDA MUNICIPAL
68	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	EPS-1J87	GUARDA MUNICIPAL
69	FORD	KA SE 1.5 SD C	19	ENZ-6328	GUARDA MUNICIPAL
70	RENAULT	LOGAN LIFE 1.0 MT	19	EHA-5677	SECRETARIA DE SAÚDE
71	RENAULT	LOGAN	18	BZF-0J68	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
72	RENAUL	KWID	21	ECI-1G17	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
73	CHEVROLET	ONIX PLUS JOY BLACK 1.0	21	DKI-2D52	GUARDA MUNICIPAL
74	FIAT	PULSE MT	22	FOT-3C87	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
75	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 4 P	22	GGI-9I71	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

76	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 4 P	22	GAK-9J75	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
77	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0 4 P	23	GEQ-1G15	SECRETARIA DE SAÚDE
78	HYUNDAI	HB 20 S CONFORT	23	EHR-7G61	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
79	HYUNDAI	HB 20 S CONFORT	23	FVK-9C84	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
80	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	23	STU-9G22	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
81	HYUNDAI	HB 20 S CONFORT	23	GDP-0D54	SECRETARIA DE TRÂNSITO
82	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0 4 P	23	STU-5G78	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Veículos utilitários: 18 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	FIAT	FIORINO	00	DBV-3391	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02	CHEVROLET	MONTANA LS 1.4	11	DKI-2878	SECRETARIA DE AGRICULTURA
03	FORD	COURIER 1.6 FLEX	08	EDN-7512	SECRETARIA DE TRÂNSITO
04	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	16	GIA-8279	SECRETARIA DE OBRAS
05	FIAT	FIORINO	98	CPV-5141	SECRETARIA DE SAÚDE
06	FIAT	FIORINO	98	CPV-5140	SECRETARIA DE SAÚDE
07	VOLKSWAGEN	SAVEIRO GL 1.6 MI	99	BJT-3927	SECRETARIA DE SAÚDE
08	FORD	COURIER 1.6 FLEX	12	DKI-2937	SECRETARIA DE SAÚDE
09	FORD	COURIER 1.6 FLEX	12	DKI-2935	SECRETARIA DE SAÚDE
10	FORD	COURIER 1.6 FLEX	12	DKI-2936	SECRETARIA DE SAÚDE
11	FORD	COURIER 1.6 FLEX	12	DKI-2938	SECRETARIA DE SAÚDE
12	FIAT	FIORINO	14	FOF-2041	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13	FIAT	STRADA	09	DKI-2808	SECRETARIA DE AGRICULTURA
14	CHEVROLET	MONTANA LS 1.4	11	DKI-2877	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15	PEUGEOT	PARTNER 1.6	16	FTN-3947	SECRETARIA DE AGRICULTURA
16	FORD	COURIER 1.6 FLEX	11	DKI-2985	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	FORD	COURIER 1.6 FLEX	11	DKI-2989	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 SC	12	EFT-3C60	SECRETARIA DE OBRAS

Ônibus: 10 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	MERCEDES	MOTOR - 1318	93	BWQ-9611	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGÍSTICA
02	VOLKSWAGEN	16210	98	CPV-5174	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGÍSTICA
03	MERCEDES	1318	91	BWQ-9644	SECRETARIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

					ADMINISTRAÇÃO – LOGÍSTICA
04	VOLKSWAGEN	15.190	11	DKI-2926	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05	VOLKSWAGEN	15.190 EDD E. HD ORE	13	DKI-2972	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	MERCEDES	1318	93	BWQ-9579	SECRETARIA DE ESPORTE
07	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	21	FRJ-7B97	SECRETARIA DE OBRAS
08	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	22	FVA-1D07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	22	FYL-4J57	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10	MARCOPOLO	VOLARE W-L ON	22	GHT-8E52	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Kombi: 20 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	VOLKSWAGEN	KOMBI	02	CZA-4701	SECRETARIA DE OBRAS
02	VOLKSWAGEN	KOMBI	00	BNZ-9064	SECRETARIA DE OBRAS
03	VOLKSWAGEN	KOMBI	98	CPV-5159	SECRETARIA DE OBRAS
04	VOLKSWAGEN	KOMBI FLEX	06	JKH-6523	SECRETARIA DE SAÚDE
05	VOLKSWAGEN	KOMBI FLEX	08	DMN-3907	SECRETARIA DE OBRAS
06	VOLKSWAGEN	KOMBI FLEX	07	DJP-5I77	SECRETARIA DE SAÚDE
07	VOLKSWAGEN	KOMBI FLEX	07	DJP-5I82	SECRETARIA DE SAÚDE
08	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	DKI-2885	SECRETARIA DE OBRAS
09	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	DKI-2886	SECRETARIA DE OBRAS
10	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	EYG-4293	SECRETARIA DE TRÂNSITO
11	VOLKSWAGEN	KOMBI	09	DKI-2830	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12	VOLKSWAGEN	KOMBI	02	CZA-4703	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13	VOLKSWAGEN	KOMBI	02	CZA-4704	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14	VOLKSWAGEN	KOMBI	02	BNZ-9101	SECRETARIA DE SAÚDE
15	VOLKSWAGEN	KOMBI	10	DKI-2824	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16	VOLKSWAGEN	KOMBI	10	DKI-2819	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	VOLKSWAGEN	KOMBI	10	DKI-2822	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	EUV-8320	SECRETARIA DE OBRAS
19	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	DKI-2981	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20	VOLKSWAGEN	KOMBI	11	DKI-2983	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Camionete: 13 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	CHEVROLET	SILVERADO	98	BNZ-9051	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGISTICA
02	CHEVROLET	GM/C20 CUSTON L	91	CZN-5210	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGISTICA
03	CHEVROLET	D-20	96	CBY-8950	SECRETARIA DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

04	CHEVROLET	IMP/D-20	96	BPY-3120	SECRETARIA DE TRÂNSITO
05	FORD	RANGER XL 13P	11	DKI-2980	DEFESA CIVIL
06	CHEVROLET	S-10	95	BFY-5487	SECRETARIA DE OBRAS
07	CHEVROLET	D-10	81	CPV-5144	SECRETARIA DE OBRAS
08	CHEVROLET	S-10 - RODEIO	11	DKI-2874	SECRETARIA DE OBRAS
09	IMP / NISSAN	5 L / 000CV	93	BMG-8897	SECRETARIA DE OBRAS
10	CHEVROLET	S-10 2.8 D	02	CMW-0793	SECRETARIA DE SAÚDE
11	FORD	RANGER-XL 13 P	09	DKI-2831	SECRETARIA DE SAÚDE
12	CHEVROLET	ADVANTAGE S-10	10	DKI-3082	SECRETARIA DE SAÚDE
13	CHEVROLET	C-10 6 CL	75	CDZ-9034	SECRETARIA DE ESPORTES

Caminhão: 48 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5435	SECRETARIA DE OBRAS
02	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5434	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	FORD-CARGO	CARROCERIA-1517E	07	DMN-0679	SECRETARIA DE OBRAS
04	FORD-CARGO	CARROCERIA-1317E	10	EMT-5558	
05	VW/7.100	CARROCERIA	95	BPP-2814	SECRETARIA DE TRÂNSITO
06	FORD	PLATAFORMA C-712	11	DKI-2876	SECRETARIA DE TRÂNSITO
07	FORD	CARROCEIRIA C 712	11	DKI-2879	SECRETARIA DE TRÂNSITO
08	FORD	F-4.000	71	BPY-3172	SECRETARIA DE OBRAS
09	MERCEDES	CARROCERIA-608	74	CPV-5153	SECRETARIA DE ESPORTES
10	MERCEDES	CALDEIRA-1113	80	CPV-5152	SECRETARIA DE OBRAS
11	MERCEDES	CARROCERIA-1113	73	BPY-3121	SECRETARIA DE OBRAS
12	MERCEDES	BASCULANTE-1513	86	BPY-3115	SECRETARIA DE OBRAS
13	MERCEDES	BASCULANTE-1513	86	BPY-3117	SECRETARIA DE OBRAS
14	MERCEDES	TANQUE-PIPA	86	BPY-3118	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGÍSTICA
15	MERCEDES	TANQUE-1513	86	BPY-3B16	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGÍSTICA
16	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	GHP-5E43	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOGÍSTICA
17	FORD-CARGO	CARROCERIA-1517E	07	DMN-0674	SECRETARIA DE OBRAS
18	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317E	07	DMN-0G62	SECRETARIA DE OBRAS
19	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317E	07	DMN-0663	SECRETARIA DE OBRAS
20	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317E	07	DMN-0658	SECRETARIA DE OBRAS
21	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317E	10	EQV-3114	SECRETARIA DE OBRAS
22	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMT-5561	SECRETARIA DE OBRAS
23	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMT-5562	SECRETARIA DE OBRAS
24	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMT-5559	SECRETARIA DE OBRAS
25	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMT-5567	SECRETARIA DE OBRAS
26	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMV-7210	SECRETARIA DE OBRAS
27	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMV-7219	SECRETARIA DE OBRAS
28	FORD-CARGO	CARROCERIA-1317E	10	EMV-7209	SECRETARIA DE OBRAS
29	FORD-CARGO	CAR/MUCK-1317E	10	EMV-7200	SECRETARIA DE OBRAS
30	FORD-CARGO	CAR/MUCK -712	10	EMV-7199	SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

31	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EMV-7200	SECRETARIA DE OBRAS
32	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EQV-3117	SECRETARIA DE OBRAS
33	FORD-CARGO	BASCULANTE-1317 E	10	EQV-3111	SECRETARIA DE OBRAS
34	FORD	F-350	72	BFY-5448	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
35	IVECO FIAT	DAILY-3510	04	BNZ-9140	COORD. BEM ESTAR ANIMAL
36	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5432	SECRETARIA DE OBRAS
37	VOLKSWAGEN	FURGÃO-8-150	07	DMN-0698	SECRETARIA DE SAÚDE
38	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5436	SECRETARIA DE ESPORTES
39	VOLKSWAGEN	7-110 MWM CAR.	02	BNZ-9092	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40	IVECO FIAT	45814 CS	11	DKI-2986	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
41	CHEVROLET	TANQUE-D 60	78	CZN-6786	SECRETARIA DE ESPORTES
42	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5431	SECRETARIA DE OBRAS
43	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5446	SECRETARIA DE OBRAS
44	MERCEDES	CARROCERIA-709	93	BFY-5443	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
45	VOLKSWAGEN	WORKER 17250-E	10	EEF-7326	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
46	IVECO FIAT	TECTOR 170E28	14	FUD-9214	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
47	FORD-CARGO	816-S	15	FZD-5390	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
48	VOLKSWAGEN	26-280 CRM 6X4	15	FQX-9171	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS

Ambulâncias: 40

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	IVECO FIAT	DAILY-SAMU	01	CZA-4689	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02	PEUGEOT	BOXER FURG. M.T.E	05	DBS-9563	SECRETARIA DE SAÚDE
03	FIAT	FIORINO FLEX	08	DMN-3916	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	FIAT-SAMU	DUCATO-MULTI	09	DKI-2832	SECRETARIA DE SAÚDE
05	FIAT-SAMU	DUCATO-MULTI	09	DKI-2829	SECRETARIA DE SAÚDE
06	FIAT-SAMU	DUCATO-MULTI	10	DKI-2826	SECRETARIA DE SAÚDE
07	FIAT-SAMU	DUCATO-MULTI	10	DKI-3089	SECRETARIA DE SAÚDE
08	FIAT-SAMU	DUCATO-MULTI	10	DKI-2851	SECRETARIA DE SAÚDE
09	RENAULT	MASTER-SAMU	12	DKI-2963	SECRETARIA DE SAÚDE
10	M.B-SPRINTER	415-CDI-SAMU	12	DKI-2962	SECRETARIA DE SAÚDE
11	FIAT	DUCATO-MULTI	13	DKI-2974	SECRETARIA DE SAÚDE
12	RENAULT/MASTER	RONTAN-SAMU	15	PAQ-9932	SECRETARIA DE SAÚDE
13	MB. RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	17	FCD-9829	SECRETARIA DE SAÚDE
14	MB. RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	17	FMQ-8539	SECRETARIA DE SAÚDE
15	MB. RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	17	GEQ-6029	SECRETARIA DE SAÚDE
16	MB. RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	17	FCL-9218	SECRETARIA DE SAÚDE
17	MB. RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	17	GAS-1649	SECRETARIA DE SAÚDE
18	RENAULT	MASTER FUR L3H2	18	EKH-6847	SECRETARIA DE SAÚDE
19	PEUGEOT	REVES 5L/1587CC	18	EXJ-7278	COORD. DO BEM ESTAR ANIMAL
20	PEUGEOT	REVES 5L/1587CC	18	BVQ-5798	SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

21	RENAULT	MASTER/CADEIRANTES	17	EGI-3900	SECRETARIA DE SAÚDE
22	MB RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	19	ECM-1399	SECRETARIA DE SAÚDE
23	MB RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	19	EWC-7199	SECRETARIA DE SAÚDE
24	MB RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	19	EJH-1749	SECRETARIA DE SAÚDE
25	RENAULT	MASTER L2 VER – SAMU	20	FEJ-7C61	SECRETARIA DE SAÚDE
26	MB RONTAN	SPRINTER-415 SAMU	19	GHN-2C73	SECRETARIA DE SAÚDE
27	MB – VAN PAS. 15+1	SPRINTER-416	20	CUA-8I07	SECRETARIA DE SAÚDE
28	RENAULT	MASTER L2 VER	21	ECI-0J54	SECRETARIA DE SAÚDE
29	RENAULT	MASTER RF2 VER AMB.	22	GBZ-0F91	SECRETARIA DE SAÚDE
30	MB-SPRINTER	416 SPRINTER VER. AMB.	21	FZC-6C06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIROS
31	RENAULT	MASTER L2 CM– AMB.	22	GAC-6J46	SECRETARIA DE SAÚDE
32	RENAULT	MASTER L2 CM – AMB.	22	EXU-3E12	SECRETARIA DE SAÚDE
33	RENAULT	MASTER L2 CM – SAMU	23	FZF-7B95	SECRETARIA DE SAÚDE
34	MB RONTAN	SPRINTER-416 SAMU	23	EWY-1C83	SECRETARIA DE SAÚDE
35	MB RONTAN	SPRINTER-416 SAMU	23	GBA-3F41	SECRETARIA DE SAÚDE
36	RENAULT SAMU	MASTER FLASH AM5	24	TLD-6B50	SECRETARIA DE SAÚDE
37	RENAULT SAMU	MASTER FLASH AM5	24	TKI-4C20	SECRETARIA DE SAÚDE
38	RENAULT SAMU	MASTER FLASH AM5	24	TKY-5F79	SECRETARIA DE SAÚDE
39	RENAULT SAMU	MASTER FLASH AM5	24	TKK-0H79	SECRETARIA DE SAÚDE
40	RENAULT SAMU	MASTER FLASH AM5	24	TMC-9G49	SECRETARIA DE SAÚDE

Micro Ônibus: 14 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SERETARIA
01	MERCEDES	COMIL	14	FCJ-4240	GUARDA MUNICIPAL
02	MERCEDES	LO 812	91	BFY-5406	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGISTICA
03	VOLARE	V 8 ON	11	DKI-2871	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	MERCEDES	LO 812	91	BFY-5405	SECRETARIA DE OBRAS
05	MARCOPOLO	VOLARE	03	CZA-4H12	SECRETARIA DE OBRAS
06	MERCEDES	MPOLO VICINO ESC.	09	DJL-2545	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07	VOLARE	V 8 ON	11	DKI-2984	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4	11	DKI-2905	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4	11	DKI-2904	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LOGISTICA
10	FIAT-IVECO	IVECO 4X4	11	DKI-2931	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11	FIAT-IVECO	IVECO 4X4	11	DKI-2925	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI	14	DJM-7960	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13	FIAT-IVECO	CITYCLASS 70C17	13	FHG-7128	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14	IVECO FIAT	GRANCLASS-150S21E	16	FEF-5089	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Mini Van/Spin/Zafira: 07 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	GM-ZAFIRA	FLEX-POWER 4 CIL.	10	EGI-7400	SECRETARIA DE SAÚDE
02	FIAT	DOBLO - 1.8	20	BYZ-9A28	SECRETARIA DE SAÚDE
03	FIAT	DOBLO - 1.8	20	DJY-1I92	CHEFIA DE GABINETE
04	FIAT	DOBLO - 1.4	11	DKI-2869	SECRETARIA DE SAÚDE
05	FIAT	FIORINO	14	FOF-2041	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
06	CHEVROLET	SPIN-1.8 L MT LT	14	FUQ-2227	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07	CHEVROLET	SPIN-1.8 L MT LT	14	FUO-1020	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Van: 05 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	KIA	BESTA GS GRAND	00	CZA-4737	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	KIA	BESTA	00	CZA-4659	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03	KIA	BESTA GS GRAND	01	CZA-4692	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	PEUGEOT/BOXER	BESTA-M330M HDI	07	DMN-0676	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05	MERCEDES BENZ	M.B-SPRINTER-RM	11	DKI-2872	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9. RELAÇÃO DE VEÍCULOS LOCADOS (EDUCAÇÃO)

Van: 10 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2017	FPC-9A78	TRANSPORTE ESCOLAR
02	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2020	QAX-3C46	TRANSPORTE ESCOLAR
03	FIAT	DUCATO MULTI	2018	FIV-5I35	TRANSPORTE ESCOLAR
04	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2019	FSO-5A54	TRANSPORTE ESCOLAR
05	FIAT	DUCATO MULTI	2018	FOU-6F84	TRANSPORTE ESCOLAR
06	RENAULT	MASTER - VAN	2020	DYC-0B09	TRANSPORTE ESCOLAR
07	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2019	EWM-1G47	TRANSPORTE ESCOLAR
08	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2015	GGM-0714	TRANSPORTE ESCOLAR
09	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2015	GDP-4961	TRANSPORTE ESCOLAR
10	MERCEDES BENS	MB - SPRINTER	2018	GDZ-7143	TRANSPORTE ESCOLAR

10 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS LOCADOS (ADMINISTRAÇÃO)

Automóvel : 20 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	TOYOTA	COROLLA	2023	RHW-7A96	DESENV. ECON. IND. COM.
02	TOYOTA	COROLLA	2023	TKS-0A32	GABINETE DO PREFEITO
03	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	GIA-7G02	CULTURA
04	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	RHZ-6H71	POLITICAS P/ MULHERES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	DUS-7F24	AGRICULTURA
06	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	GEC-4I93	ESPORTES / ADMINISTRAÇÃO
07	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	GHE-2C64	DIREITOS HUMANOS
08	CHEVROLET	SPIN1.8	2023	TIP-6I57	PLANEJ. URBANO
09	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	GGO-2G81	SERVIÇOS PÚBLICOS
10	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	FMQ-6H51	BEM ESTAR ANIMAL
11	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	FRH-9C84	HABITAÇÃO
12	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	TJZ-4F39	OBRAS
13	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	TKL-9J80	ADMINISTRAÇÃO
14	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	FDL-5H42	GCM
15	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	FRG-8F71	GCM
16	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	FUL-5E63	GCM
17	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	EFH-7H74	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO
18	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	GCV-5E94	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO
19	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	GEQ-7B73	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO
20	CHEVROLET	ONIX TURBO 1.0	2023	GFE-1G62	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO

Utilitários : 03 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2022	BQU-6B94	SESMT / RH
02	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2022	FTG-1G25	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO
03	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2022	FYN-7G85	FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO

11 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS LOCADOS (SAÚDE)

Utilitário (saveiro) : 01 UNIDADE

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2022	GHA-4E74	SAÚDE - VIGILÂNCIA

Van: 8 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	RENAULT	MASTER - VAN	2023	FPI-1E13	TRANSPORTE DE PACIENTES
02	RENAULT	MASTER - VAN	2023	ENI-9B64	TRANSPORTE DE PACIENTES
03	RENAULT	MASTER - VAN	2023	FPI-0B63	TRANSPORTE DE PACIENTES
04	RENAULT	MASTER - VAN	2023	GAQ-8H54	TRANSP. PAC. HEMODIÁLISE
05	RENAULT	MASTER - VAN	2023	GGL-1H83	TRANSP. PAC. HEMODIÁLISE
06	RENAULT	MASTER - VAN	2023	EQR-3E43	TRANSP. PAC. HEMODIÁLISE
07	RENAULT	MASTER - VAN	2023	FUA-3A14	TRANSP. PAC. HEMODIÁLISE
08	RENAULT	MASTER - VAN	2023	EUB-0G92	TRANSP. FUNC. DENGUE

Spin 1.8 LT 7 : 06 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
-------	------------	--------	-----	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

01	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	GIX-7J33	TRANSPORTE DE PACIENTES
02	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	FWS-5I42	TRANSPORTE DE PACIENTES
03	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	FZM-4F42	TRANSPORTE DE PACIENTES
04	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	GDJ-8A84	TRANSPORTE SAÚDE
05	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	GHP-1G74	TRANSPORTE SAÚDE
06	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT 7	2023	RHD-4I13	TRANSPORTE DE PACIENTES

Min-Van (SPIN): 09 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H73	FUNDO SOCIAL
02	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H78	SAD
03	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H80	MALOTE SAÚDE
04	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H72	MANUTENÇÃO DA FROTA
05	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H75	BUENO DE ANDRADA
06	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H81	ASSENT. BELA VISTA
07	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H79	ASSENT. MONTE ALEGRE
08	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	RHZ-6H76	ASSENT. BELA VISTA
09	CHEVROLET	MINI-VAN (SPIN)	2023	FSH-4I54	TRANSPORTE DE PACIENTES

Automóvel : 19 UNIDADES

ORDEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	SECRETARIA
01	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SVT-2I49	SAÚDE (CER)
02	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	STO-1J06	SAÚDE - VIAGEM
03	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SVR-6D89	SAÚDE (CRIA)
04	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUS-4B64	SAÚDE
05	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SWB-3G77	SAÚDE - VIGILÂNCIA
06	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SWK-9B09	SAÚDE
07	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SVN-0E25	SAÚDE
08	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SVZ-3E08	SAÚDE - VIAGEM
09	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUX-1C60	SAÚDE
10	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUZ-0F77	HOSPITAL MELHADO
11	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	GCB-7G74	SAÚDE - VIGILÂNCIA
12	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUJ-6E09	SAÚDE - VIGILÂNCIA
13	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SWH-9I99	SAÚDE - VIGILÂNCIA
14	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SWI-4J53	SAÚDE - VIGILÂNCIA
15	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	STZ-6F97	SAÚDE - VIGILÂNCIA
16	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SVF-1E68	SINANTRÓPICOS
17	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUA-1J68	SAÚDE - VIGILÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

18	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SWX-0D68	SAÚDE (CONSELHO / GABINETE)
19	CHEVROLET	ONIX 1.0	2023	SUZ-3J66	SAÚDE - VIGILÂNCIA

12 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND
01	GASOLINA COMUM	LTS
02	ETANOL HIDRATADO	LTS
03	OLEO DIESEL COMUM (S-500)	LTS
04	OLEO DIESEL S-10	LTS
05	OLEO EXTRA TURBO 15W40	LTS
06	OLEO TMR5 – S90	LTS
07	OLEO HIDRAULICO 68	LTS
08	OLEO ATF	LTS
09	OLEO SAE 40 CAMBIO	LTS
10	OLEO LUBRIFICANTE 10W30	LTS
11	OLEO SINTETICO 5W40	LTS
12	OLEO 85W140	LTS
14	ÓLEO 20W50 MOTO	LTS
15	ÓLEO MD 400 S-30	LTS
16	ÓLEO MD 400 S-40	LTS
17	ÓLEO 5W30 DIESEL	LTS
18	ÓLEO THF 11	LTS
19	ÓLEO 2 TEMPOS	LTS
20	ÓLEO MD 400 S-10	LTS
21	ÓLEO TRANSMISSÃO OH 49 TDX	LTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

22	ÓLEO MINERAL 20W50	LTS
23	FLUIDO FREIO DOT 4	LTS
24	ÓLEO 5W40 DIESEL	LTS
25	ÓLEO 5W30 FLEX	LTS
26	OLEO 10W40 FLEX (MOTO)	LTS
27	OLEO 10W30 FLEX (MOTO)	LTS
28	FILTRO DE OLEO	UN
29	FILTRO DE AR	UN
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN
31	ELEMENTO FILTRANTE	UN
32	LAVAGEM	UN
33	ARLA 32	GL
34	GRAXA	UN
35	ADITIVO PARA RADIADOR	LTS
36	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR	LTS

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As quantidades estimadas, estão baseadas no consumo do ano de 2023. os preços unitários para os combustíveis ETANOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10, estão amparados pelo preço da tabela ANP SEMANA 24/08/2025 A 30/08/2025, EM MUNICIPIOS PROXIMOS A ARARAQUARA, DISPONIBILIZADOS PELA ANP. Já os óleos de motor, óleo hidráulico, óleo transmissão, óleos lubrificantes, fluidos de freio, filtro de ar, filtro de óleo, filtro de combustível, Aditivo para radiador, elemento filtrante, graxa, ARLA 32, derivados de combustível e serviço de lavagens para veículos automotores, foi realizada pesquisa de preços de mercado, com as empresas Lubrisete Comércio de Lubrificantes Automotivos e Industriais Ltda e as lavagens foram pesquisados junto a empresa Lava Car e Estacionamento da 8 e quanto a empresa gerenciadora, consta pesquisa de taxas de mercado e preço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO	TOTAL ANUAL
ABASTECIMENTO ETANOL	R\$ 802.810,08
ABASTECIMENTO GASOLINA	R\$ 2.083.290,00
ABASTECIMENTO ÓLEO DIESEL	R\$ 1.308.976,20
ABASTECIMENTO ÓLEO S10	R\$ 2.876.590,08
LAVAGEM DOS VEÍCULOS (Simples e Completa)	R\$ 2.219.240,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MOTOS	R\$ 24.600,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - CARROS	R\$ 183.208,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - CAMIONETES	R\$ 41.107,20
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - VANS	R\$ 300.813,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - UTILITÁRIOS	R\$ 110.014,80
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - ÔNIBUS	R\$ 82.080,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - CAMINHÕES	R\$ 263.580,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MICRO-ÔNIBUS	R\$ 95.080,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - ROÇADEIRAS	R\$ 27.756,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - GERADORES DE ENERGIA	R\$ 11.030,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MOTO BOMBAS	R\$ 4.704,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MOTOSERRAS	R\$ 21.946,68
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MOTORES DE POPA	R\$ 14.980,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDO - SOPRADORES	R\$ 3.955,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MOTO PODAS	R\$ 3.600,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - OUTROS EQUIPAMENTOS	R\$ 21.940,00
TROCA DE ÓLEO, FILTROS E FLUIDOS - MÁQUINAS PESADAS	R\$ 121.560,00
ACRESCIMOS – VEICULOS LOCADOS (100 UNIDADES)	973.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

TOTAL	R\$ 11.596.361,04
-------	-------------------

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atender à necessidade consiste na contratação integrada de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços correlatos, de forma centralizada, abrangendo todas as secretarias municipais que utilizam veículos automotores e equipamentos motorizados.

A opção por uma contratação única, em vez de aquisições fragmentadas, permite racionalizar o processo, reduzir custos administrativos e obter maior economicidade, garantindo o abastecimento contínuo e a manutenção preventiva da frota.

A solução contempla:

- f) Abastecimento da frota municipal com combustíveis em postos credenciados, assegurando disponibilidade adequada e localização estratégica para atendimento das demandas;
- g) Fornecimento de lubrificantes, fluidos e filtros necessários à manutenção preventiva e corretiva, conforme recomendações técnicas dos fabricantes;
- h) Execução de serviços complementares (como lavagens), com parâmetros diferenciados por porte e tipo de veículo, visando a conservação do patrimônio público;
- i) Padronização do controle de consumo por meio do registro das operações de abastecimento e manutenção, favorecendo a transparência e a gestão eficiente da frota;
- j) Observância a critérios ambientais e de sustentabilidade, priorizando o uso do etanol em veículos flex, como medida de redução de impacto ambiental.

Portanto, a solução proposta constitui-se em um modelo de contratação centralizado, eficiente e sustentável, que assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação do patrimônio público e a economicidade dos recursos aplicados.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A distinção de natureza dos objetos e, conseqüentemente, a variação de preços e a dinâmica de mercado de cada um, fundamentam a divisão:

Lote 1: Fornecimento de Combustível

- Variação de Preço: O preço do combustível (gasolina, diesel, etanol, etc.) é altamente volátil, atrelado a fatores externos, como cotações internacionais (dólar e preço do barril de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

petróleo), política de preços da Petrobras e carga tributária.

- Mercado Fornecedor: O mercado é composto primariamente por postos revendedores ou distribuidoras de combustíveis.

Lote 2: Serviços de Manutenção da Frota

- Variação de Preço: O preço dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) é influenciado principalmente pelo custo da mão de obra especializada, peças de reposição, complexidade do serviço e a tabela de preços de serviços (como hora-mecânico). A variação é menos volátil e mais previsível em comparação com o combustível.
- Mercado Fornecedor: O mercado é formado por oficinas mecânicas ou empresas especializadas em manutenção automotiva.

Fundamentos da Vantajosidade e Competitividade

A divisão em lotes otimiza o processo licitatório e a execução contratual:

1. Garantia da Proposta Mais Vantajosa e Economicidade:

o Evita-se que um fornecedor com preço altamente competitivo em um item (ex: combustível) compense um preço desvantajoso no outro (ex: manutenção), ou vice-versa, garantindo que o melhor preço seja obtido em ambas as contratações.

o As regras de reajuste (manutenção) e repactuação (combustível), que possuem bases e periodicidades distintas, podem ser aplicadas de forma mais transparente e correta em contratos separados.

2. Ampliação da Competitividade (Parcelamento do Objeto):

o A natureza dos objetos é distinta, não havendo dependência técnica ou funcional intrínseca entre o fornecimento de combustível e a manutenção. O veículo funciona mesmo que o contrato de manutenção seja diferente.

o A divisão permite a participação de empresas especializadas que atuam apenas em um dos segmentos (ex: somente postos de combustível ou somente oficinas), aumentando o número de licitantes e a competição, o que, por sua vez, tende a reduzir os preços.

Em suma: A separação em lotes é justificada pela natureza heterogênea dos objetos e pela grande disparidade na dinâmica de preços de cada um, sendo a melhor solução para buscar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

proposta mais vantajosa para a Administração, conforme a determinação de parcelamento do objeto (Art. 40, inciso V, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021).

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultados pretendidos garantir o suprimento contínuo e eficiente de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluidos e serviços de lavagem para toda a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Araraquara, assegurando a manutenção preventiva e corretiva, bem como a plena operacionalização das atividades essenciais da Administração Pública.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- a) **Eficiência Operacional:** assegurar o abastecimento ininterrupto dos veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, segurança pública, educação, coleta de resíduos, manutenção de vias e demais serviços municipais.
- b) **Redução de Custos:** obter ganhos de escala por meio da centralização da contratação, reduzindo despesas administrativas e evitando a fragmentação de processos licitatórios.
- c) **Padronização e Controle:** implementar mecanismos de gestão e monitoramento do consumo de combustíveis e insumos, promovendo maior transparência, rastreabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.
- d) **Conservação do Patrimônio Público:** prolongar a vida útil da frota municipal por meio da manutenção preventiva regular, reduzindo a incidência de falhas mecânicas e ociosidade de veículos.
- e) **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** estimular o uso de combustíveis menos poluentes, como o etanol em veículos flex, bem como priorizar lavagens ecológicas e produtos que reduzam impactos ambientais.
- f) **Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos:** viabilizar a prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ininterrupta de serviços essenciais à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, a execução deste objeto assegurará não apenas o atendimento das necessidades imediatas de abastecimento e manutenção, mas também contribuirá para uma gestão mais eficiente, sustentável e responsável da frota municipal.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É sabido informar que, a presente contratação deverá ser precedida de Processo Licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Não há providencia a serem tomadas previamente à celebração de Contrato.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS

É imperativo que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, devem estar revestidos de preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Incentivar a utilização dos produtos e serviços mais sustentáveis (etanol, biodiesel, lavagem ecológica etc.) em detrimento dos demais, sempre que possível. Estabelecer critérios que busquem a redução de impactos ambientais, como a preferência por produtos recicláveis, biodegradáveis, ou com menor emissão de gases de efeito estufa.

21. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Araraquara, 05 de dezembro de 2025.

Victor Tadeu de Oliveira
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XI – MATRIZ DE RISCOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025

BB N.º 1084600

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis **eventos** supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro.

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

LOTE 01

Categoria do Risco	Evento de Risco (Gatilho)	Causa Principal	Probabilidade	Impacto	Responsabilidade	Tratamento/Mitigação
Volatilidade de Mercado	Aumento abrupto e imprevisível do preço	Flutuações geopolíticas, crises internacionais,	Média/Alta	Alto (Comprometimento da margem do Fornecedor e	Fornecedor (Risco Ordinário) e Administração	Cláusula de Reajuste: Aplicação de índice setorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Categoria do Risco	Evento de Risco (Gatilho)	Causa Principal	Probabilidade	Impacto	Responsabilidade	Tratamento/Mitigação
	internacional do petróleo (\$ Brent).	decisões da OPEP+.		risco de interrupção).	(Risco Extraordinário)	Cláusula de Revisão: Previsão de solicitação imediata de revisão se a variação for superior a X% em curto período.
Risco Governamental	Fato do Príncipe (Aumento ou criação de novos tributos federais, estaduais ou municipais sobre combustíveis).	Decisão governamental ou legislativa superveniente à proposta.	Média	Alto (Aumento direto e imediato dos custos operacionais).	Administração (Risco Extraordinário)	Garantia Legal: Aplicação obrigatória do reequilíbrio econômico-financeiro para cobrir o impacto do novo encargo fiscal/tributário. Manutenção das condições efetivas da proposta.
Risco Governamental	Fato da Administração (Alteração súbita e unilateral nas regras de repasse de valores ou nos prazos de pagamento).	Decisão interna do órgão contratante.	Baixa	Médio (Impacto no fluxo de caixa e capital de giro do Fornecedor).	Administração	Compromisso Contratual: Estabelecer prazos de pagamento rigorosos e cláusula de atualização monetária em caso de atraso injustificado.
Câmbio	Variação cambial extrema (Real vs. Dólar) impactando o custo de importação do combustível (que é cotado em dólar).	Crises econômicas internas, fuga de capital, instabilidade macroeconômica.	Média	Alto (Variação da matéria-prima).	Fornecedor (Risco Ordinário) e Administração (Risco Extraordinário)	Cláusula de Revisão: O câmbio é um fator que compõe a planilha de custos. O reequilíbrio deve ser analisado caso a variação cambial ultrapasse o risco empresarial comum.
Intervenção Regulatória	Intervenção da Agência Nacional do Petróleo (ANP) ou de outros órgãos que altere a metodologia de formação	Decisão de agência reguladora.	Baixa	Médio/Alto	Administração (Risco Extraordinário)	Monitoramento: Acompanhamento constante das regulamentações da ANP. O impacto deve ser demonstrado formalmente pelo Fornecedor para fins de revisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Categoria do Risco	Evento de Risco (Gatilho)	Causa Principal	Probabilidade de	Impacto	Responsabilidade	Tratamento/Mitigação
	de preço ou as margens de distribuição.					

1. Fato do Príncipe

É toda medida de caráter geral, tomada por autoridade pública de nível superior àquela que contratou (União, Estados ou Municípios), que incide indiretamente no contrato e onera substancialmente o Contratado.

Exemplo: Um decreto federal que aumenta o PIS/COFINS (tributo federal) sobre o combustível, impactando todos os contratos do país, inclusive o municipal.

2. Risco Ordinário (Álea Econômica)

É o risco normal do negócio, previsível e inerente ao mercado, como pequenas flutuações de preços, inflação dentro da expectativa e variação cambial rotineira. Este risco é de responsabilidade do Fornecedor e deve ser absorvido por sua margem de lucro. O reajuste anual serve para cobrir este risco.

3. Risco Extraordinário

É o risco imprevisível (ou previsível, mas de consequências incalculáveis), como o Fato do Príncipe. Quando ocorre, o Contratado tem direito ao reequilíbrio (revisão) para restabelecer a equação econômico-financeira original, conforme a legislação.

LOTE 02

Risco (Evento Potencial)	Categoria	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Resposta (Tratamento)	Responsável (Prevenção/Ação)
1. Fato do Príncipe (Intervenção Governamental)	REEF/Legal	3 (Média)	5 (Crítico)	Cláusula de REEF: Inserir cláusula específica garantindo o REEF imediato se houver alteração tarifária ou fiscal relevante (Ex: aumento de ICMS, PIS/COFINS sobre lubrificantes ou peças).	Setor Jurídico / Gestor do Contrato
2. Variação Cambial Elevada (Dólar)	REEF/Mercado	4 (Alta)	4 (Alto)	Monitoramento e REEF: Prever a variação cambial como um gatilho para o REEF, dado que muitas peças e óleos lubrificantes têm preço atrelado ao Dólar. Utilizar índice de reajuste setorial que capte essa variação.	Planejamento / Contratada (Solicitação)
3. Aumento Súbito e Extraordinário dos Preços dos Insumos (Óleos, Filtros, Peças)	REEF/Mercado	4 (Alta)	4 (Alto)	Estudo de Viabilidade: Exigir na proposta inicial a composição de custos detalhada dos insumos principais. Utilizar a planilha para avaliar o ônus excessivo e proceder ao REEF se a variação for superior à álea ordinária.	Fiscal do Contrato / Setor de Custos
4. Inclusão de Novo Imposto ou	REEF/Legal	2 (Baixa)	3 (Médio)	Cláusula de Reajuste: Prever a absorção de novos encargos	Setor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Risco (Evento Potencial)	Categoria	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Resposta (Tratamento)	Responsável (Prevenção/Ação)
Encargo Legal Superveniente				pela Administração, mediante termo aditivo, desde que haja prova da impossibilidade de inclusão na margem de lucro inicial.	
5. Não Aceitação de Índices de Reajuste pelo Mercado	REEF/Contratual	3 (Média)	2 (Baixo)	Escolha do Índice: Selecionar índice setorial específico e robusto (Ex: IGP-M/FGV ou índice setorial específico do mercado automotivo/lubrificantes) que reflita de forma fidedigna os custos operacionais.	Setor de Planejamento e Edital

Chaves de Análise

- **Probabilidade (1 a 5):** 1 (Muito Baixa) a 5 (Muito Alta).
- **Impacto (1 a 5):** 1 (Leve) a 5 (Crítico – paralisação do serviço).
- **Risco Inerente:** É o risco antes de qualquer tratamento. Os riscos que envolvem o REEF, especialmente o Fato do Príncipe e o Câmbio, sempre têm alto impacto, pois afetam diretamente a viabilidade econômica do contrato.

Ação Imediata (Mitigação do Risco)

Para o **Fato do Príncipe** e a **Variação Cambial**, a mitigação mais eficaz é a **antecipação contratual**. A minuta do contrato deve ser clara:

"Fica assegurado o direito ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em caso de onerosidade excessiva comprovada, decorrente de fatos supervenientes e imprevisíveis, tais como alteração da política tributária (Fato do Príncipe) ou flutuação cambial que comprovadamente afete os custos de peças e lubrificantes importados, desde que tais variações não estejam contempladas pela álea ordinária e/ou pelo índice de reajuste anual contratual."

Victor Tadeu de Oliveira
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO – LOTE 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025

BB N.º 1084600

CONTRATO n.º xxxx-2025 - Livro XXX- Folhas n.º xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Secretário da Fazenda e Planejamento, Sr. Roberto Pereira, brasileiro, portador do RG n.º XXXXXX SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXX, pela sua Secretária da Saúde, Sra. Emanuele Laurente, brasileira, portadora do RG n.º XXXXXX SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXX, pelo seu Secretário da Educação, Sr. Fernando Diana, brasileiro, portador do RG n.º XXXXXX SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXX e pela sua Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Lucimeire de Fatima Laurindo, brasileira, portadora do RG n.º XXXXXX SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXX.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, I.E. _____, estabelecida à _____, n.º _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG n.º _____, CPF/MF n.º _____.

Este contrato é regido pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Federal n.º 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor e pelas normas que regulamentam as referidas leis, em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 083/2025, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025, de XX de XXXX de 2025, HOMOLOGADO à CONTRATADA por decisão da Administração em XX de XXXXX de 2025, conforme despachos e publicações constantes as folhas XX dos autos, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, que juntamente com o Edital, seus anexos e proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento.

LOTE 01:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

TIPO	QUANTIDADE MENSAL ("L") (1)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (2)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (1)X(2)=(3)	PREÇO TOTAL ANUAL (3) x 12
COMBUSTÍVEIS				
Etanol	16.642			
Gasolina Comum	26.750			
Diesel S10	27.987,18			
Diesel Comum S500	18.333			
VALORES DO LOTE 01:				
TOTAL BRUTO (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)				
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)		(...) %		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)				
TOTAL MENSAL (R\$)				
TOTAL EM 12 MESES (R\$)				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2.** O Edital de Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2.5.** A matriz de risco se faz parte integrante do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O valor do presente contrato importa em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prazo este em que a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto do presente certame conforme solicitação do MUNICÍPIO. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data consignada na Ordem de Serviço para o início das atividades, podendo ser prorrogado, por igual ou menor período e nas mesmas condições constantes do ajuste, observado o prazo limite estabelecido na legislação vigente.

2.4. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

2977 - 40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000;

2553 - 11.06.3.3.90.39.13.392.0034.2.060.01.1100000;

803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000;

1132 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.02.3000090.

4.2. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho n.º, no valor de R\$(.....), onerando a dotação orçamentária n.º do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO CONTRATO:

5.1 Como condição para a assinatura do contrato, deverá a vencedora oferecer garantia para à execução do contrato, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98).

5.1.1. Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 (três) meses além do prazo de vigência do contrato.

5.1.2. Em caso de prorrogação, o prazo de vigência deverá prorrogar pelo mesmo período.

5.2. A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

5.3. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

5.4. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

5.4.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

5.4.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

5.4.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

5.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado.

5.5. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

5.5.1. Caso fortuito ou força maior;

5.5.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público.

5.6. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de vigência contratual, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

5.7. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo e integral do objeto, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas nos termos previstos no Edital e seus anexos.

5.7.1. Quando o contrato for executado em parcelas, o recebimento definitivo de parcelas requisitadas não dará ensejo à liberação ou restituição da garantia.

5.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA

5.9. A garantia de execução contratual não se confunde com a garantia dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA– DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. DO RECEBIMENTO E MEDIÇÃO DA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:

6.2. A implantação do sistema para o lote 01 será medido na forma e valor do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da parcela.

6.3. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

6.4. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo Gestor o Sr. Nilsen Derwood Mills Junior e como Fiscal o Sr. Wilson Cezar Junior, ambos Servidores Públicos do Município de Araraquara, devidamente designados pela Administração Pública em atendimento ao art. 7 da Lei n.º 14.133/2021.

6.5. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

6.6. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pelo fiscal e gestor do contrato, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e emissão da devida fatura fiscal.

6.7. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

6.9. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

6.10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS:

6.11. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

6.12. Recebimento Provisório para o Lote 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 6.12.1.** O recebimento provisório será caracterizado pela conclusão mensal da prestação do serviço, conforme segue:
- 6.12.2.** Aprovação Preliminar: O Fiscal do Contrato atestará preliminarmente, no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de apuração, o Recebimento do Relatório Consolidado Mensal de abastecimento emitido pela Contratada.
- 6.12.3.** Verificação de Documentação: Será verificada a conformidade do relatório com os limites de consumo, veículos autorizados e os documentos fiscais eletrônicos correspondentes.
- 6.13.** Recebimento Definitivo para o Lote 01
- 6.13.1.** O recebimento definitivo, que autoriza o processamento da fatura para pagamento, dar-se-á após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório:
- 6.13.2.** Conferência Final: O Fiscal atestará que os preços praticados estão em consonância com o critério de preço máximo estabelecido em Edital e que não houve cobranças indevidas ou em duplicidade.
- 6.13.3.** Emissão do Termo Definitivo: Será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura de Gestão, após a conferência e aceitação final de todos os documentos e comprovantes de pagamento de encargos, se exigidos.
- 6.14.** A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.
- 6.15.** Os itens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato.
- 6.16.** Os serviços executados deverão estar rigorosamente dentro das especificações técnicas próprias dos mesmos e das demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ratificadas na Proposta vencedora.
- 6.17.** O contratado deverá fornecer a garantia dos serviços ofertados de acordo com os art. 26 da Lei Federal n.º 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.
- 6.18.** Estando a contento o serviço executado, o setor responsável atestará o recebimento definitivo. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.
- 6.18.1.** São documentos indispensáveis para efetivação do pagamento: a) nota fiscal/fatura; b) comprovante do recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O objeto da presente proposta deverá ser executado conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

7.2. Após o término de cada quinzena do mês, sendo que a primeira corresponde ao período do 1º ao 15º dia do mês, e a segunda ao período do 16º ao último dia do mês, a CONTRATADA deverá apresentar na quinzena em referência um relatório analítico discriminando os abastecimentos, troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços realizados no período.

7.3. As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I. No primeiro dia útil subsequente à quinzena em que foram prestados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais quinzenais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do posto credenciado (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa);
- c) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento ou serviço;
- d) Tipo de combustível;
- e) Tipo de serviço (troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços);
- f) A data e hora da transação;
- g) Valor da operação de abastecimento;
- h) Valor da operação do serviço; e
- i) Identificação do condutor (nome e registro funcional).

II. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

III. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pela Taxa de Administração "T" (%) _____ (_____) na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

b) A remuneração da CONTRATADA será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos incorridos pelo CONTRATANTE com o abastecimento da frota de veículos e utilização de serviços na quinzena em referência constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE.

$$Pq = 1 + \frac{T}{100} \times G, \text{ onde:}$$

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

“Pq” = valor total do pagamento em uma determinada quinzena;

“T” = taxa de administração;

“G” = gastos incorridos pelo CONTRATANTE com o abastecimento e prestação de serviços da frota de veículos na quinzena.

IV. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado.

V. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição quinzenal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS e de Previdência Social, ao protocolo do CONTRATANTE, em conformidade com sistemática de medições prevista na Cláusula Nona deste instrumento.

I. A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais/faturas separadamente; a primeira detalhando o valor total dos combustíveis (etanol, gasolina, diesel S10) e a segunda detalhando os óleos lubrificantes, filtros e demais serviços prestados à frota do CONTRATANTE, bem como o valor correspondente aos serviços de gerenciamento prestados no período.

II. Os pagamentos das notas fiscais/faturas serão efetuados nos seguintes prazos:

a) Referentes aos combustíveis serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período quinzenal de execução dos serviços.

b) A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

7.5. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

bancária em nome da CONTRATADA.

7.6. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

7.7. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

7.8. A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.9. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

tomador dos serviços:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

7.10. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO REAJUSTE

8.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:

8.2. A fiscalização do Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;

8.3. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando a avaliação periódica.

8.4. O Contratante deverá executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

8.5. O presente contrato terá como Gestor o Sr. Nilsen Derwood Mills Junior e como Fiscal o Sr. Wilson Cezar Junior, ambos Servidores Públicos do Município de Araraquara, devidamente designados pela Administração Pública em atendimento ao art. 7 da Lei n.º 14.133/2021.

8.5.1. A gestão e a fiscalização do contrato estão regulamentadas no Decreto Municipal n.º 13.414/23.

8.6. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, o contratado poderá, por meio de requerimento específico, solicitar reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei n.º 14.133/21, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

como referência a correção pelo índice do IPCA/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

8.7. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

8.8. O contratado deverá apresentar o requerimento de reajuste dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento dos 12 (doze) meses mencionados ou do período de 12 (doze) meses seguintes ao reajuste anterior, do contrário decairá do direito de reajuste de preços referente ao período.

8.9. Quando a aplicação do índice de reajuste beneficiar o contratante, observado o período de 12 meses seguintes ao reajuste anterior, o preço deverá ser reajustado.

8.10. O direito de reajuste de preços em benefício do contratante não está sujeito a decadência.

8.11. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei n.º 14.133/21.

8.12. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis caso seja necessário.

8.13. A execução dos serviços pelo contratado deverá se dar conforme a forma, os prazos e as especificações constantes no termo de referência e no contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

10.2. Fornecer à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver;

10.3. Identificar todos os veículos tipo "flex" como consumidores exclusivos de etanol;

10.4. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

10.5. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstos no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;

10.6. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 10.7.** Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 10.8.** Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;
- 10.9.** Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente nota fiscal de cada transação efetuada;
- 10.10.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- 10.11.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.01. A CONTRATADA se compromete a executar todas as obrigações e demais deveres detalhados no Termo de Referência, especialmente quanto aos itens 3 a 8 e demais anexos do Edital, além da observância da legislação vigente, cabendo-lhe especialmente:

- 11.01.01.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- 11.01.02.** Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 11.01.03.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 11.01.04.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 11.01.05.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- 11.01.06.** Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- 11.01.07.** Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões microprocessados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante;
- 11.01.08.** Ministrando treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema;
- 11.01.09.** Credenciar somente postos que não estejam relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria da Secretaria da Fazenda CAT 02/11;
- 11.01.10.** Descredenciar os postos que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria CAT 02/11;
- 11.01.11.** Não credenciar e/ou descredenciar o posto de abastecimento de combustível que esteja sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 11.01.12.** Comunicar ao Contratante quando da transferência, retirada e/ou substituição de postos credenciados;
- 11.01.13.** Atender, de imediato, às solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 11.01.14.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 11.01.15.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- 11.01.16.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- 11.01.17.** Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera, preferencialmente movidos a etanol;
- 11.01.18.** Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados;
- 11.01.19.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 11.01.20.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 I - Sanções Administrativas Gerais (Lei 14.133/2021, Art. 156)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Sanção	Base Legal	Aplicação Típica
Advertência	Art. 156, II	Infrações leves ou de pouca relevância que não causem prejuízo direto ao Município (ex: atraso na entrega de relatórios não essenciais). Quando der causa à inexecução parcial do contrato (inciso I, do art. 155)
Multa	Art. 156, III	Infração que cause dano ou paralisação, ou descumprimento de cláusulas contratuais, conforme as faixas específicas (vide Seção II), bem como em relação à qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021
Impedimento de Licitar e Contratar (IPLA)	Art. 156, IV	Descumprimento grave, inexecução parcial com prejuízo significativo ou reincidência de multas que demonstre falta de capacidade de cumprimento, bem como em relação às infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.
Declaração de Inidoneidade (DID)	Art. 156, V	Fraude fiscal, apresentação de documentos falsos ou inexecução total do objeto que cause dano irreparável à Administração, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021.
Rescisão Contratual	Art. 137, I	Aplicável em casos de inexecução total, inexecução parcial grave ou aplicação de IPLA/DID.

Estas sanções são as previstas em lei, aplicáveis conforme a gravidade da infração, e devem ser precedidas de defesa.

II. Multas Específicas por Inexecução (Multas Pecuniárias)

As multas pecuniárias serão quantificadas em percentuais sobre o valor mensal faturado ou sobre o valor total estimado do contrato, dependendo da natureza da infração.

Infração Específica	Penalidade (Percentuais)	Justificativa/Gatilho
Atraso na Entrega de Relatórios Gerenciais	Multa de 1% sobre o valor mensal da fatura a que se refere o relatório, por dia de atraso.	Falha na transparência e no controle de gastos da frota.
Não Disponibilização da Rede Credenciada Mínima	Multa de 2% sobre o valor da fatura mensal, por ocorrência, enquanto a falha persistir.	Risco de deslocamento e ineficiência da frota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Infração Específica	Penalidade (Percentuais)	Justificativa/Gatilho
Descumprimento do Nível de Serviço (SLA) do Sistema	Multa de 3% sobre o valor mensal da fatura, por ocorrência.	Falha no sistema que gere indisponibilidade por período superior ao tolerado (ex: mais de 4 horas/mês).
Bloqueio Indevido de Cartão	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato, por ocorrência de bloqueio injustificado que impeça o abastecimento ou a manutenção.	Paralisação imediata e injustificada do veículo.
Fraude ou Cobrança Indevida	Multa de 20% sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor fraudado (o que for maior), cumulada com Rescisão e IPLA/DID .	Quebra de confiança e lesão ao erário.
Atraso no Repasse/Pagamento à Rede Credenciada	Multa de 2% sobre o valor total do repasse atrasado, por dia de atraso (caso o contrato exija a responsabilidade pelo repasse).	Risco de descredenciamento da rede de fornecedores, paralisando o serviço.
Reincidência no Descumprimento (Grave)	Multa de 10% sobre o valor total estimado do contrato.	Aplicável após a terceira multa específica grave no período de 12 meses, servindo como gatilho para a rescisão e aplicação do IPLA.
Descumprimento de outras cláusulas e condições contratuais não previstas nos demais itens dessa tabela	Multa de 1% sobre o valor mensal da fatura	Imprevisibilidade de ocorrências futuras.

III. Disposições definidas nas Cláusulas de Penalidades

As cláusulas de penalidades neste contrato definem:

1. **Defesa Prévia:** Em cumprimento ao devido processo legal, o Contratado terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar defesa escrita contra qualquer aplicação de sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

2. **Cumulatividade:** As multas podem ser aplicadas **cumulativamente** com as demais sanções administrativas (Advertência, IPLA, DID), não excluindo a responsabilidade civil por perdas e danos.
3. **Processamento da Multa:** O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada e/ou retido do pagamento devido à Contratada. Se o valor for insuficiente, será cobrado judicialmente.

12.2 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenização e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

14.1 A contratação é regida pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Federal n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e pelas normas que regulamentam as referidas leis.

14.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante conforme a legislação acima mencionada e, subsidiariamente, as normas e os princípios gerais dos contratos”.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15.2 O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o Foro da cidade de Araraquara-SP, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

17.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Araraquara (SP) ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:XXXXXXXXXX- CONTRATADO (REPRESENTANTE)

RG n.º _____

CPF n.º _____

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XII – A - MINUTA DO CONTRATO - LOTE 02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025

BB N.º 1084600

CONTRATO n.º xxxx-2025 - Livro XXX- Folhas n.º xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Secretário da Fazenda e Planejamento, Sr. Roberto Pereira, brasileiro, portador do RG n.º XXXXXX SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXX, pela sua Secretária da Saúde, Sra. Emanuele Laurente, brasileira, portadora do RG n.º XXXXXX SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXX, pelo seu Secretário da Educação, Sr. Fernando Diana, brasileiro, portador do RG n.º XXXXXX SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXX e pela sua Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Lucimeire de Fatima Laurindo, brasileira, portadora do RG n.º XXXXXX SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXX.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, I.E. _____, estabelecida à _____, n.º _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG n.º _____, CPF/MF n.º _____.

Este contratato é regido pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Federal n.º 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor e pelas normas que regulamentam as referidas leis, em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 083/2025, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025, de XX de XXXX de 2025, HOMOLOGADO à CONTRATADA por decisão da Administração em XX de XXXXXX de 2025, conforme despachos e publicações constantes as folhas XX dos autos, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, que juntamente com o Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

LOTE 02:

Motos: 78 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	02 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Roçadeira: 53 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Gerador de Energia: 33 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	02 vezes por ano	
Aditivo radiador	02 vezes por ano	
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Moto Bomba: 14 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Óleo hidráulico	02 vezes por ano	
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Moto Serra: 27 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Filtro de ar	02 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Moto Poda: 07 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Moto Popas: 05 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Sopradores: 08 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Outros Equipamentos: 14 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Filtro de ar	02 vezes por ano	
Filtro de combustível	02 vezes por ano	
Filtro de óleo	02 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Óleo 2 tempos	12 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Veículos de passeio: 82 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL		

Veículos utilitários: 18 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Kombi: 20 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Ônibus: 10 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Arla 32	06 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Camionete: 13 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Caminhão: 48 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Elemento filtrante	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Ambulância: 40 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	06 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Elemento filtrante	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Micro Ônibus: 14 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Elemento filtrante	03 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

VALOR TOTAL:	
---------------------	--

Mini Van/Spin/Zafira: 07 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Van: 05 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	
Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

Máquinas Pesadas: 24 unidades		
TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Óleo de motor	04 vezes por ano	
Fluido de freio	03 vezes por ano	
Filtro de ar	03 vezes por ano	
Filtro de combustível	03 vezes por ano	
Filtro de óleo	03 vezes por ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Óleo de câmbio	03 vezes por ano	
Arla 32	02 vezes por ano	
Graxa	03 vezes por ano	
Óleo transmissão	03 vezes por ano	
Óleo hidráulico	03 vezes por ano	
Aditivo para radiador	02 vezes por ano	
VALOR TOTAL:		

LAVAGENS				
PORTE DO VEÍCULO	Nº DE VEÍCULOS	LAVAGEM SIMPLES POR MÊS POR VEÍCULO	LAVAGEM COMPLETA POR VEÍCULO	VALOR MÉDIO TOTAL
Motos	78	1	1 a cada seis meses	
Veículos de passeio	82	1	1 a cada seis meses	
Veículos utilitários	18	1	1 a cada seis meses	
Ônibus	10	1	1 a cada seis meses	
Kombis	20	2	1 a cada seis meses	
Camionete	13	1	1 a cada seis meses	
Caminhão	48	1	1 a cada seis meses	
Ambulâncias	40	4	1 vez por mês	
Micro Ônibus	15	1	1 a cada dois meses	
Mini Vans/Spins/Zafira	07	4	1 vez por mês	
Vans	05	1	1 a cada dois meses	
Máquinas pesadas	24	2	1 vez por mês	
VALOR TOTAL:				

VALORES DO LOTE 02:	
TOTAL BRUTO (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	(...) %
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

TOTAL MENSAL (R\$)	
TOTAL EM 12 MESES (R\$)	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.4. O Edital de Licitação;

1.5. A Proposta do Contratado;

1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.7. A matriz de risco se faz parte integrante do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O valor do presente contrato importa em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prazo este em que a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto do presente certame conforme solicitação do MUNICÍPIO. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data consignada na Ordem de Serviço para o início das atividades, podendo ser prorrogado, por igual ou menor período e nas mesmas condições constantes do ajuste, observado o prazo limite estabelecido na legislação vigente.

2.4. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

2977 - 40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000;

2553 - 11.06.3.3.90.39.13.392.0034.2.060.01.1100000;

803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000;

1132 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.02.3000090.

4.2. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho n.º, no valor de R\$(.....), onerando a dotação orçamentária n.º do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO CONTRATO:

5.1 Como condição para a assinatura do contrato, deverá a vencedora oferecer garantia para à execução do contrato, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98).

5.1.1. Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 (três) meses além do prazo de vigência do contrato.

5.1.2. Em caso de prorrogação, o prazo de vigência deverá prorrogar pelo mesmo período.

5.2. A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

5.3. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

5.4. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

5.4.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

5.4.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

5.4.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

5.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado.

5.5. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

5.5.1. Caso fortuito ou força maior;

5.5.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público.

5.6. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de vigência contratual, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

5.7. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo e integral do objeto, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas nos termos previstos no Edital e seus anexos.

5.7.1. Quando o contrato for executado em parcelas, o recebimento definitivo de parcelas requisitadas não dará ensejo à liberação ou restituição da garantia.

5.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA

5.9. A garantia de execução contratual não se confunde com a garantia dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. DO RECEBIMENTO E MEDIÇÃO DA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:

6.2. A implantação do sistema para o lote 02 será medido na forma e valor do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do inadimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da parcela.

6.3. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 6.4.** A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo Gestor o Sr. Nilsen Derwood Mills Junior e como Fiscal o Sr. Wilson Cezar Junior, ambos Servidores Públicos do Município de Araraquara, devidamente designados pela Administração Pública em atendimento ao art. 7 da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.5.** Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.
- 6.6.** Efetuada a conferência e o deferimento da medição pelo fiscal e gestor do contrato, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e emissão da devida fatura fiscal.
- 6.7.** Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.8.** A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.
- 6.9.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- 6.10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS:**
- 6.11.** O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
- 6.12. Recebimento Provisório para o Lote 02**
- 6.12.1.** O recebimento provisório será realizado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do registro dos serviços executados:
- 6.12.2.** Serviços de Rotina (Lavagem/Troca de Óleo): O servidor responsável pela condução do veículo ou o gestor da frota deverá assinar ou atestar eletronicamente o recebimento do serviço imediatamente após sua conclusão no estabelecimento credenciado. Esta assinatura/atesto configura o recebimento provisório individual do serviço.
- 6.12.3.** Serviços Complexos/Peças: O Fiscal Administrativo do Contrato deverá inspecionar a qualidade da mão de obra e a compatibilidade das peças utilizadas com o Termo de Referência, registrando a conformidade em sistema.
- 6.13. Recebimento Definitivo para o Lote 02**
- 6.13.1.** O recebimento definitivo será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório e da apresentação da fatura mensal consolidada:
- 6.13.2.** Validação Técnica: O Fiscal Técnico e/ou Administrativo emitirá parecer conclusivo atestando a regularidade total dos serviços faturados, incluindo a qualidade da manutenção e a compatibilidade dos valores com a Tabela de Referência contratada.
- 6.13.3.** Emissão do Termo Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura de Serviços será emitido apenas após a certificação de que todos os serviços foram executados e atestados com sucesso, permitindo o pagamento.
- 6.14.** A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.
- 6.15.** Os itens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato.
- 6.16.** Os serviços executados deverão estar rigorosamente dentro das especificações técnicas próprias dos mesmos e das demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ratificadas na Proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

6.17. O contratado deverá fornecer a garantia dos serviços ofertados de acordo com os art. 26 da Lei Federal n.º 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

6.18. Estando a contento o serviço executado, o setor responsável atestará o recebimento definitivo. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.

6.18.1. São documentos indispensáveis para efetivação do pagamento: a) nota fiscal/fatura; b) comprovante do recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O objeto da presente proposta deverá ser executado conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

7.2. Após o término de cada quinzena do mês, sendo que a primeira corresponde ao período do 1º ao 15º dia do mês, e a segunda ao período do 16º ao último dia do mês, a CONTRATADA deverá apresentar na quinzena em referência um relatório analítico discriminando os abastecimentos, troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços realizados no período.

7.3. As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I. No primeiro dia útil subsequente à quinzena em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais quinzenais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do posto credenciado (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa);
- c) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento ou serviço;
- d) Tipo de combustível;
- e) Tipo de serviço (troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços);
- f) A data e hora da transação;
- g) Valor da operação de abastecimento;
- h) Valor da operação do serviço; e
- i) Identificação do condutor (nome e registro funcional).

II. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

incorrções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

III. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pela Taxa de Administração "T" (%) _____ (_____) na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

b) A remuneração da CONTRATADA será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos incorridos pelo CONTRATANTE com o abastecimento da frota de veículos e utilização de serviços na quinzena em referência constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE.

$$Pq = \frac{1 + _T_}{100} \times G, \text{ onde:}$$

"Pq" = valor total do pagamento em uma determinada quinzena;

"T" = taxa de administração;

"G" = gastos incorridos pelo CONTRATANTE com o abastecimento e prestação de serviços da frota de veículos na quinzena.

IV. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado.

V. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição quinzenal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

da nota fiscal/fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS e de Previdência Social, ao protocolo do CONTRATANTE, em conformidade com sistemática de medições prevista na Cláusula Nona deste instrumento.

I. A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais/faturas detalhando os óleos lubrificantes, filtros e demais serviços prestados à frota do CONTRATANTE, bem como o valor correspondente aos serviços de gerenciamento prestados no período.

II. Os pagamentos das notas fiscais/faturas serão efetuados nos seguintes prazos:

a) Referentes aos óleos lubrificantes, filtros e demais serviços e do valor correspondente aos serviços de gerenciamento no prazo de 30 (trinta) dias, sempre contados a partir da data final do período quinzenal de execução dos serviços;

b) A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

7.5. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA.

7.6. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

7.7. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

7.8. A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.9. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

7.10. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO REAJUSTE

8.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:

8.2. A fiscalização do Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;

8.3. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando a avaliação periódica.

8.4. O Contratante deverá executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

8.5. O presente contrato terá como Gestor o Sr. Nilsen Derwood Mills Junior e como Fiscal o Sr. Wilson Cezar Junior, ambos Servidores Públicos do Município de Araraquara, devidamente designados pela Administração Pública em atendimento ao art. 7 da Lei n.º 14.133/2021.

8.5.1. A gestão e a fiscalização do contrato estão regulamentadas no Decreto Municipal n.º 13.414/23.

8.6. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, o contratado poderá, por meio de requerimento específico, solicitar reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei n.º 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do IPCA/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

8.7. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

8.8. O contratado deverá apresentar o requerimento de reajuste dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento dos 12 (doze) meses mencionados ou do período de 12 (doze) meses seguintes ao reajuste anterior, do contrário decairá do direito de reajuste de preços referente ao período.

8.9. Quando a aplicação do índice de reajuste beneficiar o contratante, observado o período de 12 meses seguintes ao reajuste anterior, o preço deverá ser reajustado.

8.10. O direito de reajuste de preços em benefício do contratante não está sujeito a decadência.

8.11. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei n.º 14.133/21.

8.12. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis caso seja necessário.

8.13. A execução dos serviços pelo contratado deverá se dar conforme a forma, os prazos e as especificações constantes no termo de referência e no contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los com informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

10.2. Fornecer à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver;

10.3. Identificar todos os veículos tipo “flex” como consumidores exclusivos de etanol;

10.4. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

10.5. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstos no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;

10.6. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

10.7. Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

10.8. Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;

10.9. Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente nota fiscal de cada transação efetuada;

10.10. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

10.11. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos itens 3 a 8 do termo de referência, e demais anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

11.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

11.3. Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes dos serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;

11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

fase da licitação;

- 11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- 11.7.** Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- 11.8.** Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões microprocessados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante;
- 11.9.** Ministrando treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema;
- 11.10.** Credenciar somente estabelecimentos que não estejam relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria da Secretaria da Fazenda CAT 02/11;
- 11.11.** Descredenciar os postos que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria CAT 02/11;
- 11.12.** Não credenciar e/ou descredenciar estabelecimento que esteja sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;
- 11.13.** Comunicar ao Contratante quando da transferência, retirada e/ou substituição de estabelecimentos credenciados;
- 11.14.** Atender, de imediato, às solicitações do Contratante quanto às substituições de estabelecimentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 11.15.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato; ,
- 11.16.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- 11.17.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- 11.18.** Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera, preferencialmente movidos a etanol;
- 11.19.** Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviços, a cargo dos estabelecimentos credenciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 11.20.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 11.21.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 I - Sanções Administrativas Gerais (Lei 14.133/2021, Art. 156)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Sanção	Base Legal	Aplicação Típica
Advertência	Art. 156, II	Infrações leves ou de pouca relevância que não causem prejuízo direto ao Município (ex: atraso na entrega de relatórios não essenciais). Quando der causa à inexecução parcial do contrato (inciso I, do art. 155)
Multa	Art. 156, III	Infração que cause dano ou paralisação, ou descumprimento de cláusulas contratuais, conforme as faixas específicas (vide Seção II), bem como em relação à qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021
Impedimento de Licitar e Contratar (IPLA)	Art. 156, IV	Descumprimento grave, inexecução parcial com prejuízo significativo ou reincidência de multas que demonstre falta de capacidade de cumprimento, bem como em relação às infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.
Declaração de Inidoneidade (DID)	Art. 156, V	Fraude fiscal, apresentação de documentos falsos ou inexecução total do objeto que cause dano irreparável à Administração, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021.
Rescisão Contratual	Art. 137, I	Aplicável em casos de inexecução total, inexecução parcial grave ou aplicação de IPLA/DID.
Sanção	Base Legal	Aplicação Típica
Advertência	Art. 156, II	Infrações leves ou de pouca relevância que não causem prejuízo direto ao Município (ex: atraso na entrega de relatórios não essenciais). Quando der causa à inexecução parcial do contrato (inciso I, do art. 155)
Multa	Art. 156, III	Infração que cause dano ou paralisação, ou descumprimento de cláusulas contratuais, conforme as faixas específicas (vide Seção II), bem como em relação à qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021
Impedimento de Licitar e Contratar (IPLA)	Art. 156, IV	Descumprimento grave, inexecução parcial com prejuízo significativo ou reincidência de multas que demonstre falta de capacidade de cumprimento, bem como em relação às infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Sanção	Base Legal	Aplicação Típica
		do art. 155 da Lei 14.133/2021.
Declaração de Inidoneidade (DID)	Art. 156, V	Fraude fiscal, apresentação de documentos falsos ou inexecução total do objeto que cause dano irreparável à Administração, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021.
Rescisão Contratual	Art. 137, I	Aplicável em casos de inexecução total, inexecução parcial grave ou aplicação de IPLA/DID.

Estas sanções são as previstas em lei, aplicáveis conforme a gravidade da infração, e devem ser precedidas de defesa.

II. Multas Específicas por Inexecução (Multas Pecuniárias)

As multas pecuniárias serão quantificadas em percentuais sobre o valor mensal faturado ou sobre o valor total estimado do contrato, dependendo da natureza da infração.

Infração Específica	Penalidade (Percentuais)	Justificativa/Gatilho
Atraso na Entrega de Relatórios Gerenciais	Multa de 1% sobre o valor mensal da fatura a que se refere o relatório, por dia de atraso.	Falha na transparência e no controle de gastos da frota.
Não Disponibilização da Rede Credenciada Mínima	Multa de 2% sobre o valor da fatura mensal, por ocorrência, enquanto a falha persistir.	Risco de deslocamento e ineficiência da frota.
Descumprimento do Nível de Serviço (SLA) do Sistema	Multa de 3% sobre o valor mensal da fatura, por ocorrência.	Falha no sistema que gere indisponibilidade por período superior ao tolerado (ex: mais de 4 horas/mês).
Bloqueio Indevido de Cartão	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato, por ocorrência de bloqueio injustificado que impeça o abastecimento ou a manutenção.	Paralisação imediata e injustificada do veículo.
Fraude ou Cobrança Indevida	Multa de 20% sobre o valor total do contrato, ou sobre o	Quebra de confiança e lesão ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Infração Específica	Penalidade (Percentuais)	Justificativa/Gatilho
	valor fraudado (o que for maior), cumulada com Rescisão e IPLA/DID .	
Atraso no Repasse/Pagamento à Rede Credenciada	Multa de 2% sobre o valor total do repasse atrasado, por dia de atraso (caso o contrato exija a responsabilidade pelo repasse).	Risco de descredenciamento da rede de fornecedores, paralisando o serviço.
Reincidência no Descumprimento (Grave)	Multa de 10% sobre o valor total estimado do contrato.	Aplicável após a terceira multa específica grave no período de 12 meses, servindo como gatilho para a rescisão e aplicação do IPLA.
Descumprimento de outras cláusulas e condições contratuais não previstas nos demais itens dessa tabela	Multa de 1% sobre o valor mensal da fatura	Imprevisibilidade de ocorrências futuras.

III. Disposições definidas nas Cláusulas de Penalidades

As cláusulas de penalidades neste contrato definem:

- 4. Defesa Prévia:** Em cumprimento ao devido processo legal, o Contratado terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar defesa escrita contra qualquer aplicação de sanção.
- 5. Cumulatividade:** As multas podem ser aplicadas **cumulativamente** com as demais sanções administrativas (Advertência, IPLA, DID), não excluindo a responsabilidade civil por perdas e danos.
- 6. Processamento da Multa:** O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada e/ou retido do pagamento devido à Contratada. Se o valor for insuficiente, será cobrado judicialmente.

12.2 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

12.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

14.1 A contratação é regida pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Federal n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e pelas normas que regulamentam as referidas leis.

14.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante conforme a legislação acima mencionada e, subsidiariamente, as normas e os princípios gerais dos contratos”.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o Registro que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o Foro da cidade de Araraquara-SP, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

oriundas do presente Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

- 17.2** E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Araraquara (SP) ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:XXXXXXXXXX- CONTRATADO (REPRESENTANTE)

RG n.º _____

CPF n.º _____

NOME:

Ato oficial 5.616/2025

De: João B. - SADM-SSLCC-DLICC

Para: SADM-SSLCC-DLICC - Divisão de Licitações Geral - Administração

Data: 09/12/2025 às 09:39:52

Anexos:

AVISO_DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 083/2025. Processo Licitatório N.º 8.923/2025. BB N.º 1084600.

Abertura das Propostas: Às 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

Início da sessão de disputa de preços: Às 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo outros serviços para a frota de veículos automotores, conforme especificações constantes do termo de referência.

Tipo: Menor preço por lote.

Retirada do edital: A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, no link <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>.

Araraquara, 09 de dezembro de 2025

Roberto Pereira

Secretário da Fazenda e Planejamento

Emanuele Laurente

Secretária da Saúde

Fernando Diana

Secretário da Educação

Lucimeire de Fatima Laurindo

Secretária de Desenvolvimento Social

Assinado por 2 pessoas: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO e EMANUELLE LAURENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6265-2EEA-80C8-AE67> e informe o código 6265-2EEA-80C8-AE67





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6265-2EEA-80C8-AE67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 09/12/2025 09:40:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMANUELLE LAURENTI (CPF 316.XXX.XXX-73) em 09/12/2025 09:46:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6265-2EEA-80C8-AE67>

Ato oficial 1- 5.616/2025

De: Joeser C. - SADM-SSLCC-DLIGG

Para: SADM-SSLCC-DLIGG - Divisão de Licitações Geral - Administração

Data: 09/12/2025 às 10:19:13

Ato oficial 5.616/2025 cancelado por **Joeser Domingos Correa**, com a seguinte justificativa:

CANCELADO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO NOME DA SECRETÁRIA DA SAUDE